

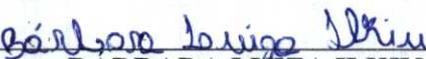


Município de Capanema - PR

TERMO DE ABERTURA DE PASTA

CERTIFICO QUE NA DATA DE HOJE, PROCEDO A **ABERTURA** DA PASTA 02 DO
PREGÃO ELETRÔNICO 47/2024, NA PÁGINA 447.

CAPANEMA, 07 DE OUTUBRO DE 2024.



BARBARA LUIZA ILKIU
SETOR DE LICITAÇÃO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2024**

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 860/2022, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL, COM ADOÇÃO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

**ANEXO III
 DECLARAÇÃO UNIFICADA**

PROponente	
EMPRESA	IDEALINE COMERCIAL LTDA
CNPJ	06.331.320/0001-00
INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 78352 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90310283-77
ENDEREÇO	AV. JACOB MACANHAN, Nº 311, AP 04 – CENTRO – PINHAIS – PR. - CEP: 83.324-210
CONTATO	41 3668-2144 R 254/ 41 99845-0293
E-MAIL	licitacao@idealine.com.br
DADOS BANCARIOS	BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 1622-5 - CONTA CORRENTE 23101-0

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, o CONTRATADO, denominado de IDEALINE COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.331.320/0001-00, sediado(a) no seguinte endereço: Av. Jacob Macanhm, nº 311, Ap 04 – Centro – Pinhais, Estado do Paraná, Cep: 83.324-510, com o seguinte endereço eletrônico: licitacao@idealine.com.br, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (41) 99845-0293, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). Marcio Aurelio Salmon, CPF Nº 925.840.209-04, com função de: Coordenador de Licitações, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, DECLARA:

- a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexos, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem;
- b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.
- d) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontra(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

- f) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
- g) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- h) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;
- i) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- j) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- k) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente, se aplicável;
- l) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- m) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- n) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;
- o) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- p) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação. q) que o licitante assegura ao Município o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal, quanto estadual e municipal, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.
- r) ciência de que as vedações indicadas na alínea “e” também são aplicadas:
- (i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- (ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

(iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a)
o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;

b)
em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: licitacao@idealine.com.br

2 - Telefone: (41) 99845-0293

3 - Whats App: (41) 99845-0293

4 - Telegram: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

Pinhais, 27 de setembro de 2024.

IDEALINE	Assinado de forma
COMERCIAL	digital por IDEALINE
LTDA:06331320	COMERCIAL
000100	LTDA:06331320000
	100

IDEALINE COMERCIAL LTDA
CNPJ 06.331.320/0001-00



Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

8.450

Declaração Unificada (conforme modelo do Anexo III), - EDITAL DO PREGÃO Nº 47/2024

1 mensagem

Licitação Idealine <licitacao@idealine.com.br>

27 de setembro de 2024 às 08:44

Para: "licitacao@capanema.pr.gov.br" <licitacao@capanema.pr.gov.br>

Prezada Comissão

Segue Declaração Unificada (conforme modelo do Anexo III), conforme solicitado

Att:

MFM GROUP

Anderson Moreira
Licitações

(41) 3668-2144 (Ramal - 218)
anderson.moreira@grupomfm.com.br

DECLARAÇÃO UNIFICADA -ANEXO III.pdf
215K

AOS CUIDADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2024

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa Revimedico Equipamentos Médicos Ltda., inscrita sob CNPJ n° 27.074.498/0001-93, sediada na BR 282, KM 602, área industrial na cidade de Maravilha – SC, por intermédio do seu representante legal Sr. Jardel Baron Estevão, sócio administrador, portador da cédula de identidade n° 110.124.430, inscrito no CPF sob o n° 086.236.569-46; DECLARA que:

- a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexos, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem;
- b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.
- d) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontra(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;



f) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

g) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

h) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;

i) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

j) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

k) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente, se aplicável;

l) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

m) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

n) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

o) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;

p) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.

q) que o licitante assegura ao Município o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal, quanto estadual e municipal, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.

r) ciência de que as vedações indicadas na alínea "e" também são aplicadas:

(i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

(ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

(iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário,



ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: atendimento@revimedic.com.br

2 - Telefone: (49) 3664-3435

3 - Whats App: (49) 98828-7939

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

Maravilha - SC, 26 de setembro de 2024.

JARDEL BARON
ESTEVAO:08623
656946

Assinado de forma digital
por JARDEL BARON
ESTEVAO:08623656946
Dados: 2024.09.26
15:44:45 -03'00'

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Jardel Baron Estevão - Sócio
CPF: 086.236.569-46 RG: 110124430

27.074.498/0001-93

REVIMEDIC
EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

BR 282 Km 602 - Área Industrial
CEP 89.874-000 MARAVILHA - Santa Catarina



B 45

Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

DECLARAÇÃO UNIFICADA

1 mensagem

Marlene - Revimedic <atendimento@revimedic.com.br>

26 de setembro de 2024 às 15:54

Para: licitacao@capanema.pr.gov.br, licitacao.capanema@gmail.com

Boa tarde!

Respeitosamente venho através deste, enviar declaração unificada referente pregão nº 47/2024, que segue em anexo!

Atenciosamente:



✉ atendimento@revimedic.com.br

📍 BR 292 KM 002, Área Industrial, nº número MARAVILHA - SC

Marlene Manfrin

☎ 49 3664 3435

📞 49 98828 7939

📎 DECLARAÇÃO UNIFICADA.pdf
319K

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2024

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ 32.593.430/0001-50 com sede na AV HENRIQUE MANSANO 1595 JD ALPES CEP 86075-000 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. JOSE MARCIO CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 14.727.572 e do CPF nº 109.523.298-32.

RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE DE CUMPRIMENTO DO EDITAL: Declaramos, sob as penas da lei, que o edital e seus anexos foram colocados à nossa disposição, e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para execução do objeto da licitação, bem como, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

FATOS IMPEDITIVOS E IDONEIDADE: Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participação e habilitação de nossa empresa na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar, caso ocorram fatos posteriores que nos inabilite a participar de licitações. Declaramos ainda que a empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública.

ENQUADRAMENTO: Declaramos para os fins do tratamento diferenciado e favorecido previsto neste edital e que cogita a Lei Complementar nº 123/2006 que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, ciente que a declaração inexata ou falsa importará nas sanções previstas no edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

PROTEÇÃO AO TRABALHO MENOR: Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **NÃO POSSUINDO, AINDA**, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO: Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

PROPOSTA: Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos

estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do serviço objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA: Declaramos em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar do referido Pregão foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do referido Pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal, antes da abertura oficial das propostas.

Londrina, 26 de setembro de 2024.


JOSE MARCIO CARREGA
CPF: 109.523.298-32
RG: 14.727.572
SÓCIO DIRETOR

32.593.430/0001-50
90802785-08
LONDRIMEDI PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1595
JD. ALPES - CEP 86075-000
LONDRINA - PR

JOSE
MARCIO
CARREGA:10
952329832

Assinado de forma digital por JOSE
MARCIO CARREGA:10952329832
DN: c=BR, o=CP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=AC SERASA RFB,
ou=32584223000130,
ou=VIDECONFERENCIA, cn=JOSE
MARCIO CARREGA:10952329832



Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

B 458

DECLARAÇÕES-AJUSTADAS

1 mensagem

LONDRIMEDI LICITAÇÃO <londrimedi.licitacao@gmail.com>

27 de setembro de 2024 às 09:04

Para: licitacao@capanema.pr.gov.br

Prezado(a), segue em anexo documentos solicitados.

Qualquer outra dúvida estamos à disposição.

Att. Aline Gonçalves

Setor de Licitação

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

--

LONDRIMEDI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 32.593.430/0001-50

IE: 908.02785-08

AV. HENRIQUE MANSANO 1595 JD. ALPES LONDRINA - PR

CEP: 86075-000

TELEFONE: (43) 3339-1320

LondriMedi
Produtos Hospitalares

8 anexos

-  PROPOSTA AJUSTADA.pdf
196K
-  DECLARAÇÃO ANEXO VII.pdf
167K
-  DECLARAÇÃO ANEXO VI.pdf
168K
-  DECLARAÇÃO ANEXO IV.pdf
169K
-  DECLARAÇÃO ANEXO III.pdf
218K
-  DECLARAÇÃO UNIFICADA.pdf
178K
-  DECLARAÇÃO DE PROPOSTA.pdf
190K

 **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO.pdf**
162K



AMB DISTRIBUIDORA
CNPJ: 37.885.137/0001-80

469

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

A empresa Razão Social: **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ: 37.885.137/0001-80 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9091798155, Nome Fantasia: **AMB DISTRIBUIDORA** sediada na Avenida Brasil nº1351, Vila Salomé, Cambé-PR, CEP: 86181-000 CEP: 86.182-000, neste ato representado pelo seu representante legal a o Sr. ALESSANDRO MORI DO COUTO Socio/Administrador, portador do RG. Sob nº 86.280.065-5 – CPF nº 062.693.279-38 por seu representante legal indicado, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro.

DECLARAÇÃO DE ME / EPP / MEI / COOPERATIVA

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que nos enquadrados na situação de: EPP EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação

(x) Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme inciso i do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO DE MENORES

Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARAÇÃO DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DECLARA, em função de possuir menos de 100 (cem) funcionários no quadro de empregados, não há obrigatoriedade de cumprimento de reserva de percentual de 2% a 5% das vagas de emprego para as pessoas portadoras de deficiência ou usuários reabilitados pela Previdência Social, de acordo com o disposto no art. 93, parágrafos 1º, 2º e 3º e suas alterações da Lei de Cotas nº. 8.213/1991, publicadas em 24 de julho de 1991.

DECLARAÇÃO DE PARENTESCOS COM SERVIDORES

Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, não possuo parentesco até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo) com servidor público municipal. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do código penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).



DECLARAÇÃO disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

DECLARO, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

DECLARAÇÃO

DECLARA, sob as penas da lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

DECLARAÇÃO TECNICO OPERACIONAL

DECLARA, que atendeu a todas as exigências de habilitação e que detém capacidades técnico-operacionais (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresenta proposta.

DECLARAÇÃO

DECLARA, para fins do disposto no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024**, manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, toda as condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação

DEMAIS DECLARAÇÕES

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o Sr. ALESSANDRO MORI DO COUTO, portador do RG. Sob nº 86.280.065-5 – CPF nº 062.693.279-38, cuja função/cargo sócio/administrador natural de Apucarana - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, à Rua Rio Paraná nº 445, Apto. 06, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-300, será o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, e qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordamos que a Ata de Registro de Preços seja encaminhada para o seguinte endereço: E-mail: adm.ambcambe@gmail.com Telefone: (43) 3316-6181 Sr. ALESSANDRO MORI DO COUTO cuja função/cargo sócio/administrador, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, referente ao Processo mencionado e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cambé – PR, 26 de setembro de 2024.

CNPJ: 37.885.137/0001-80
 Razão social: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO
 E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Endereço: Av. Brasil nº 1351 Cep: 86192-000

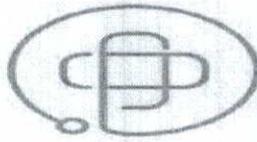
AMB DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTO E MATERIAIS
 HOSP:37885137000180

Assinado de forma digital por AMB
 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E
 MATERIAIS HOSP-37885137000180
 Dados: 2024.09.26 11:51:55 -03'00'

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Socio/Administrador ALESSANDRO MORI DO COUTO
 RG: 86.280.065-5 CPF: 062.693.279-38

DECLARAÇÃO

Avenida Brasil nº1351, Vila Salomé, Cambé-PR. adm.ambcambe@gmail.com Telefone: (43) 3316-6181



AMB DISTRIBUIDORA
CNPJ: 37.885.137/0001-80

462

Ao

Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

A empresa Razão Social: **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ: 37.885.137/0001-80 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9091798155, **Nome Fantasia: AMB DISTRIBUIDORA** sediada na Avenida Brasil nº1351, Vila Salomé, Cambé-PR, CEP: 86181-000 CEP: 86.182-000, neste ato representado pelo seu representante legal a o Sr. **ALESSANDRO MORI DO COUTO** Socio/Administrador, portador do RG. Sob nº 86.280.065-5 – CPF nº 062.693.279-38 por seu representante legal indicado, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro.

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do Município antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cambé – PR, 26 de setembro de 2024.

CNPJ: 37.885.137/0001-80
Razão social: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO
E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: Av. Brasil nº 1351 Cep: 86182-000

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO Assinado de forma digital por AMB DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSP:37885137000180
E MATERIAIS HOSP:37885137000180 Dados: 2024.09.26 11:52:14 -03'00'

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Socio/Administrador ALESSANDRO MORI DO COUTO

RG: 86.280.065-5 CPF: 062.693.279-38

B 463



AMB DISTRIBUIDORA
CNPJ: 37.885.137/0001-80

DADOS DA EMPRESA

FICHA CADASTRAL

Razão Social: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: Avenida Brasil nº1351, Vila Salomé CEP: 86192-00

Cidade: CAMBÉ - Estado: PARANÁ

Fone/Fax: (43) 3316-6181

CNPJ: 37.885.137/0001-80 - I.E: 9091798155 insc. Municipal: 26.836

Data da Fundação e Reg: 28/07/2020 - **Reg. Junta Comercial:** 20247001171

Ramo de Atividade: COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR.

Resp. Técnico: DAIANE MORANDIN - CRF nº 27882/PR.

Responsável Legal/Diretor: Sr. ALESSANDRO MORI DO COUTO

E-mail: compras/faturamento/empenho/ - adm.ambcambe@gmail.com

Contador: JOSE APARECIDO PASSONI Reg. no CRC - PR sob o No. PR- 039510-O/1

IDENTIFICAÇÃO ECONÔMICA DA EMPRESA

Capital Social: R\$ 100.000,00

Capital de Giro: R\$ 100.000,00

IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO

ALESSANDRO MORI DO COUTO, portador do RG. Sob nº 86.280.065-5 – CPF nº 062.693.279-38 - 100%

REFERÊNCIA BANCÁRIAS

Banco do Brasil AG: 27553 C/C: 39020-8

Endereço: AV. PARANA Nº 347 – Londrina – PR

Telefone: (43) 3377-2000

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cambé – PR, 26 de setembro de 2024.

CNPJ: 37.885.137/0001-80
Razão social: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO
E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: Av. Brasil nº 1351 Cep: 86192-000

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSP:37885137000180 Assinado de forma digital por AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSP:37885137000180
Data: 2024.09.26 11:52:54 -03'00'

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Socio/Administrador ALESSANDRO MORI DO COUTO

RG: 86.280.065-5 CPF: 062.693.279-38



Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

6 461

DOCS PREGÃO ELETRÔNICO 90047/2024

1 mensagem

AMB Luis <ambluis1@gmail.com>

27 de setembro de 2024 às 09:02

Para: "licitacao@capanema.pr.gov.br" <licitacao@capanema.pr.gov.br>

Bom dia !
Segue em anexo os referidos documentos
Atenciosamente,

Luis Carlos de Paiva Cordeiro
Analista de Licitação
AMB Distribuidora

 **AMB DOC.COMPLETO.zip**
9520K

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao(À) Agente de Contratação

Município de Capanema, Estado do Paraná

Pregão nº: 47-2024

Objeto da Contratação: ...

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, o CONTRATADO, denominado de **JS OFFICE COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **55.063.371/0001-04**, sediada no seguinte endereço: **Av. Presidente Castelo Branco, 4863, Zona VI, Umuarama - Pr. CEP 87.503-200**, com o seguinte endereço eletrônico: jsofficecomercio@gmail.com, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: **(44) 98807-5253 (44) 99828-8873 (44) 2020-6263**, neste ato representada pela Sra. **SÔNIA DA ANUNCIÇÃO GREJAMIM**, CPF Nº **00420982973**, com função de: **SÓCIA**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA**:

- a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexos, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem;
- b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.
- d) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontre(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- f) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
- g) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- h) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;
- i) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

- j) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- k) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente, se aplicável;
- l) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- m) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- n) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;
- o) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- p) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.
- q) que o licitante assegura ao Município o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal, quanto estadual e municipal, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.
- r) ciência de que as vedações indicadas na alínea "e" também são aplicadas:
- (i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- (ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- (iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;
- b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

- 1 **E-mail:** jsofficecomercio@gmail.com
- 2 **Telefone:** (44) 98807-5253 (44) 99828-8873 (44) 2020-6263
- 3 **Whats App:** (44) 98807-5253 (44) 99828-8873

- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

DECLARAÇÕES

**Ao Município de CAPANEMA/Pr
PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2024.**

A empresa JS OFFICE COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 55.063.371/0001-04, sediada à Av. Presidente Castelo Branco, 4863, Zona VI, Umuarama - Pr. CEP 87.503-200. **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

*Reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto no Edital de Licitação Modalidade Pregão.

*Não há o seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos;

*Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seu quadro menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

*Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

*Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

*Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

*Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

*Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa / Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Umuarama, 27 de setembro de 2024.

SONIA DA
ANUNCIACAO
GREJAMIM:0042098297
3

Assinado de forma digital
por SONIA DA ANUNCIACAO
GREJAMIM:00420982973
Dados: 2024.09.27 08:37:19
-03'00'

JS OFFICE COMERCIO LTDA
CNPJ 55.063.371/0001-04

DECLARAÇÃO

**Ao Município de CAPANEMA/Pr
PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2024.**

- Prazo para entrega das mercadorias: Conforme Edital.
- Prazo de validade da proposta: conforme edital a contar da data de abertura do certame.
- Prazo de garantia do produto: conforme edital ou a garantia do fabricante, quando for superior.
- Condições de Pagamento: Conforme estabelecido em Edital.
- Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
 - Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
 - Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
 - Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Informações Bancárias, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco: BANCO DO BRASIL

Agencia: 0645-9

Conta Corrente: 80.275-1

Razão Social da Empresa Licitante: JS OFFICE COMERCIO LTDA

CNPJ: 55.063.371/0001-04

Inscrição Estadual: 91071485-63

Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, 4863, Zona VI, Umuarama - Pr. CEP 87.503-200

Telefone/fax: (44) 98807-5253 (44) 99828-8873 (44) 2020-6263

EMAIL: jsofficecomercio@gmail.com

Umuarama, 27 de setembro de 2024.

**SONIA DA ANUNCIACAO
GREJAMIM:00420982973**

Assinado de forma digital por

SONIA DA ANUNCIACAO

GREJAMIM:00420982973

Dados: 2024.09.27 08:37:28 -03'00'

JS OFFICE COMERCIO LTDA

CNPJ 55.063.371/0001-04

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a **JS OFFICE COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **55.063.371/0001-04**, sediada no seguinte endereço: **Av. Presidente Castelo Branco, 4863, Zona VI, Umarama - Pr. CEP 87.503-200**, com o seguinte endereço eletrônico: jsofficecomercio@gmail.com, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: **(44) 98807-5253 (44) 99828-8873 (44) 2020-6263**, neste ato representada pela Sra. **SÔNIA DA ANUNCIACÃO GREJAMIM**, CPF Nº **00420982973**, com função de: **SÓCIA**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal e demais sanções administrativas aplicáveis, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara, ainda, nos termos do art. 21, §§ 2º a 4º, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, a obtenção de benefícios legais fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratação(ões) com a Administração Pública (União, Estados, Municípios), cujos valores já faturados, somados ao montante que certamente será faturado, no respectivo ano-calendário, não extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Para os fins do disposto no parágrafo anterior, não serão somados como montante que certamente será faturado no respectivo ano-calendário, os valores indicados nas contratações públicas que adotarem o sistema de registro de preços.

Para os fins do disposto acima, as eventuais contratações que a empresa possuir com outros entes federados, com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, somente foi considerado o valor anual do contrato para fins de enquadramento nos limites previstos nos parágrafos acima.

Umarama, 27 de setembro de 2024.

**SONIA DA ANUNCIACAO
GREJAMIM:00420982973**

Assinado de forma digital por
SONIA DA ANUNCIACAO
GREJAMIM:00420982973
Dados: 2024.09.27 08:37:48 -03'00'

**JS OFFICE COMERCIO LTDA
CNPJ 55.063.371/0001-04**

6 470

JS OFFICE

Umuarama, 27 de setembro de 2024.

SONIA DA ANUNCIACAO
GREJAMIM:00420982973

Assinado de forma digital por
SONIA DA ANUNCIACAO
GREJAMIM:00420982973
Dados: 2024.09.27 08:37:39 -03'00'

JS OFFICE COMERCIO LTDA
CNPJ 55.063.371/0001-04

JS OFFICE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE GARANTIA TÉCNICA

Pregão nº 47/2024

A **JS OFFICE COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **55.063.371/0001-04**, sediada no seguinte endereço: **Av. Presidente Castelo Branco, 4863, Zona VI, Umuarama - Pr. CEP 87.503-200**, com o seguinte endereço eletrônico: jsofficecomercio@gmail.com, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: **(44) 98807-5253 (44) 99828-8873 (44) 2020-6263**, neste ato representada pela Sra. **SÔNIA DA ANUNCIACÃO GREJAMIM**, CPF Nº **00420982973**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia técnica contratual do objeto da contratação, previsto no Edital do Pregão indicado em epígrafe, conforme descrição dos itens que constam no termo de referência, pelo prazo de 12 meses, contados do recebimento definitivo do objeto e após o escoamento do prazo da garantia legal prevista no CDC, sendo que durante o período de garantia técnica, sempre através de representantes autorizados, realizará as substituições e reparos necessários decorrentes de anomalia, vício ou defeito, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características operacionais ou estéticas, no prazo previsto no Termo de Referência, contado da notificação do problema por parte do Fiscal da Contratação ou Secretaria Municipal interessada, sem qualquer ônus para o Município de Capanema.

Umuarama, 27 de setembro de 2024.

SONIA DA ANUNCIACAO
GREJAMIM:00420982973

Assinado de forma digital por
SONIA DA ANUNCIACAO
GREJAMIM:00420982973
Dados: 2024.09.27 08:37:55 -03'00'

JS OFFICE COMERCIO LTDA
CNPJ 55.063.371/0001-04

ANEXO VII**DECLARAÇÃO SUPORTE TÉCNICO****Pregão nº 47/2024**

A **JS OFFICE COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **55.063.371/0001-04**, sediada no seguinte endereço: **Av. Presidente Castelo Branco, 4863, Zona VI, Umuarama - Pr. CEP 87.503-200**, com o seguinte endereço eletrônico: jsofficecomercio@gmail.com, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: **(44) 98807-5253 (44) 99828-8873 (44) 2020-6263**, neste ato representada pela Sra. **SÔNIA DA ANUNCIACÃO GREJAMIM**, CPF Nº **00420982973**, com função de: **SÓCIA**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA** que dispõe de assistência técnica autorizada, caso seja necessário para a manutenção preventiva ou corretiva do objeto da contratação, nos termos exigidos no Termo de Referência.

Umuarama, 27 de setembro de 2024.

SONIA DA ANUNCIACAO
GREJAMIM:00420982973Assinado de forma digital por
SONIA DA ANUNCIACAO
GREJAMIM:00420982973
Dados: 2024.09.27 08:38:03 -03'00'

JS OFFICE COMERCIO LTDA
CNPJ 55.063.371/0001-04



Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br> 473

declarações pe 47/2024

1 mensagem

JS OFFICE <jsofficecomercio@gmail.com>
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br

27 de setembro de 2024 às 08:39

segue declarações solicitadas

 **DECLARAÇÕES JS OFFICE.pdf**
381K



47.1
b

MONTANA COMERCIAL

CNPJ: 55.626.470/0001-57 I.E: 91079152-46

Rua Francisco Basso nº 29 - Sala 01 - Pav. 01 - Jardim Gisela, Toledo / Paraná
CEP 85905-540- Fone: (45)9990-3259/3054-5504

ANEXO III PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, o CONTRATADO, denominado de MONTANA COMERCIAL LTDA – ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 55.626.470/0001-57 sediado(a) no seguinte endereço: Rua Francisco Basso Sala 01 Pav 01 nº 29 bairro: Jardim Gisela CEP: 85905-540 no Município de Toledo Pr, com o seguinte endereço eletrônico: montanacomercial@yahoo.com e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (45) 99903-2755 neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a), EMERSON MARCOS LATREILLE CPF Nº 787.161.959-49, com função de: Proprietário conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, DECLARA:

- a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexos, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem;
- b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.
- d) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontra(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- f) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
- g) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- h) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;

Rua Francisco Basso nº29- Sala 01- 01 Pav JD. Gisela- Toledo -PR - CEP: 85905-540
Telefone/ Fax: (45)9990-3259/3054-5504- Email: montanacomercialtda@outlook.com



MONTANA COMERCIAL

CNPJ: 55.626.470/0001-57 I.E: 91079152-46

Rua Francisco Basso nº 29 - Sala 01 - Pav. 01 - Jardim Gisela, Toledo / Paraná
CEP 85905-540- Fone: (45)9990-3259/3054-5504

i) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

j) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

k) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente, se aplicável;

l) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

m) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

n) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

o) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;

p) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.

q) que o licitante assegura ao Município o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal, quanto estadual e municipal, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.

r) ciência de que as vedações indicadas na alínea "e" também são aplicadas:

(i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

(ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

(iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da



476

MONTANA COMERCIAL**CNPJ: 55.626.470/0001-57 I.E: 91079152-46**

Rua Francisco Basso nº 29 - Sala 01 - Pav. 01 - Jardim Gisela, Toledo / Paraná

CEP 85905-540- Fone: (45)9990-3259/3054-5504

pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;

em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: montanacomercial@yahoo.com

2 - Telefone: (45) 3054-5504

3 - Whats App: (45) 99903-2755

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

Toledo /PR, em 27 de Setembro de 2024.

EMERSON MARCOSAssinado de forma digital
por EMERSON MARCOS**LATREILLE:7871619**

LATREILLE:78716195949

5949Dados: 2024.09.27 08:46:53
-03'00'

MONTANA COMERCIAL LTDA - ME**EMERSON MARCOS LATREILLE.**

RG 5.827.199-3 SSP/PR.

CPF 787.161.959-49.

PROPRIETÁRIO.

6 477



MONTANA COMERCIAL

CNPJ: 55.626.470/0001-57 I.E: 91079152-46

Rua Francisco Basso nº 29 - Sala 01 - Pav. 01 - Jardim Gisela, Toledo / Paraná
CEP 85905-540- Fone: (45)9990-3259/3054-5504

ANEXO VII PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2024 DECLARAÇÃO SUPORTE TÉCNICO

A Empresa MONTANA COMERCIAL LTDA – ME inscrito(a) no CNPJ sob o nº 55.626.470/0001-57 sediado(a) no seguinte endereço: RUA FRANCISCO BASSO nº 29, bairro: Jardim Gisela CEP: 85905-540 no Município de Toledo Pr com o seguinte endereço eletrônico: montanacomercial@yahoo.com e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: 45-9903-2755, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). EMERSON MARCOS LATREILLE CPF Nº 787.161.959-49.com função de: Proprietário conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA** que dispõe de assistência técnica autorizada, caso seja necessário para a manutenção preventiva ou corretiva do objeto da contratação, nos termos exigidos no Termo de Referência.

Toledo /PR, em 27 de Setembro de 2024.

EMERSON MARCOS
LATREILLE:787161959
49

Assinado de forma digital por
EMERSON MARCOS
LATREILLE:78716195949
Dados: 2024.09.27 08:47:07 -03'00'

MONTANA COMERCIAL LTDA - ME
EMERSON MARCOS LATREILLE.
RG 5.827.199-3 SSP/PR.
CPF 787.161.959-49.
PROPRIETÁRIO.



475

MONTANA COMERCIAL

CNPJ: 55.626.470/0001-57 I.E: 91079152-46
Rua Francisco Basso nº 29 - Sala 01 - Pav. 01 - Jardim Gisela, Toledo / Paraná
CEP 85905-540- Fone: (45)9990-3259/3054-5504

ANEXO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social da proponente: MONTANA COMERCIAL LTDA - ME

Endereço: RUA FRANCISCO BASSO 29

Bairro JARDIM GISELA

CEP: 85905-540

Cidade TOLEDO

Estado PARANA

CNPJ nº 55.626.470/0001-57

Nº de Registro na Junta Comercial 41212623170 data de registro 21/06/2024

Inscrição Estadual nº 91079152-46

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 1006608

Nº do telefone (45)3054-5504

Nº do telefone Fixo (45)3054-5504

E-mail: montanacomercial@yahoo.com

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato, (aac),**

EMERSON MARCOS LATREILLE

Função do representante legal, (aac), SOCIO ADMINISTRADOR

Endereço residencial do representante legal, (aac), RUA AMERICO SCHIO

Cidade TOLEDO

CEP: 85902-295

RG nº 5.827.199-3

Órgão emissor (acc) SSP/PR

CPF nº 787.161.959-49

Toledo /PR, em 27 de Setembro de 2024.

EMERSON MARCOS

Assinado de forma digital

por EMERSON MARCOS

LATREILLE:7871619

LATREILLE:78716195949

5949

Dados: 2024.09.27

08:47:26 -03'00'

MONTANA COMERCIAL LTDA - ME

EMERSON MARCOS LATREILLE.

RG 5.827.199-3 SSP/PR.

CPF 787.161.959-49.

PROPRIETÁRIO.



Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

6 47

Declaração unificada +habilitacao Montana 47/2024

1 mensagem

Montana Comercial <montanacomercial@yahoo.com>

27 de setembro de 2024 às 08:57

Para: "licitacao@capanema.pr.gov.br" <licitacao@capanema.pr.gov.br>

bom dia

segue em anexo a declaração unificada conforme solicitado.

2 anexos

 ANEXO 47-2024.pdf
3940K

 DOCUMENTOS MONTANA.zip
4148K

Centro Oeste

480

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Agente de Contratação
Município de Capanema, Estado do Paraná
Pregão nº: 47/2024

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32, com sede na Rua Prudente de Moraes, 855, Centro, em Dois Vizinhos/PR, neste ato representada pelo Sr. Avelino A Santolin, CPF Nº 156.316.309-82, procurador, conforme procuração apresentada nos autos, DECLARA:

- a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexos, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem;
- b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.
- d) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontram, ao tempo do processo de contratação, impossibilitados de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- f) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
- g) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- h) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outros licitantes ou contratados deste processo de contratação;
- i) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- j) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- k) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente, se aplicável;

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

- l) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- m) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- n) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;
- o) que o licitante e seus sócios não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- p) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.
- q) ciência de que as vedações indicadas na alínea "e" também são aplicadas:
- (i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- (ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- (iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) o responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;
- b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:
- 1- E-mail: santolin.moveis@hotmail.com
- 2- Telefone: 46 3536 6378
- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

Dois Vizinhos, 27 de setembro de 2024

Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-87

CENTRO OESTE
- COMERCIO
DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS
OS :733344760
00132

Assinado de forma
digital por CENTRO
OESTE - COMERCIO
DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS :7
3334476000132
Dados: 2024.09.27
12:13:41 -03'00'

Centro Oeste

482

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

Pelo presente instrumento, a Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32, com sede na Rua Prudente de Moraes, 855, Centro, em Dois Vizinhos/PR, com o seguinte endereço eletrônico: santolin.moveis@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Avelino A Santolin, CPF Nº 156.316.309-82, procurador, conforme procuração apresentada nos autos, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal e demais sanções administrativas aplicáveis, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara, ainda, nos termos do art. 21, §§ 2º a 4º, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, a obtenção de benefícios legais fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratações com a Administração Pública (União, Estados, Municípios), cujos valores já faturados, somados ao montante que certamente será faturado, no respectivo ano-calendário, não extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Para os fins do disposto no parágrafo anterior, não serão somados como montante que certamente será faturado no respectivo ano-calendário, os valores indicados nas contratações públicas que adotarem o sistema de registro de preços.

Para os fins do disposto acima, as eventuais contratações que a empresa possuir com outros entes federados, com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, somente foi considerado o valor anual do contrato para fins de enquadramento nos limites previstos nos parágrafos acima.

Dois Vizinhos, 27 de setembro de 2024

Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82

DECLARAÇÃO DE GARANTIA TÉCNICA

A Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32, com sede na Rua Prudente de Moraes, 855, Centro, em Dois Vizinhos/PR, com o seguinte endereço eletrônico: santolin.moveis@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Avelino A Santolin, CPF Nº 156.316.309-82, procurador, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia técnica contratual do objeto da contratação, previsto no Edital do Pregão indicado em epígrafe, conforme descrição dos itens que constam no termo de referência, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto e após o escoamento do prazo da garantia legal prevista no CDC, sendo que durante o período de garantia técnica, sempre através de representantes autorizados, realizará as substituições e reparos necessários decorrentes de anomalia, vício ou defeito, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características operacionais ou estéticas, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos da notificação do problema por parte do Fiscal da Contratação ou Secretaria Municipal interessada, sem qualquer ônus para o Município de Capanema.

Dois Vizinhos, 27 de setembro de 2024

Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82

483

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

DECLARAÇÃO SUPORTE TÉCNICO

A Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32, com sede na Rua Prudente de Moraes, 855, Centro, em Dois Vizinhos/PR, com o seguinte endereço eletrônico: santolin.moveis@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Avelino A Santolin, CPF Nº 156.316.309-82, procurador, DECLARA que dispõe de assistência técnica autorizada, caso seja necessário para a manutenção preventiva ou corretiva do objeto da contratação, nos termo exigidos no Termo de Referência.

Dois Vizinhos, 27 de setembro de 2024

Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82



Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

481

PE. 47

1 mensagem

Santolin Móveis <santolin.moveis@hotmail.com>

27 de setembro de 2024 às 12:15

Para: "licitacao@capanema.pr.gov.br" <licitacao@capanema.pr.gov.br>, "licitacao.capanema@gmail.com" <licitacao.capanema@gmail.com>

Bom dia

encaminho a declaração unificada conforme solicitado.

At.te

Ana

Centro Oeste Com. Mov. Equip. Ltda.

46 3536 6378

2 anexos

 **DOCS.zip**
18028K

 **UNIFICADA.pdf**
338K

A
PREFEITURA DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANA
PREGÃO ELETRONICO N. 047/2024

DECLARAÇÃO

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, empresa brasileira, estabelecida em Agronômica/SC, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 81.618.753/0001-67, por seu representante legal que esta subscreve, para fins de direito, DECLARA:

- a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexos, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem;
- b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.
- d) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontra(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da

licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

f) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

g) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

h) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;

i) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

j) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

k) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente, se aplicável;

l) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

m) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

n) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

o) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;

p) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.

q) que o licitante assegura ao Município o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal, quanto estadual e municipal, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.

r) ciência de que as vedações indicadas na alínea "e" também são aplicadas:

(i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

(ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

(iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) LUCIANA JANAYNNA SOARES LOURENÇO DOS SANTOS, Portador(a) do RG sob nº 5.379.054 e CPF nº 057.013.369-64 cuja função/cargo é COORDENADOR (sócio administrador/procurador/ diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato/Ata.

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: coordenador@elbermedical.com.br

2 - Telefone: (47) 3542-3000

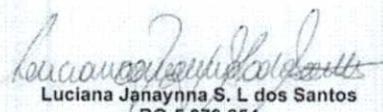
3 - Whats App: (47) 3542-3000

4 - Telegram:

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a) LUCIANA JANAYNNA SOARES LOURENÇO DOS SANTOS, Portador(a) do RG sob nº 5.379.054 e CPF nº 057.013.369-64, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Agronômica/SC, 27 de setembro de 2024.



Luciana Janaynna S. L. dos Santos
RG 5.379.054
CPF 057.013.369-64
Representante Legal
Elber Indústria de Refrigeração Ltda
CNPJ: 81.618.753/0001-67

81.618.753/0001-67
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO
LTDA
RUA PROGRESSO, 150
CENTRO - CEP 89188-000
AGRONÔMICA - SC

Rua Progresso, Nº 150, Centro, Agronômica | CEP 89188-000 | +55 47 3542-3000
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA | CNPJ 81.618.753/0001-67 | I.E. 251.939.529

www.elbermedical.com.br



Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

490

DECLARAÇÃO UNIFICADA

1 mensagem

Paola - Licitação2 - Elber Medical <licitacao2@elbermedical.com.br>
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br

27 de setembro de 2024 às 08:40

SEGUE EM ANEXO NOSSA DECLARAÇÃO

Paola de Liz Fontana

Licitação

Telefone: +55 (47) 3542-3084
WhatsApp: +55 (47) 3542-3000
Skype: licitacao2@elbermedical.com.br

R. Progresso, 150, Centro, Agronômica/SC – Brasil



ELBER
MEDICAL

Este e-mail é confidencial, sendo proibido utilizar, copiar ou divulgar qualquer informação.

Caso recebido por engano, avise o remetente e exclua o e-mail.

Qualquer dúvida, entre em contato com o nosso setor responsável: ti@elber.ind.br.

Opiniões pessoais não representam o posicionamento de nossa empresa.

2 anexos

ELBER
MEDICAL

image005.png
5K

 **DECLARAÇÃO UNIFICADA.PDF**
342K

491

3



ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao(À) Agente de Contratação

Município de Capanema, Estado do Paraná

Pregão nº: 47/2024

Objeto da Contratação:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 860/2022, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL, COM ADOÇÃO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, o CONTRATADO, denominado de **Potencia Som e Informática LTDA**, CNPJ nº **03.958.284/0001-11**, com sede na **Rua Almirante Barroso, 684, Centro, São Miguel do Oeste/SC**, com o seguinte endereço eletrônico: **vendas@pottencia.com.br**, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: **(49)36220135**, neste ato representado pelo Sr. **Valdenir Pedrozo Aires**, portador do CPF nº **031.190.479-37**, RG nº **4.042.170**, cargo **Sócio Administrador**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA:**

- a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexos, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem;
- b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.
- d) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontra(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- f) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
- g) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- h) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;
- i) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de

Rua Almirante Barroso 684 – Centro

Fones: 3622-0135/3621-0235

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

j) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

k) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente, se aplicável;

l) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

m) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

n) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

o) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;

p) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.

q) que o licitante assegura ao Município o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal, quanto estadual e municipal, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.

r) ciência de que as vedações indicadas na alínea “e” também são aplicadas:

(i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

(ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

(iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;

em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: vendas@pottencia.com.br

2 - Telefone: (49) 36220135

3 - Whats App: (49) 36220135

4 - Telegram: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Rua Almirante Barroso 684 – Centro

Fones: 3622-0135/3621-0235

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

São Miguel do Oeste / SC, 30, Setembro de 2024.
Local e Data

**VALDENIR
PEDROZO**

AIRES:03119047937

Assinado de forma digital por
VALDENIR PEDROZO
AIRES:03119047937
Dados: 2024.09.30 09:01:02
-03'00'

Valdenir Pedrozo Aires
RG: 4.042.170
Cargo: **Sócio administrador**



B. 49;

Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

Declaração Potencia

1 mensagem

Ednilson da Costa <vendas1@pottencia.com.br>
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br

30 de setembro de 2024 às 09:02

Segue em anexo

--

Atenciosamente:

Ednilson da Costa
Potencia Som e Infomática LTDA

 **Declaração Unificada.pdf**
168K

Mensagem do Pregoeiro

EMPRESA POTÊNCIA, VOCÊS NÃO ENCAMINHARAM A DECLARAÇÃO UNIFICADA ATÉ O FINAL DA FASE DE LANCES, VOU LHE DAR O PRAZO DE 30 MINUTOS PARA QUE ME ENCAMINHE NO E-MAIL licitacao@capanema.pr.gov.br.

Enviada em 30/09/2024



8 497

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.885.137/0001-80
Razão Social: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: AMB DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/08/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	15/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/09/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	01/12/2024

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/06/2025

43 - 3316 - 6181

7

Emitido em: 30/09/2024 09:49

1 de 1

CPF: 632.XXX.XXX-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

Resultado da busca

61
b 495

Aproximadamente 0 resultados encontrados para 3785137000180

FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

Despesas ▼

Documentos ▼

Viagens

Receitas públicas

Servidores ▼

Imóveis Funcionais

Sanções ▲

CEIS

CNEP

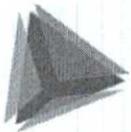
CEPIM

CEAF

Acordos de leniência

Benefícios Órgãos / entidades Pessoas físicas e jurídicas Estados e municípios Conteúdo Portal Rede de Transparência Relatórios de auditoria Notas Fiscais

B 500

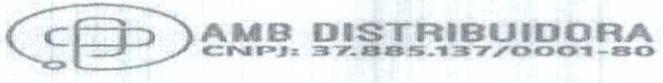


TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 37885137000180

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

Objeto

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 860/2022, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL, COM ADOÇÃO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede à Av. Brasil, 1351, CEP: 86181-010, Cambé/Pr, Fone/Fax: (43) 3316-8181 apresenta a seguinte proposta:

Item	Nome do Produto/Descrição	Und	Qtd	Marca	V. Unitário	V. Total
7	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE, PROTETOR TÉRMICO, PROTEÇÃO PARA O MOTOR ELÉTRICO E FILTROS NA ENTRADA E SAÍDA DE AR. ATENDE 1 OU MAIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 110V O/J 220V POTÊNCIA: MÍNIMA 1.700W (2.28 HP), DESLOCAMENTO TEÓRICO APROXIMADO 424 L/MIN, PRESSÃO MÁXIMA: 8 BAR, BAIXO RUÍDO, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	Und	2	COMPBRASIL / 50 L	R\$ 1.885,00	R\$ 3.770,00

Declaro que os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial o Termo de Referência

Declaro estar computado todos os custos relacionados com o fornecimento, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias
 Condição de Entrega: Conforme edital
 Condição de Pagamento: Conforme edital
 Prazo de Garantia: Conforme edital
 Frete: CIF (PAGO)
 Conta Bancária - Banco do Brasil A/G: 27553 C/C: 39020-8
 CNPJ/MF nº. 37.885.137/0001-80
 Insc.Est. nº. 9091798155
 E-mail: adm.ambcambe@gmail.com

30 de setembro de 2024.

AMB DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTO E MATERIAIS
 HOSP:37885137000180

Assinado de forma digital por AMB
 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E
 MATERIAIS HOSP:37885137000180
 Dados: 2024.09.30 08:55:09 -03'00'

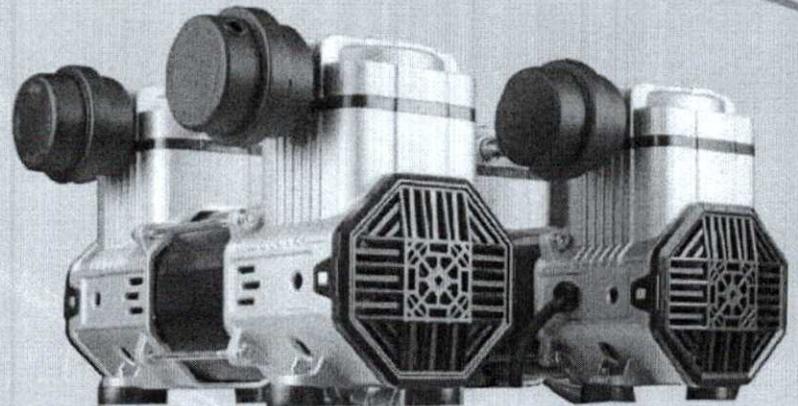
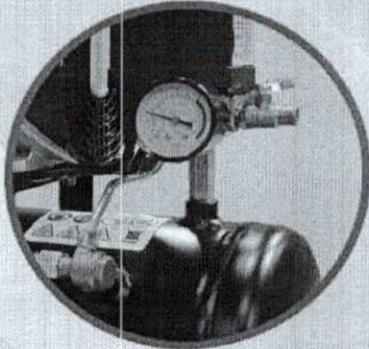
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ALESSANDRO MORI DO COUTO
 Proprietário / Gerente
 RG: 86.280.065-5
 CPF: 062.693.279-38

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO
 MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
 37.885.137/0001-80
 LE: 90917981-55
 Cambé - PR
 adm.ambcambe@gmail.com



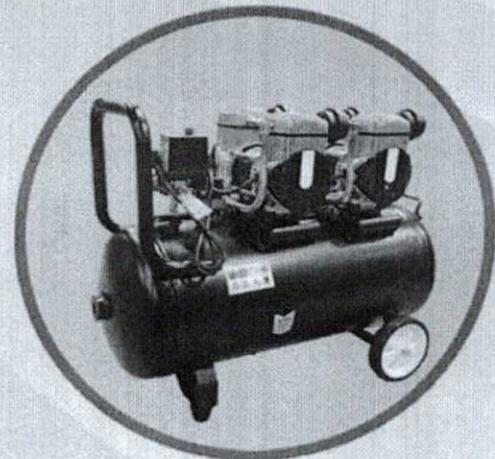
1200*2 - 50L

- MOTOR DE 2 POLOS - ALTA ROTAÇÃO
- MENOR CONSUMO DE ENERGIA
- MENOR MANUTENÇÃO
- COMPRESSOR MAIS LEVE E SILENCIOSO



Reservatório	50L
Voltagem	220V
Potência	2,2 HP/850*2W - 2 Pólos
Deslocamento	300L/min
Rotação	3400 rpm
Nível de ruído	70 dba
Pressão Máxima	8,3 BAR
Pressão Mínima	5,5 BAR
Peso	32,20 KG
Tamanho	81 X 32 X 59 cm

*As informações podem sofrer alterações sem aviso prévio



TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 37.885.137/0001-80
NIRE: 41210383368

MARCO FRANCO JUNIOR, brasileiro, empresário, solteiro, nascida em 09/10/2002, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Paraná, à Rua Serra da Borborema nº 301, Bandeirantes, CEP. 86.065-810, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 14.881.333-7 SESP/PR e CPF/MF: 123.947.789-97, único sócio componente da sociedade limitada unipessoal, que gira sob nome, "**AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**", com sede a Avenida Brasil nº 1351, Vila Salomé, CEP: 86.192-000 em Cambé – Paraná, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº. Nire 41210383368 em 28/07/2020 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.885.137/0001-80, "**RESOLVEM**", por este instrumento de alteração contratual, modificar as cláusulas em vigor mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa neste ato na sociedade **ALESSANDRO MORI DO COUTO**, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 17/10/1988, natural de Apucarana - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, à Rua Rio Paraná nº 445, Apto. 06, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-300, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04454010258 DETRAN/PR e CPF/MF: 062.693.279-38.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira – se da Sociedade neste ato o sócio **MARCO FRANCO JUNIOR**, já qualificado, que possui inteiramente integralizado o capital social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de 1,00 (um) real cada, vendendo e transferido para o sócio ingressante, **ALESSANDRO MORI DO COUTO**, já qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da sociedade, totalmente integralizado em moeda corrente do País, no valor total R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil), quotas de 1,00 (um) real cada, ficando assim distribuído entre o sócio:

501

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 37.885.137/0001-80
NIRE: 41210383368

SÓCIO ÚNICO	QUOTAS	CAPITAL R\$
ALESSANDRO MORI DO COUTO	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA: Da ao sócio cedente, ao adquirente, plena geral e raza quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando este, conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade e, ficando sob-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: Em decorrência desta alteração contratual fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **ALESSANDRO MORI DO COUTO**, fazendo o uso da firma individualmente, vedado no entanto, o uso do empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

Parágrafo único: Fica estabelecido que a destituição do administrador será feita por votos que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 37.885.137/0001-80
NIRE: 41210383368

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA: Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 37.885.137/0001-80
NIRE: 41210383368

ALESSANDRO MORI DO COUTO, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 17/10/1988, natural de Apucarana - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, à Rua Rio Paraná nº 445, Apto. 06, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-300, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04454010258 DETRAN/PR e CPF/MF: 062.693.279-38, único sócio componente da sociedade limitada unipessoal, que gira sob nome "**AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**", com sede a Avenida Brasil nº 1351, Vila Salomé, CEP: 86.192-000 em Cambé – Paraná, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº. Nire 41210383368 em 28/07/2020 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.885.137/0001-80, **RESOLVE**, por este instrumento, consolidar o **contrato social**, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 37.885.137/0001-80
NIRE: 41210383368

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal, adotará a seguinte denominação **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, que será regida por este contrato social pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, Avenida Brasil nº 1351, Vila Salomé, CEP: 86.192-000, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é de tempo indeterminado e o início das atividades a partir de 28 de Julho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal tem como objetivo social: **“Comercio atacadista e distribuidora de medicamentos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças, cosméticos e produtos de perfumaria e higiene, limpeza e conservação domiciliar”**.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada, fica assim distribuído entre o sócio:

SÓCIO ÚNICO	QUOTAS	CAPITAL R\$
ALESSANDRO MORI DO COUTO	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 37.885.137/0001-80
NIRE: 41210383368

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao único sócio **ALESSANDRO MORI DO COUTO**, para os quais fica dispensado da prestação de caução. Sendo que pelos serviços que prestar a sociedade perceberá o sócio se desejar uma retirada mensal a título de pró-labore, fixada até os limites de dedução fiscal previsto na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade limitada unipessoal será administrada por seu único sócio administrador, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa a passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA NONA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. O resultado será atribuído ao sócio proporcionalmente às quotas de capital, podendo os Lucros a critério do sócio ser distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade unipessoal.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao sócio, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente as cotas de capital. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social. conforme estabelece o art. 1.059 de Lei nº 10.406/2002.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 37.885.137/0001-80
NIRE: 41210383368

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Se caso houver interesse dos herdeiros ou sucessores, far-se-á um Balanço Geral da sociedade limitada unipessoal para fins de apuração dos haveres do sócio falecido, que serão pagos em seis prestações iguais, vencendo-se a primeiros sessenta dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permitirá formalizar-se a operação; ficando, entretanto facultado outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade limitada unipessoal **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Cambé, Estado do Paraná, na Avenida Brasil nº 1351, Vila Salomé, CEP: 86.192-000, Declara sob penas da Lei, que se enquadra na condição de **EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 37.885.137/0001-80
NIRE: 41210383368

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro central desta cidade de Cambé, estado do Paraná, para dirimir as dúvidas advinhas do presente contrato.

E, por assim estar justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única de igual teor e forma para o mesmo fim, para valha na melhor forma do direito, sendo via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cambé – PR, 19 de Setembro de 2024.

ALESSANDRO MORI DO COUTO
CPF/MF: 062.693.279-38

MARCO FRANCO JUNIOR
CPF/MF: 123.947.789-97



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06269327938	ALESSANDRO MORI DO COUTO
12394778997	MARCO FRANCO JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2024 09:05 SOB N° 20247001171.
PROTOCOLO: 247001171 DE 20/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413471040. CNPJ DA SEDE: 37885137000180.
NIRE: 41210383368. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/09/2024.
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.885.137/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2020
NOME EMPRESARIAL AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMB DISTRIBUIDORA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1351	COMPLEMENTO *****
CEP 86.192-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SALOME	MUNICÍPIO CAMBE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMB_DISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9158-3881	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

9
512
11/18

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/09/2024** às **14:33:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

37.885.137/0001-80

NOME EMPRESARIAL:

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ALESSANDRO MORI DO COUTO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/09/2024 às 15:32 (data e hora de Brasília).

B 51.1



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

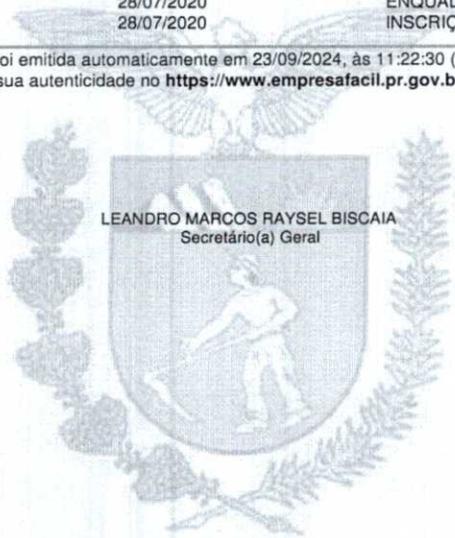
Certificamos que AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: Protocolo: PRC2422754880

NIRE 41210383368
CNPJ 37.885.137/0001-80 **Situação ATIVA Status**

Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 1351, xxxxx, VILA SALOME - Cambé/PR - CEP 86192-000

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20247001171	20/09/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20247001171	20/09/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20246026790	16/08/2024	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20224216929	26/07/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20224216929	26/07/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	41210383368	18/11/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	41210383368	18/11/2021	TRANSFORMAÇÃO
351	MX00271032	18/10/2021	DESENQUADRAMENTO DE MEI
002	ME59060890	28/07/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	41810861589	28/07/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	41810861589	28/07/2020	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/09/2024, às 11:22:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **TK1JTZRK**.



517
6



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA			Protocolo: PRC2422754426		
NIRE : 41210383368 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210383368		CNPJ 37.885.137/0001-80		Data de Ato Constitutivo 28/07/2020	Início de Atividade 28/07/2020
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 1351, VILA SALOME - Cambé/PR - CEP 86192-000					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome ALESSANDRO MORI DO COUTO		CPF/CNPJ 062.693.279-38	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado					
Dados do Administrador					
Nome ALESSANDRO MORI DO COUTO		CPF 062.693.279-38		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data 20/09/2024		Número 20247001171		Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/09/2024, às 11:18:44 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **JFXZNK1C**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

6 516

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034730297-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.885.137/0001-80**

Nome: **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



DECLARAÇÃO

A empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALRES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.885.137/0001-80 por intermédio do seu representante legal constituído MARCO FRANCO JUNIOR, portador da cédula de identidade nº 14.881.333-7, e inscrito no CPF 123.947.789-97, declara, sob as penas da Lei que é considerada:

() microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(X) empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

VALIDADE: 12 MESES

Cambé – PR, 15 de agosto de 2024.

AMB DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTO E MATERIAIS
HOSP:37885137000180

Assinado digitalmente por AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS
HOSP:37885137000180
DN: CN=AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS, OU=14885013337, OU=videoconferencia,
OU=AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSP:37885137000180
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.08.15 14:46:20-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.885.1370001-80

JOSE
APARECIDO
PASSONI:
78637872972

Assinado digitalmente por JOSE APARECIDO
PASSONI:78637872972
DN: CN=JOSE APARECIDO PASSONI, OU=Secretaria da
Receta Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
AT, OU=AG ONLINE RFB V5, OU=AR ONLINE
SUA, OU=videoconferencia, OU=14885013337
CN=JOSE APARECIDO PASSONI:78637872972
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.08.15 14:45:22-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

JOSE APARECIDO PASSONI
CRC: 039510/O-1
CPF: 786.378.729-72

Avenida Brasil nº1351, Vila Salomé, Cambé-PR.
amb_distribuidora@hotmail.com
Telefone: (43) 3316-6181

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
CAMBÉ - PARANÁ
Av. Roberto Conceição nº 532 - CEP 86.192.550 - fone / whatsapp (43) 3254-5892 - e-mails: oficiodistribuidorcambe@hotmail.com e oficiodistribuidorcambe@gmail.com

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ.

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
(JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)

Eu, **Vilma Aparecida Ribeiro**, Distribuidora Designada desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

CERTIFICADO

A requerimento de pessoa interessada, nos termos do artigo nº 121 § 6º, inciso I do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná – Foro Judicial – Provimento nº 316 de 13/12/2022, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registros de feitos **CÍVEIS***, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 37.885.137/0001-80. Busca relativa aos últimos **20 (VINTE) anos**.

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fê pública.
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 13 de setembro de 2.024

VILMA
APARECIDA
RIBEIRO:9111
5787934

Assinado de forma digital por VILMA APARECIDA RIBEIRO:91115787934
Dados: 2024.09.16 14:02:04 -03'00'

CUSTAS: 42,95

Site verificador da conformidade do Padrão de Assinatura Digital pelo ITI: <https://validar.iti.gov.br>

* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

OFICIAL DESIGNADA - Vilma Aparecida Ribeiro



AMB DISTRIBUIDORA
CNPJ: 37.885.137/0001-80

514

B

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

A empresa Razão Social: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ: 37.885.137/0001-80 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9091798155, Nome Fantasia: AMB DISTRIBUIDORA sediada na Avenida Brasil nº1351, Vila Salomé, Cambé-PR, CEP: 86181-000 CEP: 86.182-000, neste ato representado pelo seu representante legal a o Sr. ALESSANDRO MORI DO COUTO Socio/Administrador, portador do RG. Sob nº 86.280.065-5 – CPF nº 062.693.279-38 por seu representante legal indicado, declara, sob as penas da Lei que é considerada:

() microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(X) empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Validade: 12 Meses ou atualização do balanço patrimonial.

Cambé – PR, 24 de Setembro de 2024.

**JOSE
APARECIDO
PASSONI:**
78637872972

Assinado digitalmente por JOSE
APARECIDO PASSONI 78637872972
DN: CN=, OU=CP-Brasil, OU=Secretaria de
Registria Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR
ONLINE SLS, OU=Videoconferencia
OU=14695517000157, CN=JOSE
APARECIDO PASSONI 78637872972
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2024.09.24 17:08:18-03'00'
Post: PDF Reader Versão: 11.2.1

JOSE APARECIDO PASSONI

Contador

Reg. no CRC - PR sob o No.

PR- 039510-O/1

CPF: 786.378.729-75

ALESSANDRO MORI
DO

COUTO:06269327938

Assinado de forma digital
por ALESSANDRO MORI DO
COUTO:06269327938
Dados: 2024.09.24 17:18:07
-03'00'

ALESSANDRO MORI DO COUTO

CPF 062.693.279-38

RG. Sob nº 86.280.065-5

Avenida Brasil 1351, Vila Salomé, Cambé-PR

adm.ambcambe@gmail.com

Telefone: (43) 3316-6181



DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

A empresa Razão Social: **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ: 37.885.137/0001-80 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9091798155, Nome Fantasia: **AMB DISTRIBUIDORA** sediada na Avenida Brasil nº1351, Vila Salomé, Cambé-PR, CEP: 86181-000 CEP: 86.182-000, neste ato representado pelo seu representante legal a o Sr. **ALESSANDRO MORI DO COUTO** Socio/Administrador, portador do RG. Sob nº 86.280.065-5 – CPF nº 062.693.279-38 por seu representante legal indicado, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro.

DECLARAÇÃO DE ME / EPP / MEI / COOPERATIVA

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que nos enquadrados na situação de: **EPP EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação

(x) Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme inciso i do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO DE MENORES

Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARAÇÃO DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DECLARA, em função de possuir menos de 100 (cem) funcionários no quadro de empregados, não há obrigatoriedade de cumprimento de reserva de percentual de 2% a 5% das vagas de emprego para as pessoas portadoras de deficiência ou usuários reabilitados pela Previdência Social, de acordo com o disposto no art. 93, parágrafos 1º, 2º e 3º e suas alterações da Lei de Cotas nº. 8.213/1991, publicadas em 24 de julho de 1991.

DECLARAÇÃO DE PARENTESCOS COM SERVIDORES

Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, não possui parentesco até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo) com servidor público municipal. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do código penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).



DECLARAÇÃO disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

DECLARO, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

DECLARAÇÃO

DECLARA, sob as penas da lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

DECLARAÇÃO TECNICO OPERACIONAL

DECLARA, que atendeu a todas as exigências de habilitação e que detém capacidades técnico-operacionais (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresenta proposta.

DECLARAÇÃO

DECLARA, para fins do disposto no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024**, manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, toda as condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação

DEMAIS DECLARAÇÕES

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o Sr. ALESSANDRO MORI DO COUTO, portador do RG. Sob nº 86.280.065-5 – CPF nº 062.693.279-38, cuja função/cargo sócio/administrador natural de Apucarana - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, à Rua Rio Paraná nº 445, Apto. 06, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-300, será o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, e qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordamos que a Ata de Registro de Preços seja encaminhada para o seguinte endereço: E-mail: adm.ambcambe@gmail.com Telefone: (43) 3316-6181 Sr. ALESSANDRO MORI DO COUTO cuja função/cargo sócio/administrador, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, referente ao Processo mencionado e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cambé – PR, 26 de setembro de 2024.

CNPJ: 37.885.137/0001-80
 Razão social: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO
 E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Endereço: Av. Brasil nº 1351 Cep: 86192-000

AMB DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTO E MATERIAIS
 HOSP:37885137000180

Assinado de forma digital por AMB
 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E
 MATERIAIS HOSP:37885137000180
 Dados: 2024.09.26 11:51:55 -03'00'

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Socio/Administrador ALESSANDRO MORI DO COUTO

RG: 86.280.065-5 CPF: 062.693.279-38

DECLARAÇÃO

Avenida Brasil nº1351, Vila Salomé, Cambé-PR. adm.ambcambe@gmail.com Telefone: (43) 3316-6181



AMB DISTRIBUIDORA
CNPJ: 37.885.137/0001-80

1522
B

Ao
Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

A empresa Razão Social: **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ: 37.885.137/0001-80 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9091798155, Nome Fantasia: **AMB DISTRIBUIDORA** sediada na Avenida Brasil nº1351, Vila Salomé, Cambé-PR, CEP: 86181-000 CEP: 86.182-000, neste ato representado pelo seu representante legal a o Sr. ALESSANDRO MORI DO COUTO Socio/Administrador, portador do RG. Sob nº 86.280.065-5 – CPF nº 062.693.279-38 por seu representante legal indicado, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro.

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do Município antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cambé – PR, 26 de setembro de 2024.

CNPJ: 37.885.137/0001-80
Razão social: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO
E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: Av. Brasil nº 1351 Cep: 86182-000

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO Assinado de forma digital por AMB DISTRIBUIDORA DE
E MATERIAIS HOSP:37885137000180 MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSP:37885137000180
Data: 2024.09.26 11:52:14 -03'00'

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Socio/Administrador ALESSANDRO MORI DO COUTO
RG: 86.280.065-5 CPF: 062.693.279-38

523



AMB DISTRIBUIDORA
CNPJ: 37.885.137/0001-80

DADOS DA EMPRESA

FICHA CADASTRAL

Razão Social: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: Avenida Brasil nº1351, Vila Salomé CEP: 86192-00

Cidade: CAMBÉ - Estado: PARANÁ

Fone/Fax: (43) 3316-6181

CNPJ: 37.885.137/0001-80 - I.E: 9091798155 insc. Municipal: 26.836

Data da Fundação e Reg: 28/07/2020 - **Reg. Junta Comercial:** 20247001171

Ramo de Atividade: COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR.

Resp. Técnico: DAIANE MORANDIN - CRF nº 27882/PR.

Responsável Legal/Diretor: Sr. ALESSANDRO MORI DO COUTO

E-mail: compras/faturamento/empenho/ - adm.ambcambe@gmail.com

Contador: JOSE APARECIDO PASSONI Reg. no CRC - PR sob o No. PR- 039510-O/1

IDENTIFICAÇÃO ECONÔMICA DA EMPRESA

Capital Social: R\$ 100.000,00

Capital de Giro: R\$ 100.000,00

IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO

ALESSANDRO MORI DO COUTO, portador do RG. Sob nº 86.280.065-5 – CPF nº 062.693.279-38 - 100%

REFERÊNCIA BANCÁRIAS

Banco do Brasil AG: 27553 C/C: 39020-8

Endereço: AV. PARANA Nº 347 – Londrina – PR

Telefone: (43) 3377-2000

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cambé – PR, 26 de setembro de 2024.

CNPJ: 37.885.137/0001-80
Razão social: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO
E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: Av. Brasil nº 1351 Cep: 86192-000

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSP:37885137000180 Assinado de forma digital por AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSP:37885137000180
Data: 2024.09.26 11:52:54 -03'00'

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Socio/Administrador ALESSANDRO MORI DO COUTO

RG: 86.280.065-5 CPF: 062.693.279-38

Avenida Brasil nº1351, Vila Salomé, Cambé-PR. adm.ambcambe@gmail.com Telefone: (43) 3316-6181



AMB DISTRIBUIDORA
CNPJ: 37.885.137/0001-80

B 521

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao

Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

A empresa Razão Social: **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ: 37.885.137/0001-80 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9091798155, Nome Fantasia: **AMB DISTRIBUIDORA** sediada na Avenida Brasil nº1351, Vila Salomé, Cambé-PR, CEP: 86181-000 CEP: 86.182-000, neste ato representado pelo seu representante legal a o Sr. ALESSANDRO MORI DO COUTO Socio/Administrador, portador do RG. Sob nº 86.280.065-5 – CPF nº 062.693.279-38 por seu representante legal indicado, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro.

DECLARAÇÃO DE ME / EPP / MEI / COOPERATIVA

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que nos enquadrados na situação de: EPP EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação

(x) Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme inciso i do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO DE MENORES

Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARAÇÃO DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DECLARA, em função de possuir menos de 100 (cem) funcionários no quadro de empregados, não há obrigatoriedade de cumprimento de reserva de percentual de 2% a 5% das vagas de emprego para as pessoas portadoras de deficiência ou usuários reabilitados pela Previdência Social, de acordo com o disposto no art. 93, parágrafos 1º, 2º e 3º e suas alterações da Lei de Cotas nº. 8.213/1991, publicadas em 24 de julho de 1991.

DECLARAÇÃO DE PARENTESCOS COM SERVIDORES

Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, não possuo parentesco até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo) com servidor público municipal. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do código penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

525



AMB DISTRIBUIDORA
CNPJ: 37.885.137/0001-80

DECLARAÇÃO disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

DECLARO, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

DECLARAÇÃO

DECLARA, sob as penas da lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

DECLARAÇÃO TECNICO OPERACIONAL

DECLARA, que atendeu a todas as exigências de habilitação e que detém capacidades técnico-operacionais (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresenta proposta.

DECLARAÇÃO

DECLARA, para fins do disposto no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024**, manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, toda as condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação

DEMAIS DECLARAÇÕES

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o Sr. **ALESSANDRO MORI DO COUTO**, portador do RG. Sob nº 86.280.065-5 – CPF nº 062.693.279-38, cuja função/cargo sócio/administrador natural de Apucarana - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, à Rua Rio Paraná nº 445, Apto. 06, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-300, será o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, e qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordamos que a Ata de Registro de Preços seja encaminhada para o seguinte endereço: E-mail: adm.ambcambe@gmail.com Telefone: (43) 3316-6181 Sr. **ALESSANDRO MORI DO COUTO** cuja função/cargo sócio/administrador, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, referente ao Processo mencionado e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cambé – PR, 26 de setembro de 2024.

CNPJ: 37.885.137/0001-80
Razão social: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO
E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: Av. Brasil nº 1351 Cap: 86192-000

AMB DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTO E MATERIAIS
HOSP:37885137000180

Assinado de forma digital por AMB
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E
MATERIAIS HOSP:37885137000180
Dados: 2024.09.26 11:51:55 -03'00'

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Socio/Administrador **ALESSANDRO MORI DO COUTO**

RG: 86.280.065-5 CPF: 062.693.279-38

DECLARAÇÃO

Avenida Brasil nº1351, Vila Salomé, Cambé-PR. adm.ambcambe@gmail.com Telefone: (43) 3316-6181



AMB DISTRIBUIDORA
CNPJ: 37.885.137/0001-80

526

B

Ao

Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

A empresa Razão Social: **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ: 37.885.137/0001-80 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9091798155, Nome Fantasia: **AMB DISTRIBUIDORA** sediada na Avenida Brasil nº1351, Vila Salomé, Cambé-PR, CEP: 86181-000 CEP: 86.182-000, neste ato representado pelo seu representante legal a o Sr. ALESSANDRO MORI DO COUTO Socio/Administrador, portador do RG. Sob nº 86.280.065-5 – CPF nº 062.693.279-38 por seu representante legal indicado, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro.

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do Município antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cambé – PR, 26 de setembro de 2024.

CNPJ: 37.885.137/0001-80
Razão social: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO
E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: Av. Brasil nº 1351 Cep: 86182-000

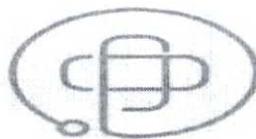
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO Assinado de forma digital por AMB DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSP:37885137000180
E MATERIAIS HOSP:37885137000180
Data: 2024.09.26 11:52:14 -03'00'

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Socio/Administrador ALESSANDRO MORI DO COUTO

RG: 86.280.065-5 CPF: 062.693.279-38

B 527



AMB DISTRIBUIDORA
CNPJ: 37.885.137/0001-80

DADOS DA EMPRESA

FICHA CADASTRAL

Razão Social: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: Avenida Brasil nº1351, Vila Salomé CEP: 86192-00

Cidade: CAMBÉ - Estado: PARANÁ

Fone/Fax: (43) 3316-6181

CNPJ: 37.885.137/0001-80 - I.E: 9091798155 insc. Municipal: 26.836

Data da Fundação e Reg: 28/07/2020 - **Reg. Junta Comercial:** 20247001171

Ramo de Atividade: COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR.

Resp. Técnico: DAIANE MORANDIN - CRF nº 27882/PR.

Responsável Legal/Diretor: Sr. ALESSANDRO MORI DO COUTO

E-mail: compras/faturamento/empenho/ - adm.ambcambe@gmail.com

Contador: JOSE APARECIDO PASSONI Reg. no CRC - PR sob o No. PR- 039510-O/1

IDENTIFICAÇÃO ECONÔMICA DA EMPRESA

Capital Social: R\$ 100.000,00

Capital de Giro: R\$ 100.000,00

IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO

ALESSANDRO MORI DO COUTO, portador do RG. Sob nº 86.280.065-5 – CPF nº 062.693.279-38 - 100%

REFERÊNCIA BANCÁRIAS

Banco do Brasil AG: 27553 C/C: 39020-8

Endereço: AV. PARANA Nº 347 – Londrina – PR

Telefone: (43) 3377-2000

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cambé – PR, 26 de setembro de 2024.

CNPJ: 37.885.137/0001-80
Razão social: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO
E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: Av. Brasil nº 1351 Cep: 86192-000

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSP:37885137000180 Assinado de forma digital por AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSP:37885137000180
Dados: 2024.09.26 11:52:54 -03'00'

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Socio/Administrador ALESSANDRO MORI DO COUTO

RG: 86.280.065-5 CPF: 062.693.279-38



B 525

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 73.334.476/0001-32 DUNS®: 906862925
Razão Social: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	13/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/09/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	14/10/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

3-5

Resultado da busca

521

73334476000132



Aproximadamente 0 resultados encontrados para 73334476000132

FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

Despesas



Documentos



Viagens

Receitas públicas

Servidores



Imóveis Funcionais

Sanções



CEIS

CNEP

CEPIM

CEAF

Acordos de leniência



Órgãos / entidades

Pessoas físicas e jurídicas



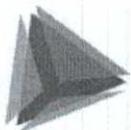
Estados e municípios

Conteúdo Portal

Rede de Transparência

Relatórios de auditoria

Notas Fiscais



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

β

531

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 73334476000132

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Centro Oeste

532

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

A Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32, sediada na Rua Prudente de Moraes, 855, Centro, em Dois Vizinhos/PR, santolin.moveis@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Avelino A Santolin, CPF Nº 156.316.309-82, procurador, conforme procuração apresentada nos autos, propõe fornecer ao Município de Capanema/PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão nº 47/2024 e seus anexos, conforme abaixo discriminado:

3	Armário com duas portas, corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de pvc. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior Confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de pvc, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 Prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. Cor: branca medindo 1,60 x 0,95 x 0,50 - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de Fabricação de no mínimo 12 meses, LUNASA TR25500	20	UN	593,00	11.860,00
5	Balcão com duas portas, confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de pvc. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de pvc, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e Dispositivo para fixação em aço trefilado. Cor: branca medindo 95 de largura x 74 de altura x 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de um ano, LUNASA TR25502	20	UN	399,00	7.980,00

Declaramos que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem o processo de contratação. A validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem o processo de contratação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços. A validade da proposta inicial não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência. Declaramos ainda, que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

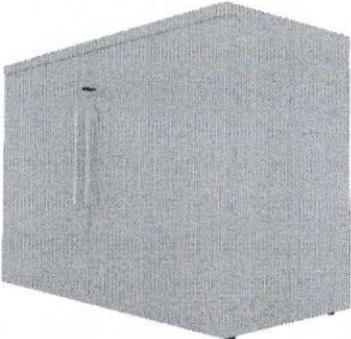
Dois Vizinhos, 27 de setembro de 2024

Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82

CENTRO OESTE - Assinado de forma digital por CENTRO
COMERCIO DE OESTE - COMERCIO
MOVEIS E DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS EQUIPAMENTOS :733
:7333447600013 34476000132
Dados: 2024.09.27
2 13:33:52 -03'00'

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

3	<p>Armário alto fechado Treviso, contendo 02 portas de abrir, puxadores tipo alça, com fechadura, contendo 04 prateleiras internas, sendo 01 fixa mais 03 reguláveis, tampo constituído em MDP 25MM com acabamento em fita de borda 1mm, fundo em eucatex 2,5mm 01 face, demais peças em MDP 15mm. Possui 04 pés com com regulagem de altura. Medida externa: Altura: 1600mm, Largura: 900mm, Profundidade: 400mm. Disponível nas cores: Cinza Cristal, Bege, Azul Mineral, Branco, Preto, Nogal, Marsala, Carvalho Hanover e Berlin. https://lunasa.com.br/produto/113</p> 
5	<p>Balcão baixo fechado Treviso, contendo 02 portas de abrir, puxadores tipo alça, com fechadura, 01 prateleira interna regulável, tampo constituído em MDP 25MM com acabamento em fita de borda 1mm, fundo em eucatex 2,5mm 01 face, demais peças em MDP 15mm. Possui 04 pés com regulagem de altura. Medida externa: Altura: 740mm, Largura: 900mm, Profundidade: 400mm. Disponível nas cores: Cinza Cristal, Bege, Azul Mineral, Branco, Preto, Nogal, Marsala, Carvalho Hanover e Berlin. https://lunasa.com.br/produto/115</p> 

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
LTDA.

CNPJ: 73.334.476/0001-32 NIRE: 41202972449.

Por este instrumento, (1) **RAFAEL SANTOLIN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em 27/05/1981, portador do CPF nº 033.488.009-27, e Cédula de Identidade nº 7.592.668-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em 27/09/1995, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 321, Apto 102, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85.660-000; (2) **ANA MICHELE SANTOLIN**, brasileira, solteira, empresária, nascida em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em 07/05/1979, portadora do CPF nº 027.071.089-28, e Cédula de Identidade nº 6.931.270-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CEP - 85.660.000, residente e domiciliado na Rua Prudene de Moraes, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, únicos sócios da sociedade empresarial com o nome de "**CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**", com sede e foro na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP - 85.660-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná em 09/09/1993, sob o NIRE 41202972449, e Sétima Alteração Contratual sob nº 20124534554 em 28/06/2012, inscrita no CNPJ nº 73.334.476/0001-32, resolvem na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A administração da sociedade caberá, a partir da presente data, à sócia, **ANA MICHELE SANTOLIN**, com os poderes e atribuições de representação da sociedade individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA – A vista das modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, a sócia RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que,

**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
LTDA.**

CNPJ: 73.334.476/0001-32 NIRE: 41202972449.

adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 73.334.476/0001-32 NIRE: 41202972449.**

Por este instrumento, **RAFAEL SANTOLIN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em 27/05/1981, portador do CPF nº 033.488.009-27, e Cédula de Identidade nº 7.592.668-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em 27/09/1995, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 321, Apto 102, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85.660-000; (2) **ANA MICHELE SANTOLIN**, brasileira, solteira, empresária, nascida em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em 07/05/1979, portadora do CPF nº 027.071.089-28, e Cédula de Identidade nº 6.931.270-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CEP - 85.660.000, residente e domiciliado na Rua Prudene de Moraes, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, únicos sócios da sociedade empresarial com o nome de "**CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**", com sede e foro na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP - 85.660-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná em 09/09/1993, sob o NIRE 41202972449, e Sétima Alteração Contratual sob nº 20124534554 em 28/06/2012, inscrita no CNPJ nº 73.334.476/0001-32, resolvem na melhor forma de direito, consolidar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de "**CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**", com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85.660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social da sociedade é o ramo de: Comércio de móveis residenciais, escolares, hospitalares e para escritórios; Eletrodomésticos; Equipamentos e suprimentos para informática; Material esportivo; Material de higiene e limpeza; Louças; Alumínios; Perseanas; Decorações; Papelaria e Mercaria.

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
LTDA.

CNPJ: 73.334.476/0001-32 NIRE: 41202972449.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 09/09/1993, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social da Empresa é no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas, de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizados, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	Capital Social R\$
RAFAEL SANTOLN	50.000	50.000,00
ANA MICHELE SANTOLIN	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade caberá, a partir da presente data, à sócia, **ANA MICHELE SANTOLIN**, com os poderes e atribuições de representação da sociedade individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro: A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma.

Parágrafo Segundo: Faculta-se a sócia administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – Os sócios fixarão uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – A sócia administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processada nem condenada em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
LTDA.

CNPJ: 73.334.476/0001-32 NIRE: 41202972449.

concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sócia declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 1 via.

**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
LTDA.**

CNPJ: 73.334.476/0001-32 NIRE: 41202972449.

Dois Vizinhos, 22 de Junho de 2023.

RAFAEL SANTOLIN

ANA MICHELE SANTOLIN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02707108928	ANA MICHELE SANTOLIN
03348800927	RAFAEL SANTOLIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2023 21:41 SOB Nº 20234346086.
 PROTOCOLO: 234346086 DE 26/06/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309443460. CNPJ DA SEDE: 73334476000132.
 NIRE: 41202972449. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/06/2023.
 CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: santolin@wln.com.br

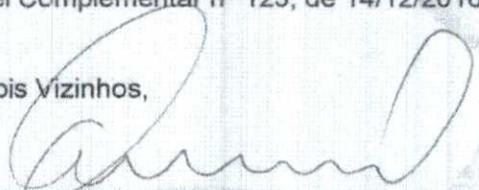
ANEXO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32, com sua sede na Rua Prudente de Moraes, 855, centro, em Dois Vizinhos/PR, declara para os devidos do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, confirme inciso II, do artigo 3º da referida Lei Complementar nº 123, de 14/12/2016.

Dois Vizinhos,


Lauri Helfenstein – Contador
CRC-PR 019967/0-9

Lauri Helfenstein
CPF 368.984.819-91
CRC-PR 019967/0-9
Contador

73.334.476/0001-32

CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 CENTRO
CEP 85660-000

DOIS VIZINHOS

PARANÁ

CENTRO OESTE -
COMERCIO DE
MOVEIS E
EQUIPAMENTOS :73
334476000132

Assinado de forma digital
por CENTRO OESTE -
COMERCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS :73334476
000132
Dados: 2020.12.14 10:28:28
-03'00'



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

B 541

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034708275-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 73.334.476/0001-32
Nome: **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.334.476/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/1993
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABLÉCIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PRUDENTE DE MORAIS	NÚMERO 855	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO NORTE	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
-------------------	---------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SANTOLIN.MOVEIS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3536-6378
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/08/2024 às 13:23:04 (data e hora de Brasília).

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

Ilmo. Sr.

A Centro Oeste Comércio de Moveis e Equipamentos Ltda., com sede na Rua Prudente de Moraes, 855, Centro, em Dois Vizinhos/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32, DECLARA à este Município, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Dois Vizinhos, 12 de março de 2024	CENTRO OESTE	Assinado de forma digital por CENTRO
	- COMERCIO	OESTE - COMERCIO
Avelino A. Santolin – Procurador	DE MOVEIS E	DE MOVEIS E
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-02	EQUIPAMENTO	EQUIPAMENTOS :7
	S :7333447600	3334476000132
	0132	Dados: 2024.03.12
		15:02:29 -03'00'



541

B

Cartório Distribuidor e Anexos
Avenida Dedi Barrichelo Montagner Nº 680 - Alto da Colina
Dois Vizinhos/PR - 85660000

TITULAR
VALDECIR MARTINS MAFRA
JURAMENTADOS
MARIO CESAR MAFRA
BRUNO VALMORBIDA
AMANDA VESCOVI ZUCHELLO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Cível, referente a Ações de Insolvência, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 73.334.476/0001-32, no período compreendido desde 01/07/1970, até a presente data.

Dois Vizinhos/PR, 02 de Agosto de 2024, 17:23:04

BRUNO VALMORBIDA

**BRUNO
VALMORBIDA**

Assinado de forma digital
por BRUNO VALMORBIDA
Dados: 2024.08.05
17:27:15 -03'00'



Certificação



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA				Protocolo: PRC2422074840	
NIRE : 41202972449					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)		CNPJ		Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41202972449		73.334.476/0001-32		09/09/1993	09/09/1993
Endereço Completo					
Rua PRUDENTE DE MORAIS, Nº 855, CENTRO NORTE - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000					
Objeto Social					
COMERCIO DE MOVEIS RESIDENCIAIS, ESCOLARES, HOSPITALARES E PARA ESCRITORIOS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAL ESPORTIVO, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, LOUÇAS, ALUMINIOS, PERSEANAS, DECORAÇÕES, PAPELARIA E MERCEARIA.					
Capital Social				Porte	Prazo de Duração
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)				EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado
Capital Integralizado					
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANA MICHELE SANTOLIN	027.071.089-28	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RAFAEL SANTOLIN	033.488.009-27	R\$ 50.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF		Término do mandato		
ANA MICHELE SANTOLIN	027.071.089-28		Indeterminado		
Último Arquivamento		Número		Ato/eventos	
Data		20234346086		002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
26/06/2023					
				Situação	
				ATIVA	
				Status	
				xxxxx	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/08/2024, às 13:21:52 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **MP9SNSEX**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Centro Oeste

54i

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Agente de Contratação
Município de Capanema, Estado do Paraná
Pregão nº: 47/2024

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32, com sede na Rua Prudente de Moraes, 855, Centro, em Dois Vizinhos/PR, neste ato representada pelo Sr. Avelino A Santolin, CPF Nº 156.316.309-82, procurador, conforme procuração apresentada nos autos, DECLARA:

- a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexos, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem;
- b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.
- d) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontram, ao tempo do processo de contratação, impossibilitados de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- f) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
- g) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- h) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outros licitantes ou contratados deste processo de contratação;
- i) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- j) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- k) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente, se aplicável;

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

- l) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- m) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- n) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;
- o) que o licitante e seus sócios não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- p) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.
- q) ciência de que as vedações indicadas na alínea "e" também são aplicadas:
- (i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- (ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- (iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) o responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;
- b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:
- 1- E-mail: santolin.moveis@hotmail.com
- 2- Telefone: 46 3536 6378
- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

Dois Vizinhos, 27 de setembro de 2024

Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-87

CENTRO OESTE
- COMERCIO
DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS
OS :733344760
00132

Assinado de forma
digital por CENTRO
OESTE - COMERCIO
DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS :7
3334476000132
Dados: 2024.09.27
12:13:41 -03'00'

Centro Oeste

545

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

Pelo presente instrumento, a Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32, com sede na Rua Prudente de Moraes, 855, Centro, em Dois Vizinhos/PR, com o seguinte endereço eletrônico: santolin.moveis@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Avelino A Santolin, CPF Nº 156.316.309-82, procurador, conforme procuração apresentada nos autos, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal e demais sanções administrativas aplicáveis, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara, ainda, nos termos do art. 21, §§ 2º a 4º, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, a obtenção de benefícios legais fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratações com a Administração Pública (União, Estados, Municípios), cujos valores já faturados, somados ao montante que certamente será faturado, no respectivo ano-calendário, não extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Para os fins do disposto no parágrafo anterior, não serão somados como montante que certamente será faturado no respectivo ano-calendário, os valores indicados nas contratações públicas que adotarem o sistema de registro de preços.

Para os fins do disposto acima, as eventuais contratações que a empresa possuir com outros entes federados, com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, somente foi considerado o valor anual do contrato para fins de enquadramento nos limites previstos nos parágrafos acima.

Dois Vizinhos, 27 de setembro de 2024

Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82

DECLARAÇÃO DE GARANTIA TÉCNICA

A Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32, com sede na Rua Prudente de Moraes, 855, Centro, em Dois Vizinhos/PR, com o seguinte endereço eletrônico: santolin.moveis@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Avelino A Santolin, CPF Nº 156.316.309-82, procurador, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia técnica contratual do objeto da contratação, previsto no Edital do Pregão indicado em epígrafe, conforme descrição dos itens que constam no termo de referência, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto e após o escoamento do prazo da garantia legal prevista no CDC, sendo que durante o período de garantia técnica, sempre através de representantes autorizados, realizará as substituições e reparos necessários decorrentes de anomalia, vício ou defeito, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características operacionais ou estéticas, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos da notificação do problema por parte do Fiscal da Contratação ou Secretaria Municipal interessada, sem qualquer ônus para o Município de Capanema.

Dois Vizinhos, 27 de setembro de 2024

Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

DECLARAÇÃO SUPORTE TÉCNICO

A Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32, com sede na Rua Prudente de Moraes, 855, Centro, em Dois Vizinhos/PR, com o seguinte endereço eletrônico: santolin.moveis@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Avelino A Santolin, CPF Nº 156.316.309-82, procurador, DECLARA que dispõe de assistência técnica autorizada, caso seja necessário para a manutenção preventiva ou corretiva do objeto da contratação, nos termos exigidos no Termo de Referência.

Dois Vizinhos, 27 de setembro de 2024

Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82



8 550

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 55.063.371/0001-04
Razão Social: JS OFFICE COMERCIO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 01/07/2025
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	05/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Validade:	31/03/2026

44 - 9828 8873
44 - 99912.0840

6-10

Resultado da busca

8 551

Aproximadamente 0 resultados encontrados para 55063371000104

FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

Despesas ▼

Documentos ▼

Viagens

Receitas públicas

Servidores ▼

Imóveis Funcionais

Sanções ▲

CEIS

CNEP

CEPIM

CEAF

Acordos de leniência

Benefícios



Órgãos / entidades

Pessoas físicas e jurídicas



Estados e municípios

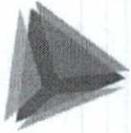
Conteúdo Portal

Rede de Transparência

Relatórios de auditoria

Notas Fiscais

8 55.3



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 55063371000104

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

MOCHO GIRATÓRIO

MARCA: MAQPEL.
MODELO: MOCHO.

Descrição: mocho com elevação do assento a gas através de alavanca na base do assento. Base em nylon com 5 hastes com rodízios. Estofamento resistente e com base rígida, revestimento em pvc sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 ano

Dimensões do produto (A x L x P)

75 a 85 x 56 x 56 cm

Altura do assento ao chão: Regulável de 42 a 53 cm

Assento: 37 cm de diâmetro e 8 cm de altura

Encosto: 11 x 36 com 3cm de espessura

Peso Suportado: 110 kg



ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

A JS OFFICE COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.063.371/0001-04, sediada no seguinte endereço: Av. Presidente Castelo Branco, 4863, Zona VI, Umarama - Pr. CEP 87.503-200, com o seguinte endereço eletrônico: jsofficecomercio@gmail.com, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (44) 98807-5253 (44) 99828-8873 (44) 2020-6263, neste ato representada pela Sra. SÔNIA DA ANUNCIÇÃO GREJAMIM, CPF Nº 00420982973, com função de: SÓCIA, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, propõe fornecer ao Município de Capanema/PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão nº 47/2024 e seus anexos, conforme abaixo discriminado:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA / MODELO
3	69300	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS, CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180º, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270º. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	20	UN	R\$ 1.188,50	R\$ 23.770,00	LUNASA / TREVISO
5	69302	BALCÃO COM DUAS PORTAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL	20	UN	R\$ 812,25	R\$ 16.245,00	LUNASA / TREVISO

		<p>LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180º, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270º. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.</p>					
6	69303	<p>CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM</p>	20	UN	R\$ 382,08	R\$ 7.641,60	<p>MAQPEL / EXECUTIV</p>

		(MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
10	69307	MOCHO ODONTOLÓGICO, ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULÁVEL. ENCOSTO REGULÁVEL COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO. BASE COM 5 RODÍZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA, ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA, GARANTIA DE UMANO.	2	UN	R\$ 477,67	R\$ 955,34	MAQP / MOCHO
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 48.611,94	

1. A proponente declara que se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem o processo de contratação.
2. A proponente declara que os preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistase todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.
3. -Prazo de validade da proposta: conforme edital a contar da data de abertura do certame.
4. -Prazo de garantia do produto: conforme edital ou a garantia do fabricante, quando for superior.

Umuarama, 27 de setembro de 2024.

Assinado de forma digital por
 SONIA DA ANUNCIACAO
 GREJAMIM:0042098297
 3

Assinado de forma digital por
 SONIA DA ANUNCIACAO
 GREJAMIM:00420982973
 Dados: 2024.09.30 10:29:00
 -03'00'

JS OFFICE COMERCIO LTDA
 CNPJ 55.063.371/0001-04

DECLARAÇÃO

**Ao Município de CAPANEMA/Pr
PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2024.**

- Prazo para entrega das mercadorias: Conforme Edital.
- Prazo de validade da proposta: conforme edital a contar da data de abertura do certame.
- Prazo de garantia do produto: conforme edital ou a garantia do fabricante, quando for superior.
- Condições de Pagamento: Conforme estabelecido em Edital.
- Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
 - Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
 - Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
 - Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Informações Bancárias, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco: BANCO DO BRASIL

Agencia: 0645-9

Conta Corrente: 80.275-1

Razão Social da Empresa Licitante: JS OFFICE COMERCIO LTDA

CNPJ: 55.063.371/0001-04

Inscrição Estadual: 91071485-63

Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, 4863, Zona VI, Umuarama - Pr. CEP 87.503-200

Telefone/fax: (44) 98807-5253 (44) 99828-8873 (44) 2020-6263

EMAIL: jsofficecomercio@gmail.com

Umuarama, 27 de setembro de 2024.

**SONIA DA ANUNCIACAO
GREJAMIM:00420982973**

Assinado de forma digital por
SONIA DA ANUNCIACAO
GREJAMIM:00420982973
Dados: 2024.09.30 10:29:09
-03'00'

JS OFFICE COMERCIO LTDA
CNPJ 55.063.371/0001-04

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

A JS OFFICE COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.063.371/0001-04, sediada no seguinte endereço: **Av. Presidente Castelo Branco, 4863, Zona VI, Umarama - Pr. CEP 87.503-200**, com o seguinte endereço eletrônico: jsofficecomercio@gmail.com, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: **(44) 98807-5253 (44) 99828-8873 (44) 2020-6263**, neste ato representada pela Sra. **SÔNIA DA ANUNCIÇÃO GREJAMIM**, CPF Nº **00420982973**, com função de: **SÓCIA**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, propõe fornecer ao Município de Capanema/PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão nº **47/2024** e seus anexos, conforme abaixo discriminado:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA / MODELO
6	69303	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM	20	UN	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00	MAQPEL / EXECUTIVA

		(MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
10	69307	MOCHO ODONTOLÓGICO, ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULÁVEL. ENCOSTO REGULÁVEL COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO. BASE COM 5 RODÍZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA, ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA, GARANTIA DE UMANO.	2	UN	R\$ 290,00	R\$ 580,00	MAQP / MOCHO
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 7.780,00	

1. A proponente declara que se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem o processo de contratação.
2. A proponente declara que os preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistase todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.
3. -Prazo de validade da proposta: conforme edital a contar da data de abertura do certame.
4. -Prazo de garantia do produto: conforme edital ou a garantia do fabricante, quando for superior.

Umuarama, 27 de setembro de 2024.

SONIA DA ANUNCIACAO
GREJAMIM:00420982973

Assinado de forma digital por
SONIA DA ANUNCIACAO
GREJAMIM:00420982973
Dados: 2024.09.30 10:32:49
-03'00'

JS OFFICE COMERCIO LTDA
CNPJ 55.063.371/0001-04

DECLARAÇÃO

**Ao Município de CAPANEMA/Pr
PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2024.**

- Prazo para entrega das mercadorias: Conforme Edital.
- Prazo de validade da proposta: conforme edital a contar da data de abertura do certame.
- Prazo de garantia do produto: conforme edital ou a garantia do fabricante, quando for superior.
- Condições de Pagamento: Conforme estabelecido em Edital.
- Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
 - Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
 - Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
 - Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Informações Bancárias, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco: BANCO DO BRASIL

Agencia: 0645-9

Conta Corrente: 80.275-1

Razão Social da Empresa Licitante: JS OFFICE COMERCIO LTDA

CNPJ: 55.063.371/0001-04

Inscrição Estadual: 91071485-63

Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, 4863, Zona VI, Umuarama - Pr. CEP 87.503-200

Telefone/fax: (44) 98807-5253 (44) 99828-8873 (44) 2020-6263

EMAIL: jsofficecomercio@gmail.com

Umuarama, 27 de setembro de 2024.

**SONIA DA ANUNCIACAO
GREJAMIM:00420982973**

Assinado de forma digital por
SONIA DA ANUNCIACAO
GREJAMIM:00420982973
Dados: 2024.09.30 10:32:57
-03'00'

JS OFFICE COMERCIO LTDA
CNPJ 55.063.371/0001-04

DECLARAÇÕES

**Ao Município de CAPANEMA/Pr
PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2024.**

A empresa JS OFFICE COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 55.063.371/0001-04, sediada à Av. Presidente Castelo Branco, 4863, Zona VI, Umuarama - Pr. CEP 87.503-200. **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

*Reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto no Edital de Licitação Modalidade Pregão.

*Não há o seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos;

*Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seu quadro menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

*Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

*Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

*Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

*Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

*Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa / Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Umuarama, 27 de setembro de 2024.

SONIA DA
ANUNCIACAO
GREJAMIM:0042098297
3

Assinado de forma digital
por SONIA DA ANUNCIACAO
GREJAMIM:00420982973
Dados: 2024.09.27 08:37:19
-03'00'

JS OFFICE COMERCIO LTDA
CNPJ 55.063.371/0001-04

DECLARAÇÃO

**Ao Município de CAPANEMA/Pr
PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2024.**

- Prazo para entrega das mercadorias: Conforme Edital.
- Prazo de validade da proposta: conforme edital a contar da data de abertura do certame.
- Prazo de garantia do produto: conforme edital ou a garantia do fabricante, quando for superior.
- Condições de Pagamento: Conforme estabelecido em Edital.
- Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
 - Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
 - Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
 - Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Informações Bancárias, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco: BANCO DO BRASIL

Agencia: 0645-9

Conta Corrente: 80.275-1

Razão Social da Empresa Licitante: JS OFFICE COMERCIO LTDA

CNPJ: 55.063.371/0001-04

Inscrição Estadual: 91071485-63

Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, 4863, Zona VI, Umuarama - Pr. CEP 87.503-200

Telefone/fax: (44) 98807-5253 (44) 99828-8873 (44) 2020-6263

EMAIL: jsofficecomercio@gmail.com

Umuarama, 27 de setembro de 2024.

**SONIA DA ANUNCIACAO
GREJAMIM:00420982973**

Assinado de forma digital por

SONIA DA ANUNCIACAO

GREJAMIM:00420982973

Dados: 2024.09.27 08:37:28 -03'00'

JS OFFICE COMERCIO LTDA

CNPJ 55.063.371/0001-04

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao(À) Agente de Contratação

Município de Capanema, Estado do Paraná

Pregão nº: 47-2024

Objeto da Contratação: ...

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, o CONTRATADO, denominado de **JS OFFICE COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **55.063.371/0001-04**, sediada no seguinte endereço: **Av. Presidente Castelo Branco, 4863, Zona VI, Umuarama - Pr. CEP 87.503-200**, com o seguinte endereço eletrônico: jsofficecomercio@gmail.com, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: **(44) 98807-5253 (44) 99828-8873 (44) 2020-6263**, neste ato representada pela Sra. **SÔNIA DA ANUNCIÇÃO GREJAMIM**, CPF Nº **00420982973**, com função de: **SÓCIA**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA:**

- a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexos, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem;
- b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.
- d) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontrem, ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- f) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
- g) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- h) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;
- i) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

- j) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- k) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente, se aplicável;
- l) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- m) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- n) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;
- o) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- p) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.
- q) que o licitante assegura ao Município o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal, quanto estadual e municipal, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.
- r) ciência de que as vedações indicadas na alínea "e" também são aplicadas:
- (i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- (ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- (iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;
- b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

- 1 **E-mail:** jsofficecomercio@gmail.com
- 2 **Telefone:** (44) 98807-5253 (44) 99828-8873 (44) 2020-6263
- 3 **Whats App:** (44) 98807-5253 (44) 99828-8873

- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

Umuarama, 27 de setembro de 2024.

SONIA DA ANUNCIACAO
GREJAMIM:00420982973

Assinado de forma digital por
SONIA DA ANUNCIACAO
GREJAMIM:00420982973
Dados: 2024.09.27 08:37:39 -03'00'

JS OFFICE COMERCIO LTDA
CNPJ 55.063.371/0001-04

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a **JS OFFICE COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **55.063.371/0001-04**, sediada no seguinte endereço: **Av. Presidente Castelo Branco, 4863, Zona VI, Umuarama - Pr. CEP 87.503-200**, com o seguinte endereço eletrônico: jsofficecomercio@gmail.com, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: **(44) 98807-5253 (44) 99828-8873 (44) 2020-6263**, neste ato representada pela Sra. **SÔNIA DA ANUNCIACÃO GREJAMIM**, CPF Nº **00420982973**, com função de: **SÓCIA**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal e demais sanções administrativas aplicáveis, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara, ainda, nos termos do art. 21, §§ 2º a 4º, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, a obtenção de benefícios legais fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratação(ões) com a Administração Pública (União, Estados, Municípios), cujos valores já faturados, somados ao montante que certamente será faturado, no respectivo ano-calendário, não extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Para os fins do disposto no parágrafo anterior, não serão somados como montante que certamente será faturado no respectivo ano-calendário, os valores indicados nas contratações públicas que adotarem o sistema de registro de preços.

Para os fins do disposto acima, as eventuais contratações que a empresa possuir com outros entes federados, com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, somente foi considerado o valor anual do contrato para fins de enquadramento nos limites previstos nos parágrafos acima.

Umuarama, 27 de setembro de 2024.

SONIA DA ANUNCIACAO
GREJAMIM:00420982973

Assinado de forma digital por
SONIA DA ANUNCIACAO
GREJAMIM:00420982973
Dados: 2024.09.27 08:37:48 -03'00'

JS OFFICE COMERCIO LTDA
CNPJ 55.063.371/0001-04

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE GARANTIA TÉCNICA

Pregão nº 47/2024

A **JS OFFICE COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **55.063.371/0001-04**, sediada no seguinte endereço: **Av. Presidente Castelo Branco, 4863, Zona VI, Umuarama - Pr. CEP 87.503-200**, com o seguinte endereço eletrônico: jsofficecomercio@gmail.com, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: **(44) 98807-5253 (44) 99828-8873 (44) 2020-6263**, neste ato representada pela Sra. **SÔNIA DA ANUNCIACÃO GREJAMIM**, CPF Nº **00420982973**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia técnica contratual do objeto da contratação, previsto no Edital do Pregão indicado em epígrafe, conforme descrição dos itens que constam no termo de referência, pelo prazo de 12 meses, contados do recebimento definitivo do objeto e após o escoamento do prazo da garantia legal prevista no CDC, sendo que durante o período de garantia técnica, sempre através de representantes autorizados, realizará as substituições e reparos necessários decorrentes de anomalia, vício ou defeito, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características operacionais ou estéticas, no prazo previsto no Termo de Referência, contado da notificação do problema por parte do Fiscal da Contratação ou Secretaria Municipal interessada, sem qualquer ônus para o Município de Capanema.

Umuarama, 27 de setembro de 2024.

SONIA DA ANUNCIACAO
GREJAMIM:00420982973

Assinado de forma digital por
SONIA DA ANUNCIACAO
GREJAMIM:00420982973
Dados: 2024.09.27 08:37:55 -03'00'

JS OFFICE COMERCIO LTDA
CNPJ 55.063.371/0001-04

ANEXO VII

DECLARAÇÃO SUPORTE TÉCNICO

Pregão nº 47/2024

A **JS OFFICE COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **55.063.371/0001-04**, sediada no seguinte endereço: **Av. Presidente Castelo Branco, 4863, Zona VI, Umuarama - Pr. CEP 87.503-200**, com o seguinte endereço eletrônico: jsofficecomercio@gmail.com, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: **(44) 98807-5253 (44) 99828-8873 (44) 2020-6263**, neste ato representada pela Sra. **SÔNIA DA ANUNCIACÃO GREJAMIM**, CPF Nº **00420982973**, com função de: **SÓCIA**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA** que dispõe de assistência técnica autorizada, caso seja necessário para a manutenção preventiva ou corretiva do objeto da contratação, nos termos exigidos no Termo de Referência.

Umuarama, 27 de setembro de 2024.

SONIA DA ANUNCIACAO
GREJAMIM:00420982973

Assinado de forma digital por
SONIA DA ANUNCIACAO
GREJAMIM:00420982973
Dados: 2024.09.27 08:38:03 -03'00'

JS OFFICE COMERCIO LTDA
CNPJ 55.063.371/0001-04

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

JS OFFICE COMÉRCIO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ALELIANA JAQUELINE DE LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresaria, nascido(a) em 01/01/1990, nº do CPF 070.214.279-48, residente e domiciliada na cidade de Umuarama - PR, na RUA Moiseis Vicente Leite, nº 3947, Jardim Cima, CEP: 87509-793;

SONIA DA ANUNCIACAO GREJAMIM, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresaria, nascido(a) em 10/09/1978, nº do CPF 004.209.829-73, residente e domiciliada na cidade de Umuarama - PR, na TRAVESSA Itu, nº 3588, jardim das graças II, CEP: 87508-010;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **JS OFFICE COMÉRCIO LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA Presidente Castelo Branco, nº 4863, Zona VI, Umuarama - PR, CEP: 87503200.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

JS OFFICE COMÉRCIO LTDA

CLAUSULA IV - DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 10/05/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ALELIANA JAQUELINE DE LIMA	50000	50.000,00	50,00
SONIA DA ANUNCIACAO GREJAMIM	50000	50.000,00	50,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ALELIANA JAQUELINE DE LIMA, SONIA DA ANUNCIACAO GREJAMIM** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
JS OFFICE COMÉRCIO LTDA

venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Umuarama - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Umuarama - PR, 09 de maio de 2024

ALELIANA JAQUELINE DE LIMA
Sócio/Administrador

SONIA DA ANUNCIACAO GREJAMIM
Sócio/Administrador

573



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JS OFFICE COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00420982973	SONIA DA ANUNCIACAO GREJAMIM
07021427948	ALELIANA JAQUELINE DE LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2024 10:57 SOB Nº 41212520672.
PROTOCOLO: 243310285 DE 09/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406578675. CNPJ DA SEDE: 55063371000104.
NIRE: 41212520672. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/05/2024.
JS OFFICE COMÉRCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

6 571

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033835807-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **55.063.371/0001-04**
Nome: **JS OFFICE COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

B



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.063.371/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2024
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JS OFFICE COMERCIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABLÉCIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	NÚMERO 4863	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 87.503-200	BAIRRO/DISTRITO ZONA VI	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JSOFFICECOMERCIO@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 9828-8873/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/08/2024 às 16:52:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JS OFFICE COMERCIO LTDA

CNPJ: 55.063.371/0001-04

Local da Sede: Umuarama - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PE.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.



UMUARAMA, 8 de agosto de 2024

JADSON DE MATOS COCENSA

Distribuidor

6 57;

**Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DOEibE>

Código Validador TUPR: CACE.6376.80GH-JGH.20



DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Os abaixo assinados, declaram, sob as penas da lei e sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que a empresa JS OFFICE COMÉRCIO LTDA, com sede na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4863, Zona VI, UMUARAMA - PR. CEP 87.503-200, inscrita no CNPJ/MF sob n. 55.063.371/0001-04 e com Inscrição Estadual n. 91071485-63, até o momento está enquadrada como **MICRO EMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, e seu faturamento bruto acumulado durante o ano de 2024 foi de R\$ 0,00

Umuarama, 28 de junho de 2024.

SONIA DA ANUNCIACAO
GREJAMIM:00420982973

Assinado de forma digital por SONIA DA
ANUNCIACAO GREJAMIM:00420982973
Dados: 2024.06.28 11:02:18 -03'00'

JS OFFICE COMÉRCIO LTDA
CNPJ 55.063.371/0001-04

SERGIO
HABER:64038556972

Assinado de forma digital por
SERGIO HABER:64038556972
Dados: 2024.06.28 11:02:59 -03'00'

CONTADOR - SERGIO HABER
RG- 4.991.509-8
CPF- 640.385.569-72
CRC- 038321/O-0



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



8 573

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JS OFFICE COMERCIO LTDA NIRE : 41212520672 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2422441283			
NIRE (Sede) 41212520672	CNPJ 55.063.371/0001-04	Data de Ato Constitutivo 09/05/2024	Início de Atividade 10/05/2024			
Endereço Completo Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 4863, Zona VI - Umuarama/PR - CEP 87503-200						
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.						
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio						
Nome ALELIANA JAQUELINE DE LIMA		CPF/CNPJ 070.214.279-48	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome SONIA DA ANUNCIACAO GREJAMIM		CPF/CNPJ 004.209.829-73	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador						
Nome ALELIANA JAQUELINE DE LIMA		CPF 070.214.279-48	Término do mandato Indeterminado			
Nome SONIA DA ANUNCIACAO GREJAMIM		CPF 004.209.829-73	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 09/05/2024		Número 20243310285	Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação ATIVA Status xxxxx	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/09/2024, às 09:55:27 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código N3G2NCAM.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



57

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.593.430/0001-50 DUNS®: 920498634
Razão Social: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/01/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	04/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/10/2024
Receita Municipal	Validade:	12/12/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

43 - 3339 - 1320

4 - 8

Emitido em: 30/09/2024 09:49

1 de 1

CPF: 632.XXX.XXX-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

Resultado da busca

186
B 580

**Aproximadamente 0 resultados encontrados para
32593430000150**

FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

Despesas 

Documentos 

Viagens

Receitas públicas

Servidores 

Imóveis Funcionais

Sanções 

CEIS

CNEP

CEPIM

CEAF

Acordos de leniência

6 581

Benefícios



Órgãos / entidades

Pessoas físicas e jurídicas



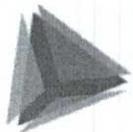
Estados e municípios

Conteúdo Portal

Rede de Transparência

Relatórios de auditoria

Notas Fiscais



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

3

582

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 32593430000150

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

LONDRINA, 30 DE SETEMBRO DE 2024
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2024

LondriMedi
Produtos Hospitalares

PROPOSTA AJUSTADA

LOTE	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
04	10	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LITROS, CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENOIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03 (TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60: CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W. VOLTAGEM: 110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS.	BS / 4.2	6490,00	64.900,00
08	10	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACO FETAL, MODELO PORTÁTIL, ALIMENTADO POR BATERIA 9 V, QUE PERMITA GUARDA DO CRISTAL. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM ESTOJO DE COURO, E QUE PERMITA FACILIDADE DE TROCA DA BATERIA. MEDIDAS: 4 X 8 X 18 CM. ESTAS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO DE ± 10 % DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E LOTE DE FABRICAÇÃO GRAVADA NO APARELHO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS, REGISTRO NO MS/ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ.	CONTEC / PORTATIL	322,00	3.220,00
VALOR DA PROPOSTA R\$ 68.120,00 SESSENTA E OITO MIL CENTO E VINTE REAIS			VLR TOTAL PROPOSTA	68.120,00	

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital). Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de, o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).

Representante Legal responsável pela assinatura de Atas e Contratos: José Marcio Carrega- CPF: 109.523.298-32 RG: 14.727.57-2 - Endereço residencial: Rua Tupi, 329 – Centro, Londrina – PR CEP: 86020-350-- E-MAIL: londrimedi.licitacao@gmail.com Dados Bancários: BANCO DO BRASIL – AG: 1472-9 - C/C: 31.999-6	Validade da Proposta: 90 (noventa) dias. Prazo de Entrega: Conforme edital. Prazo de Pagamento: Conforme edital. Prazo de Garantia: Conforme o edital
ASSINATURA:  JOSE MARCIO CARREGA CPF: 109.523.298-32 RG: 14.727.572 SÓCIO DIRETOR	CARIMBO: 32.593.430/0001-50 90802785-08 LONDRIMEDI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. AV. HENRIQUE MANSANO, 1595 JD. ALPES - CEP 86075-000 LONDRINA - PR
ASSINATURA DIGITAL: JOSE MARCIO CARREGA:109 52329832	Assinado de forma digital por JOSE MARCIO CARREGA:10952329832 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=32584223000130, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=JOSE MARCIO CARREGA:10952329832

AUTOCLAVE DIGITALE

Uso profissional Toda em metal



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Alimentação: 127v ou 220v. ✓
- Freqüência: 50/60 Hz. ✓
- Proteção elétrica: Fusíveis.
- Potência: Configurável de 600 a 4000 Watts ✓
- Pressão Máxima de Trabalho: 2,5 kg/cm²
- Pressão 1,0 a 2,5 kgf/cm² configurável
- Alarme: 18 níveis configuráveis
- Temperatura 100° a 135°C (configurável) ✓
- Tempo configurável
- Temperatura máxima 150°C
- Câmara de esterilização: Aço Inoxidável AISI 304
- Anel de vedação da porta: Silicone
- Sistema eletrônico: Microcontrolado / processado
- Água: Inserção automática ✓
- Proteção sobrepessão: Válvula de alívio/ segurança
- Proteção subpressão: Válvula de antivácuo
- Sistemas de segurança: 27 (configurável)
- Indicação para monitoramento: Digital com auto diagnostico à distância
- Painel de comando: Posicionado na parte frontal superior (indica: temperatura, tempo e pressão / mensagens de comando) Maior conforto ao operador atendendo normas.
- Abertura da porta: Fuso em aço inox com duplo estágio + trava de segurança totalizando 3 estágios
- Sistema automático de ajuste de altitude.
- Tamanho compacto
- Pés reguláveis
- Manual de instruções em português
- Validade: Indeterminada
- Origem: Brasil
- Anvisa: 80360560002 ✓

- Painel digital alfanumérico com tecnologia LCD (Led Custom Display) com mensagens duplo.
- Automática.
- Porta Barreira Simples inox e alumínio.
- Transdutor pressão / pressostato.
- Sensor PT 100 / termostato.
- Sensor de porta aberta (micro switch) com indicação no painel.
- Desaeração e despressurização automática.
- Porta dupla laminada inox com 6 pontos de apoio.
- Funcionamento com a porta fechada.
- Controle de Nível: para evitar a queima das resistências do gerador caso haja falta d'água.
- 08 (oito) ciclos programáveis que atendem as principais necessidades.
- 05 (cinco) ciclos de secagem com porta fechada.
- Controle eletrônico que desarma o sistema em caso de aumento da temperatura configurável.
- Baixo consumo de água e energia.
- Bomba á vácuo.
- Reservatório (3L) - abastecimento automático de água com indicação de falta de água no reservatório.
- Chave geral.
- Em AÇO INOX. ✓
- Capacidade: 42 Litros. ✓
- Modelo: 4.2.
- Possui filtros.
- Possui entrada exclusiva para validação.
- Estrutura em aço A36.
- Simples manutenção.
- Suporte on line.
- Auto diagnostico à distância.
- 04 (quatro) bandejas em aço inox. + 2 a mais
- Secagem de porta fechada.
- Secagem eficiente.
- Secagem extra.
- Fusível na placa eletrônica.
- Conforme ISO 9001 e 13485.
- Conforme portaria nº 255/2014 (inmetro). ✓
- Desligamento automático ao final do ciclo. ✓
- Trava de segurança, impedindo que a porta se abra enquanto a câmara estiver pressurizada.



04.709.243/0001-54
(35) 3221-1080

MODELO DE INSTRUÇÃO DE USO

AUTOCLAVE DIGITALE
(modelo)

Descrição:

Autoclave gravitacional, vapor saturado.

Indicação do Produto:

Aparelho utilizado para esterilização de instrumentais e materiais de uso médico, cirúrgico, odonto-médico-hospitalar e outros.

Composição / Especificações Técnicas

Aço Carbono, Aço Inoxidável, Liga de Alumínio, Cobre, Bronze, Polímeros Plásticos e componentes eletrônicos e mecânicos.

Capacidade - vide etiqueta no equipamento

Câmara - Em aço inox SA240, 304 ou 316

Bandeja aramada em aço inox

Painel frontal ou superior

Bomba de Vácuo

Sistema de fechamento rápido ou rosca

Operação - Modo analógico ou digital configurável

Espaço livre total instalação - 10 cm para cada lado da autoclave

Espaço livre para o movimento da porta - 60 cm

Formas como podem ser fabricadas - Horizontal, vertical ou empilhada

Voltagem - 127 / 220 ou bivolt chaveado ou automático, vide etiqueta no equipamento

Frequência - 50 / 60 HZ

Potência Range - 0 - 5000 watts, dependendo da carga

Consumo elétrico - 0 - 500 watts hora máximo, dependendo da carga

Pressão Range - 0 - 4 Kgf

Temperatura Range - 0 - 150 °C

Temperatura água drenada 100 °C

Faixa temperatura adequada de trabalho 15 a 40 °C

Altitude de trabalho adequada, até 3500 metros

Modo de Uso:

Atenção. Todos os equipamentos são testados na fábrica, portanto pode haver marcas na câmara de esterilização. É comum marca onde há processo de solda. As soldas são em aço inox e não possuem risco de oxidação.

Limpe diariamente seu equipamento com álcool 90° e um pano que não solte fiapos.

Guarde a embalagem do equipamento durante o período de garantia. Não responsabilizamos por autoclaves transportadas sem a caixa e calços de espuma originais.

Coloque o equipamento sob uma superfície nivelada e firme.

Ao colocar água no equipamento verifique se o mesmo se encontra nivelado. Veja em Como nivelar sua Autoclave Digitale (pág. 7 do Manual do Usuário)

Conecte o equipamento a uma tomada 127 ou 220 volts conforme etiqueta de identificação.

Conecte a mangueira de saída. (Tubo de silicone Ref. 203). Nunca coloque outro tipo de mangueira. Não precisa de abraçadeira.

Corte a extremidade em forma de V.

Coloque esta mangueira dentro de um recipiente com água. O recipiente deve ser usado sem a tampa para que o vapor excedente possa sair.

Ligue o equipamento através do disjuntor geral que se encontra em sua lateral direita.

O painel LCD (Led Custom Display) acenderá.

Existem dois botões de comando. S – Seleção E – enter.

Abra a porta, coloque água dentro da câmara. Verifique o nivelamento conforme (pag. 7 do Manual do Usuário)

ATENÇÃO! Utilizar somente água destilada na esterilização. O não cumprimento desta recomendação pode ocasionar a obstrução do sistema hidráulico da autoclave (tubulação e/ou válvulas), manchas no instrumental e perda da garantia.

Abasteça a autoclave com os materiais a serem esterilizados, tomando cuidado para não encostá-los nos orifícios internos, pois isso ocasionará interferência no ciclo. Consulte "Recomendações para o Melhor Acondicionamento do Material na Autoclave" (Pág. 25 do Manual do Usuário). Não sobrecarregue a autoclave.

Ao optar pelo ciclo Kit Cirúrgico, o estojo deve ser colocado na bandeja central.

Nunca retire a bandeja de baixo.

Feche a porta girando o manípulo até encostar sem forçar. (NUNCA APERTAR)

ATENÇÃO! A não observação desta recomendação pode prejudicar o funcionamento adequado de sua autoclave, podendo até mesmo causar o desprendimento do anel de vedação. É muito importante manter a autoclave fechada e travada adequadamente para evitar acidentes e queimaduras.

Nunca faça força no manípulo. Poderá causar acidentes. Apenas encoste.

Selecione o ciclo através do botão S. Sempre que tiver dúvidas aguarde, então aparecerá no painel LCD a descrição da legenda.

Selecionado o ciclo aperte o botão E.

Se a temperatura da autoclave estiver acima de 70°C, o display exibirá E7 seguido da mensagem aguarde o resfriamento.

Se estiver frio o equipamento vai entrar em funcionamento e todos os passos poderão ser acompanhados no painel LCD. Os botões são bloqueados automaticamente por segurança.

Passos:

Retirando ar frio. (desaeração automática) A válvula solenoide vai abrir e o ar sairá pela mangueira de silicone. Neste período a água do reservatório poderá borbulhar ou não. Após o fechamento da válvula poderá gerar um vácuo na linha.

OBS: A válvula produz um ruído semelhante ao funcionamento de um motor elétrico.

Aquecimento. A válvula solenoide vai fechar, o display LCD exibirá a temperatura subindo gradativamente a medida que for aquecendo. Neste período a água do reservatório não pode borbulhar.

Esterilização. O equipamento vai realizar a esterilização de acordo com o ciclo.

Descarga. (despressurização automática) O equipamento realiza a descarga automaticamente. Durante a descarga é natural que o recipiente borbulhe.

Secagem. O equipamento faz secagem de porta entreaberta / fechada conforme material. Quando fechada deve ficar entreaberta para resfriamento.

Para desligar a autoclave use o disjuntor, ao final do dia ou da utilização do equipamento, desconecte-o da rede elétrica.

Este equipamento possui sistema de duplo estágio.

Entende-se que duplo estágio é um sistema que permite a despressurização da câmara antes que a porta se solte. Além disso, há também um sistema que quando há pressão interna, o manipulador trava automaticamente.

O teste é simples. Com a autoclave fechada desrosqueie o manipulador e vá observando a borracha. Então veja que irá surgir um vão entre a borracha e a câmara e o fuso ainda continuará preso a porca do vaso de pressão.

Lembrando, nunca faça força no manipulador. Poderá causar acidentes.

Limpe seu equipamento diariamente. Equipamento sujo não tem garantia.

Este equipamento possui sistema de válvula de limpeza rápida. Em casos de eventuais entupimentos é de responsabilidade do operador a limpeza. Este sistema não necessita de técnicos.

Precauções, Restrições, Advertências e Cuidados de Conservação:

A limpeza externa deve ser realizada diariamente com pano macio e detergente neutro, em seguida limpe-a completamente com álcool.

Limpar o anel de vedação, câmara e bandejas, diariamente com pano limpo que não solte fiapos e umedecido com álcool.

Advertências: Antes de iniciar qualquer esterilização, certifique-se com o fabricante do material a ser esterilizado se o mesmo é autoclavável (resistente à temperatura de 135 °C e a presença de vapor e pressão).

- Não permita que pacientes e, principalmente crianças, aproximem-se da autoclave.

- Nunca esterilize ou aqueça alimentos na autoclave.

- Nunca realize nenhum experimento com animais na autoclave.

- Nunca realize nenhum procedimento não escrito neste manual.

Atenção durante a Instalação:

Use somente mangueiras resistentes ao calor de silicone fornecidas juntamente com sua autoclave. Nunca utilize mangueira de plástico comum na saída externa de vapor, pois a autoclave atinge temperaturas superiores às suportadas por este material, o calor derreterá a mangueira plástica causando obstrução e danificando a saída e externa de vapor. Consulte " Instruções de Instalação Hidráulica" (Pág.10).

Cuidados e observações durante o uso:

- Tenha por rotina assegurar-se de que o fecho da porta da autoclave esteja devidamente travado antes de usá-la. A não observação deste procedimento poderá causar o escape do anel de vedação. Consulte "Como usar a Autoclave Digitale", (Pág.15).

- Se houver pressão na câmara ao ligar a autoclave, o ciclo será cancelado automaticamente.

- É normal que saia vapor pela porta ao abri-la para esfriar o material esterilizado ao final do ciclo.

- Ao soltar o fecho, a porta da autoclave deve abrir com facilidade. Certifique-se sempre da completa despressurização. Nunca force para abrir a autoclave!

- No caso de acionamento de um dos dispositivos de segurança (escape súbito de vapor), geralmente ocasionado por obstrução do orifício interno da saída de vapor ou por obstrução da válvula solenoide, aguarde a total despressurização para abrir a porta. O display exibirá ciclo cancelado.

Importante! Certifique-se sempre de ter desligado sua autoclave da tomada para realizar qualquer tipo de manutenção (até mesmo limpeza diária).

- Recomendamos a leitura deste manual até o completo entendimento do mesmo. Utilize-o como fonte de consulta e mantenha-o sempre em local de fácil acesso.

Cuidados de Armazenamento:

Mantém em local seco e limpo, ao abrigo da luz solar e umidade. Transportar sem violar a embalagem, evitar atritos.

Mais Detalhes do Equipamento:

Consulte o Manual de Usuário ou a fábrica.

Resp. Técnico: VANDEIR DA SILVA PEREIRA CREA - MG 68070/D

Fabricado por:

BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

RUA ANTONIO DE SOUZA PINTO, 30, JD. RIBEIRO, VARGINHA - MG - CEP 37068-100

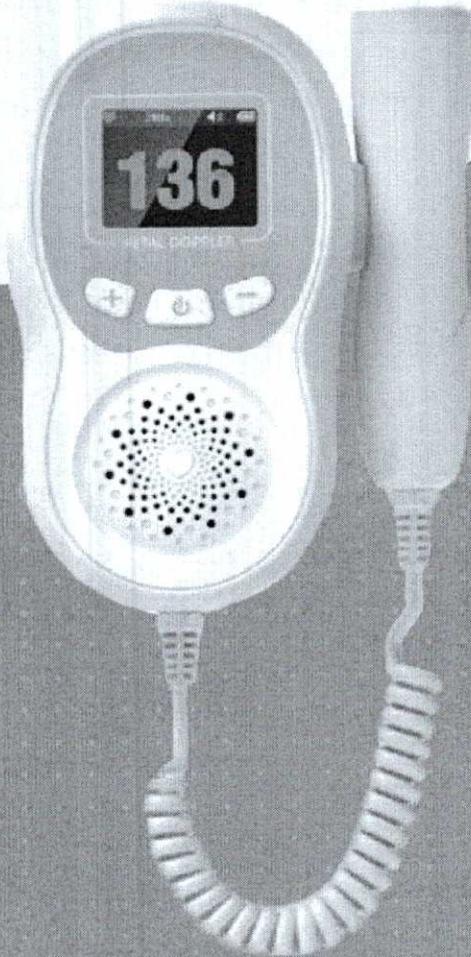
CNPJ 04.709.243/0001-54

Notificação ANVISA nº:

JOSÉ MARCIO RODRIGUES RIBEIRO
Responsável Legal

VANDEIR DA SILVA PEREIRA
Responsável Técnico

Doppler Fetal CONTEC10C/CL



O CONTEC 10C/CL é um Doppler Fetal compacto, fácil de manusear é adequado para verificação da Frequência Cardíaca Fetal. Pode ser utilizado em hospitais, clínicas e residências para verificação diária de gestantes.



MEDMAX
Hospitalar

Especificações Gerais:

O parâmetro medido pelo Doppler Fetal é a Frequência Cardíaca Fetal (FHR). O Doppler Fetal mede esse parâmetro através de uma sonda.

- É leve para transportar e fácil de usar;
- Sonda magnética, design compacto, fácil de usar;
- Tela LCD de 1,77" colorida exibindo FHR fetal de forma numérica e gráfica;
- Alerta indicativo de FHR fora da faixa normal;
- Exibição de dígitos / curva;
- Indicação do nível da bateria;
- Desligamento automático após nenhuma entrada de sinal por 60s;
- Sonda Doppler de alta sensibilidade, o som cardíaco fetal pode ser ouvido claramente durante a gravidez de mais de 12 semanas;
- Dois modos de saída de som: alto-falante embutido e fone de ouvido externo.

Especificações Técnicas:

Tela de exibição: Tipo TFT LCD 1.7 POL
Tamanho: 157 mm x 106 mm x 34 mm
Peso: < 300g (incluindo baterias)

PARÂMETROS DE MONITORAMENTO:
Frequência Cardíaca Fetal (FHR)

FREQUÊNCIA CARDÍACA:	
Faixa:	50 BPM ~ 240 BPM
Resolução:	1 BPM
Precisão:	± 2 BPM

ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS:	
Voltagem:	DC 3.7 V (CONTEC10CL) DC 4.5 V (CONTEC10C)
Bateria Interna:	Bateria de lítio recarregável (CONTEC10CL) e 3 Pilha AA (CONTEC10C)

UMIDADE:	
Operação:	≤ 80%
Transporte e Armaz.:	≤ 93%

ESPECIFICAÇÃO DA SONDA	
Frequência nominal:	2,0 MHz (CONTEC10C) 3,0 MHz (CONTEC10CL)
Frequência de trabalho:	2,0 MHz (CONTEC10C) ± 10% 3,0 MHz (CONTEC10CL) ± 10%
Pico de pressão sonora negativa:	$p_- < 1 \text{ MPa}$
Intensidade do feixe de saída:	$I_{ob} < 20 \text{ mW / cm}^2$
Intensidade derivada de média temporal de pico espacial:	$I_{spta} < 100 \text{ mW / cm}^2$

ALTITUDE:	
Operação:	70 kPa ~ 106 kPa
Transporte e Armaz.:	50 kPa ~ 106 kPa

AMBIENTE/TEMPERATURA:	
Operação:	+5 °C ~ +40 °C
Transporte e Armaz.:	-10 °C ~ +50 °C

☎ 11 41330 - 6300
 📞 11 98870 - 2867
 ✉ vendas@medmaxnet.com.br
 📧 medmax_comercial
 📍 Av Cauaxi, 293 - Alphaville, Barueri - SP
 🌐 www.medmax.com.br

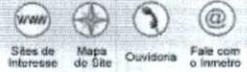
Revendedor:



BRASIL



----- Site do Inmetro -----



Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada



Certificados



Resultado da Consulta:

4 Certificado(s)

10 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: QC Nº Certificado: [QC-0804-20](#) Tipo: Produto Emissão: 21/08/2020 Validade: 21/08/2030 Status do Certificado: Ativo [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
07760277000161	MEDMAX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI ME		AVENIDA CAUAXI, 293 - SL. 1108 - ALPHAVILLE CENTRO - BARUERI, SP - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
MEDMAX	EC1200G	SIM	ELETROCARDIOGRAFO		
MEDMAX	ECG100G	SIM	ELETROCARDIOGRAFO/100-240VC.A., 50-60 HZ, 150 VA /CLASSE I /IPX0/CONTINUA /CF		
MEDMAX	ECG1212G	SIM	ELETROCARDIOGRAFO/100-240VC.A., 50-60 HZ, 150 VA /CLASSE I /IPX0/CONTINUA /CF		
MEDMAX	ECG300G	SIM	ELETROCARDIOGRAFO/100-240VC.A., 50-60 HZ, 150 VA /CLASSE I /IPX0/CONTINUA /CF		
MEDMAX	ECG300GT	SIM	ELETROCARDIOGRAFO/100-240VC.A., 50-60 HZ, 150 VA /CLASSE I /IPX0/CONTINUA /CF		
MEDMAX	ECG600G	SIM	ELETROCARDIOGRAFO/100-240VC.A., 50-60 HZ, 150 VA /CLASSE I /IPX0/CONTINUA /CF		

Certificador: QC Nº Certificado: [QC-6305-22.01](#) Tipo: Produto Emissão: 24/08/2022 Validade: 24/08/2030 Status do Certificado: Ativo [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
07760277000161	MEDMAX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI ME		AVENIDA CAUAXI, 293 - SL. 1108 - ALPHAVILLE CENTRO - BARUERI, SP - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
CONTEC	SP750	SIM	BOMBA DE INFUSÃO/110-240 V.C.A., 50/60HZ, 25VA/CLASSE I/II/III/IV/CONTINUA/TIPO BF		

Certificador: QC Nº Certificado: [QC-6305-22.02](#) Tipo: Produto Emissão: 29/08/2022 Validade: 29/08/2030 Status do Certificado: Ativo [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
07760277000161	MEDMAX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI ME		AVENIDA CAUAXI, 293 - SL. 1108 - ALPHAVILLE CENTRO - BARUERI, SP - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
CONTEC	CONTEC10C	SIM	DOPPLER FETAL DE BOLSO/4,5 V.C.C., (3X PILHA AA)/ALIMENTADO INTERNAMENTE/IP22/CONTINUA/TIPO CF		
CONTEC	CONTEC10CL	SIM	DOPPLER FETAL DE BOLSO/5V.C.C., 1A, - 3,7V.C (BATERIA)/ALIMENTADO INTERNAMENTE/IP22/CONTINUA/TIPO CF		

Certificador: QC Nº Certificado: [QC-6305-22.03](#) Tipo: Produto Emissão: 29/08/2022 Validade: 29/08/2030 Status do Certificado: Ativo [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
07760277000161	MEDMAX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI ME		AVENIDA CAUAXI, 293 - SL. 1108 - ALPHAVILLE CENTRO - BARUERI, SP - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
CONTEC	SP80B	SIM	ESPIRÔMETRO/100-240 V.C.A., 50/60HZ, 0,15A/5V.C.C.; 1ª - 3,7V.C. (BATERIA)/CLASSE III/IP22/CONTINUA/TIPO BF		

5311

06/02/2024, 16:26

Produtos Certificados

Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados



PORTARIA Nº 120, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Caldeiras e Vasos de Pressão de Produção Seriada - Consolidado.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelos artigos 4º, § 2º, da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e 3º, incisos I e IV, da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso V, do Anexo I ao Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, e 105, inciso V, do Anexo à Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, considerando o que determina o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e o que consta no Processo SEI nº 0052600.018502/2019-40, resolve:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Consolidado para Caldeiras e Vasos de Pressão de Produção Seriada, na forma do Regulamento Técnico da Qualidade, dos Requisitos de Avaliação da Conformidade e das Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade, fixados, respectivamente, nos Anexos I, II e III, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/>.

Art. 2º O Regulamento Técnico da Qualidade, estabelecido no Anexo I, determina os requisitos, de cumprimento obrigatório, referentes à segurança do produto, visando a prevenção de acidentes.

Art. 3º Os fornecedores de caldeiras e vasos de pressão de produção seriada deverão atender integralmente ao disposto no presente Regulamento

Art. 4º As caldeiras e vasos de pressão de produção seriada, objetos deste Regulamento, deverão ser fabricados, importados, distribuídos e comercializados, de forma a não oferecer riscos que comprometam a segurança do usuário, independentemente do atendimento integral aos requisitos ora publicados.

§ 1º Aplica-se o presente Regulamento às caldeiras e vasos de pressão de produção seriada.

§ 2º Encontram-se excluídos do cumprimento das disposições previstas neste Regulamento a operação, manutenção e inspeção em serviço de caldeiras e vasos de pressão, bem como os seguintes equipamentos:

- I - recipientes ou cilindros transportáveis;
- II - extintor de incêndio;
- III - vasos de pressão destinados à ocupação humana;
- IV - câmara de combustão ou compressão que façam parte integrante de máquinas rotativas ou alternativas;
- V - dutos e tubulações para condução de fluidos;
- VI - acessórios ou componentes para instalação em dutos e tubulações para condução de fluidos;
- VII - serpentinas para troca térmica;

VIII- tanques e recipientes para armazenamento e estocagem de fluidos não enquadrados em normas e Códigos de Construção relativos a vasos de pressão;

IX- caldeiras e vasos de pressão de produção seriada, fornecidos exclusivamente para unidades industriais que possuam Serviço Próprio de Inspeção de Equipamentos (SPIE) certificados de acordo com procedimento de avaliação da conformidade publicado pelo Inmetro; e

X- autoclaves sob escopo de regulamentação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, e outros vasos de pressão ou caldeiras sob a esfera de competência de outros regulamentadores.

Parágrafo único. Tendo em vista a diversidade de produtos abrangidos por esta Portaria, o detalhamento quanto ao referido escopo pode ser consultado em www.inmetro.gov.br.

Art. 5º A cadeia produtiva de caldeiras e vasos de pressão de produção seriada fica sujeita às seguintes obrigações e responsabilidades:

I- o fabricante nacional deve fabricar e disponibilizar, a título gratuito ou oneroso, caldeiras e vasos de pressão de produção seriada conforme o disposto neste Regulamento;

II- o importador deve importar e disponibilizar, a título gratuito ou oneroso, caldeiras e vasos de pressão de produção seriada conforme o disposto neste Regulamento; e

III- os demais entes da cadeia produtiva e de fornecimento de caldeiras e vasos de pressão de produção seriada, incluindo o comércio em estabelecimentos físicos ou virtuais, devem manter a integridade do produto, das suas marcações obrigatórias, preservando o atendimento aos requisitos deste Regulamento.

Parágrafo único. Caso um ente exerça mais de uma função na cadeia produtiva e de fornecimento, entre as anteriormente listadas, suas responsabilidades são acumuladas.

Exigências Pré-Mercado

Art. 6º As caldeiras e vasos de pressão de produção seriada, fabricados, importados, distribuídos e comercializados em território nacional, a título gratuito ou oneroso, devem ser submetidos, compulsoriamente, à avaliação da conformidade, por meio do mecanismo de certificação, observado os termos deste Regulamento.

§ 1º Os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Caldeiras e Vasos de Pressão de Produção Seriada estão fixados no Anexo II, disponível em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/>.

§ 2º A certificação não exime o fornecedor da responsabilidade exclusiva pela segurança do produto.

Art. 7º Após a certificação, as caldeiras e vasos de pressão de produção seriada, importados, distribuídos e comercializados em território nacional, a título gratuito ou oneroso, devem ser registrados no Inmetro, considerando a Portaria Inmetro nº 258, de 6 de agosto de 2020, ou substitutiva.

§ 1º A obtenção do registro é condicionante para a autorização do uso do Selo de Identificação da Conformidade nos produtos certificados e para sua disponibilização no mercado nacional.

§ 2º O modelo de Selo de Identificação da Conformidade aplicável para caldeiras e vasos de pressão de produção seriada encontra-se no Anexo III, disponível em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/>.

Art. 8º As caldeiras e vasos de pressão de produção seriada abrangidos pelo Regulamento ora aprovado, estão sujeitos ao regime de licenciamento de importação não automático, devendo o importador obter anuência junto ao Inmetro, considerando a Portaria Inmetro nº 18, de 14 de janeiro de 2016, ou substitutiva.

Vigilância de Mercado

Art. 9º As caldeiras e vasos de pressão de produção seriada, objetos deste Regulamento, estão sujeitos, em todo o território nacional, às ações de vigilância de mercado executadas pelo Inmetro e entidades de direito público a ele vinculadas por convênio de delegação.

Art. 10. Constitui infração a ação ou omissão contrária ao disposto nesta Portaria, podendo ensejar as penalidades previstas na Lei nº 9.933, de 1999.

Art. 11. O fornecedor, quando submetido a ações de vigilância de mercado, deverá prestar ao Inmetro, quando solicitado, as informações requeridas em um prazo máximo de 15 dias.

Prazos e disposições transitórias

Art. 12. A publicação desta Portaria não implica na necessidade de que seja iniciado novo processo de certificação com base nos requisitos ora consolidados.

Parágrafo único. Os certificados já emitidos deverão apenas ser revisados na próxima etapa de avaliação, para referência à Portaria ora publicada.

Art. 13. Os fornecedores que possuam caldeiras ou vasos de pressão de produção seriada certificados segundo Códigos de Construção que não atendam aos requisitos dos subitens 5.1.1, 5.1.1.1 e 5.1.1.2 do Anexo I desta Portaria, devem adequar seus processos de certificação, para atendimento integral às disposições estabelecidas, até 31 de dezembro de 2021.

Cláusula de revogação

Art. 14. Ficam revogadas, na data de vigência desta Portaria, as Portarias Inmetro:

I - nº 248, de 24 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2014, seção 1, página 71;

II - nº 255, de 29 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 2 de junho de 2014, seção 1, página 92; e

III - nº 253, de 3 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 7 de junho de 2016, seção 1, página 47.

Vigência

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor em 01 de abril de 2021, conforme art. 4º do Decreto nº 10.139, de 2019.

MARCOS HELENO GUERSON DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente



ANEXO I - REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE PARA CALDEIRAS E VASOS DE PRESSÃO DE PRODUÇÃO SERIADA

1. OBJETIVO

Este Regulamento Técnico da Qualidade estabelece os requisitos obrigatórios para caldeiras e vasos de pressão de produção seriada, a serem atendidos por toda cadeia fornecedora do produto no mercado nacional.

2. SIGLAS

MCC	Manual de Controle da Construção
NR-13	Norma Regulamentadora de Caldeiras e Vasos de Pressão da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia
PMTA	Pressão Máxima de Trabalho Admissível
RTQ	Regulamento Técnico da Qualidade

3. DOCUMENTOS

ABNT NBR ISO 16528-1:2008 – versão corrigida 2015	Caldeiras e vasos de pressão - Parte 1: Requisitos de desempenho
ABNT NBR ISO 16528-2:2008	Caldeiras e vasos de pressão - Parte 2: Procedimentos para atendimento integral da ABNT NBR ISO 16528-1
ABNT NBR NM ISO 9712:2014	Ensaio não destrutivo - Qualificação e certificação de pessoal
ABNT NBR 6123:1988 – versão corrigida 2:2013	Forças devidas ao vento em edificações
NR-13 Caldeiras e Vasos de Pressão	Norma Regulamentadora de Caldeiras e Vasos de Pressão da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia

4 DEFINIÇÕES

São aplicadas as definições constantes da Portaria Inmetro que aprova o Vocabulário Inmetro de Avaliação da Conformidade, acrescidas das que seguem:

4.1 Caldeira

Equipamento destinado a produzir e acumular vapor sob pressão superior à atmosférica, utilizando qualquer fonte de energia, excetuando-se os refervedores e equipamentos similares utilizados em unidades de processo.

4.2 Cilindro ou Recipiente Transportável

Qualquer reservatório, projetado e construído segundo norma específica para armazenamento e transporte de fluido sob pressão, como botijão de gás de aplicação doméstica, cilindro para gases industriais ou hospitalares, cilindro de aplicação veicular com função de reservatório de gás combustível (cilindro para gás natural veicular).

4.3 Compressor

Equipamento concebido para aumentar a pressão de um fluido em estado gasoso.

4.4 Código de Construção

Documento elaborado e aprovado por uma organização normativa para o uso comum e repetido, estabelecendo requisitos obrigatórios, guias ou características para atividades ou seus resultados.

4.5 Equipamentos

Para fins de simplificação neste documento são as caldeiras e os vasos de pressão.

4.6 Extintor de Incêndio

Equipamento de acionamento manual, portátil ou sobre rodas, constituído de recipiente ou cilindro, componentes e agente extintor, destinado a combater princípios de incêndio.

4.7 Lote de fabricação

Parte de uma série de produção de equipamentos de um mesmo modelo, produzidos em um período de tempo o qual pode exceder o turno e/ou dia de produção, com os mesmos materiais utilizados nas partes pressurizadas, procedimentos de soldagem e inspeção (com rastreabilidade de execução), ensaios e instrumentos de medição utilizados durante a fabricação, que devem ser rastreáveis quanto ao número de identificação do lote de fabricação.

4.8 Manual de Controle da Construção

Documento que inclui projeto, especificação de material, fabricação, inspeção, ensaio e avaliação de conformidade de caldeiras e vasos de pressão.

4.9 Pressão Máxima de Trabalho Admissível - PMTA

Máxima pressão manométrica admitida do equipamento na posição normal de operação na temperatura designada para essa pressão. Corresponde ao maior valor de pressão compatível com o Código de Construção, à resistência dos materiais utilizados, às dimensões do equipamento e seus parâmetros operacionais, devendo ser maior ou igual à Pressão de Projeto do equipamento.

4.10 Pressão de Projeto

Pressão manométrica no mínimo igual à máxima Pressão de Operação, incluindo a coluna de líquido, para a operação normal e para a temperatura de projeto adotada para esta condição.

4.11 Pressão de Operação

Pressão na qual o equipamento opera em condições normais, também chamadas de Pressão de Trabalho. A Pressão de Operação não pode ser, em qualquer hipótese, maior que a Pressão de Projeto.

4.12 Produção seriada

Produção de equipamentos, de pelo menos um lote de fabricação de um mesmo modelo, fabricado durante um dado período de tempo, através de um sistema de fabricação regular, com um projeto comum e usando o mesmo processo de fabricação.

4.13 Temperatura de Projeto

É no mínimo igual a maior temperatura esperada em operação para qual foi definida a Pressão de Projeto.

4.14 Vaso de pressão

Equipamento que contém fluidos sob pressão interna ou externa.

4.15 Vaso destinado ao transporte de produto

Recipiente fechado sob pressão (pressurizado) ou não, isolado termicamente ou não, com estrutura, proteção e acessórios, construído e destinado a acondicionar e transportar produtos a granel no estado líquido ou gasoso.

5. REQUISITOS

5.1 Requisitos Gerais

5.1.1 Deve ser adotado o Código de Construção em conformidade com a ABNT NBR ISO 16528-1, observando-se o prescrito na norma ABNT NBR ISO 16528-2.

5.1.1.1 O Código de Construção está em conformidade com a ABNT NBR ISO 16528-1, e com este regulamento, se pelo menos um dos seguintes requisitos for atendido:

a) o Organismo Normalizador responsável pela emissão do Código de Construção publicou as Tabelas de Conformidade, previstas na ISO 16528-2, referentes ao Código de Construção na **Working Area** do **Technical Committee nº 11** (ISO/TC 11) do sítio da ISO na Internet <https://www.iso.org/committee/46156.html>, para o código específico;

b) o Organismo Normalizador responsável pela emissão do Código de Construção contém uma parte ou anexo descrevendo a conformidade com a ISO 16528-1; ou

c) existir uma norma brasileira (ABNT NBR), elaborada pela Comissão de Estudos que representa o ISO/TC 11 no Brasil, prevista no Prefácio Nacional da ABNT NBR ISO 16528-1, detalhando as Tabelas de Conformidade desse código específico (descrito em "a" ou "b").

5.1.1.2 Independentemente do Código de Construção adotado, devem ser atendidos os requisitos prescritos nas Tabelas de Conformidade, em sua edição mais recente, disponibilizadas:

a) no sítio da Internet da ISO/TC 11;

b) em uma parte, ou anexo do Código de Construção, que demonstre a conformidade de acordo com os requisitos da ABNT NBR ISO 16528-2; ou

c) em uma parte da Norma Brasileira prevista no item 5.1.1.1 (c) deste regulamento.

5.1.2 As unidades de medida devem estar de acordo com o estabelecido pelo Código de Construção adotado.

5.1.3 Para efeito deste RTQ, entende-se por construção todos os estágios principais para o fornecimento de um equipamento pressurizado.

5.1.4 Os estágios principais para o fornecimento de um equipamento pressurizado devem ser, no mínimo:

a) projeto;

b) seleção e suprimento de materiais ou componentes;

c) controle de recebimento de materiais e sua rastreabilidade;

d) fabricação;

e) execução de ensaios e exames requeridos;

f) serviços de garantia da conformidade, como a qualificação de processos de soldagem, soldadores,

- inspetores de ensaios não destrutivos, fornecedores, etc.; e
- g) inspeção final com respectivo ensaio de retenção de pressão.

5.2 Requisitos técnicos

5.2.1 Gerais

5.2.1.1 Os requisitos técnicos especificados neste RTQ são os requisitos mínimos que devem ser atendidos por todos os Códigos de Construção adotados para a construção de equipamentos pressurizados.

5.2.1.2 A integridade das partes pressurizadas das caldeiras e dos vasos de pressão deve ser garantida pela aplicação de uma combinação de técnicas de projeto, seleção de materiais, características de fabricação e níveis de inspeção.

5.2.2 Construção

Para a construção das caldeiras e dos vasos de pressão de produção seriada deve-se adotar um Código de Construção em conformidade com a ABNT NBR ISO 16528-1 e com os requisitos estabelecidos nos subitens 5.1.1, 5.1.1.1 e 5.1.1.2 deste regulamento.

5.2.3 Projeto

O projeto das caldeiras e dos vasos de pressão deve contemplar, no mínimo, os seguintes itens:

- a) definição do Código de Construção a ser adotado;
- b) desenhos;
- c) memória de cálculo;
- d) especificações de materiais e componentes;
- e) requisitos para a compra de materiais e componentes; e
- f) todas as demais informações necessárias para a completa descrição do equipamento e para sua manufatura.

5.2.3.1 Memória de cálculo

5.2.3.1.1 A memória de cálculo das caldeiras e dos vasos de pressão deve contemplar, no mínimo, os seguintes itens:

- a) Código de Construção adotado, com o ano de edição e emenda (se aplicável);
- b) carregamentos e outras considerações;
- c) métodos de projeto;
- d) limites de projeto;
- e) fatores de projeto;
- f) meios para ensaios;
- g) drenagem e respiro;
- h) corrosão, erosão e abrasão;
- i) valor da Pressão Máxima de Trabalho Admissível - PMTA;
- j) proteção contra sobre pressão; e
- k) tipos de dispositivo de segurança.

5.2.3.1.2 Caso o procedimento para determinar a pressão máxima que o equipamento pressurizado ou

parte deste pode suportar seja baseado em ensaios de protótipos, os resultados destes ensaios e a metodologia empregada devem ser anexados à memória de cálculo.

5.2.3.2 Carregamentos e outras considerações de projeto

As caldeiras e os vasos de pressão devem ser projetados para carregamentos apropriados analisando, no mínimo:

- a) pressão interna na correspondente temperatura, incluindo a pressão estática devida à coluna de líquido;
- b) pressão externa ou vácuo na correspondente temperatura;
- c) esforços de compressão e momentos fletores devidos ao peso próprio do equipamento e seus acessórios;
- d) pressão do ensaio hidrostático na correspondente temperatura, incluindo a pressão estática devida à coluna de líquido;
- e) esforços devidos à força do vento, conforme norma técnica ABNT NBR 6123, quando aplicável;
- f) diferenças de temperatura devido a condições transientes ou diferenças nos coeficientes de dilatação térmica;
- g) mecanismos de degradação, como corrosão, erosão, fluência e fadiga;
- h) carregamentos de manuseio, transporte e instalação;
- i) probabilidade e magnitude de carregamentos coincidentes; e
- j) carregamentos dinâmicos e cíclicos.

5.2.3.3 Métodos de projeto

O projeto das caldeiras e dos vasos de pressão deve possuir métodos explícitos e rastreáveis para fins de verificação e auditoria

5.2.3.4 Limites de projeto

As caldeiras e os vasos de pressão devem possuir limites de projeto para os materiais aplicados em sua construção e especificados no Manual de Controle da Construção (MCC), de acordo com o Código de Construção adotado.

5.2.3.5 Fatores de projeto

O projeto das caldeiras e dos vasos de pressão deve possuir fatores para considerar as incertezas de fabricação, estados complexos de tensão e o comportamento do material.

5.2.3.6 Acessibilidade para ensaios

As caldeiras e os vasos de pressão devem ser construídos de tal forma que possam ser inspecionados internamente.

Nota: outros métodos de inspeção das condições de caldeiras e vasos de pressão, desde que permitido pelo Código de Construção adotado, podem ser aplicados quando fisicamente o acesso não for possível.

5.2.3.7 Drenagem e respiro

As caldeiras e os vasos de pressão devem dispor de dispositivos de drenagem e respiro adequados para suas manutenções e operações.

5.2.3.8 Corrosão e erosão

As caldeiras e os vasos de pressão devem dispor de margem adequada ou proteção contra a corrosão, erosão ou qualquer outro ataque químico, levando em consideração as condições de uso do equipamento.

5.2.3.9 Proteção contra sobrepressão

As caldeiras e os vasos de pressão devem dispor de dispositivos de alívio de pressão ou sistemas para limitação de sobre pressão. Os sistemas de proteção devem ser projetados para prevenir sobre pressão em caldeiras e vasos de pressão além dos limites pretendidos considerando a operação, classificação e probabilidade de uma condição extrema.

5.2.3.10 Tipos de dispositivos

Os tipos de dispositivos devem ser apropriados para o carregamento pretendido e uso. As condições e ambiente de processo de caldeiras e vasos de pressão devem ser levados em consideração.

5.2.3.11 Acessórios de proteção contrapressão

O projeto e construção de acessórios de segurança das caldeiras e vasos de pressão, incluindo dispositivos limitadores de pressão, temperatura e monitoramento, devem ser adequados para o uso pretendido.

5.2.4 Materiais

5.2.4.1 Todos os ensaios e requisitos exigidos para as especificações de materiais adotadas para a construção de caldeiras e vasos de pressão devem ser executados e atendidos integralmente, não sendo permitida a utilização ou a substituição de materiais fora do contexto do Código de Construção adotado.

5.2.4.2 Todas as especificações de materiais utilizados na construção de caldeiras e vasos de pressão, bem como todos os procedimentos necessários para a manutenção ou substituição, devem ser claramente informados no MCC.

5.3 Fabricação

5.3.1 Métodos

Métodos e técnicas de fabricação devem ser apropriados em todos os aspectos do processo de fabricação, considerando a degradação dos materiais pela fabricação, tratamento térmico ou conformação.

5.3.2 Identificação dos materiais

A identificação e a rastreabilidade de materiais usados para a construção das caldeiras e dos vasos de pressão devem ser garantidas por meios apropriados.

5.3.3 Preparação dos componentes

Métodos apropriados para preparação dos componentes das caldeiras e dos vasos de pressão devem ser selecionados para assegurar que defeitos, tais como trincas, ou mudanças prejudiciais nas características mecânicas ou químicas, sejam evitados.

5.3.4 Soldagem

Processos apropriados de soldagem das caldeiras e dos vasos de pressão devem ser selecionados para os materiais utilizados.

5.3.4.1 Nas caldeiras e vasos de pressão, as juntas soldadas e zonas adjacentes devem estar livres de defeitos superficiais ou defeitos internos que sejam prejudiciais à execução das soldas.

5.3.4.2 As propriedades mecânicas das juntas soldadas das caldeiras e dos vasos de pressão devem satisfazer aquelas especificadas para os materiais a serem soldados, a menos que outras propriedades relevantes tenham sido especificamente consideradas nos cálculos de projeto.

5.3.4.3 Os processos de soldagem das partes pressurizadas e partes não pressurizadas soldadas às partes pressurizadas das caldeiras e vasos de pressão devem ser realizados conforme procedimentos devidamente documentados e por soldadores adequadamente qualificados.

5.3.4.4 Procedimentos de soldagem utilizados na fabricação de caldeiras e vasos de pressão devem ser

609

6

qualificados por uma terceira parte reconhecida competente, ou por um sistema nacional de qualificação ou conforme o programa de qualidade do fabricante. A qualificação deve considerar as condições de fabricação e operação, incluindo os devidos ensaios.

5.3.4.5 Soldadores envolvidos na fabricação de caldeiras e vasos de pressão devem ser devidamente identificados e qualificados por uma terceira parte reconhecida competente, ou por um sistema internacional ou um sistema nacional de qualificação ou conforme o programa de qualidade do fabricante. A qualificação deve considerar as condições de fabricação, incluindo os devidos ensaios.

5.3.5 Tratamento térmico

Tratamento térmico deve ser aplicado de acordo com o Código de Construção adotado e em estágios apropriados da fabricação das caldeiras e dos vasos de pressão.

5.3.6 Tolerâncias

O fabricante deve dispor de procedimento para definir as tolerâncias utilizadas na construção de caldeiras e vasos de pressão de acordo com os requisitos do Código de Construção adotado. As tolerâncias devem ser aplicadas a todas as etapas de construção do equipamento.

6. DEMONSTRAÇÃO DA CONFORMIDADE AOS REQUISITOS

A conformidade das caldeiras e dos vasos de pressão quanto aos requisitos estabelecidos no item 5 deste RTQ deve estar de acordo com os critérios estabelecidos no Código de Construção adotado e neste Regulamento, sendo demonstrada através dos ensaios descritos a seguir.

6.1 Ensaios e verificações aplicáveis às Caldeiras e Vasos de Pressão

6.1.1 Geral

Caldeiras e vasos de pressão devem ser ensaiados quanto à conformidade dimensional e indicações de imperfeições por ensaios visuais e não destrutivos apropriados durante as diversas etapas de construção, para avaliar a conformidade com a documentação técnica de construção do equipamento.

6.1.2 Exigências de execução

As exigências de execução e as extensões dos ensaios devem estar de acordo o Código de Construção adotado.

6.1.3 Métodos e Procedimentos

Métodos de inspeção e ensaios devem contemplar as considerações do Código de Construção adotado, devendo ser qualificados por uma terceira parte reconhecida competente e pelo programa de qualidade do fabricante.

6.1.4 Qualificação de pessoal

6.1.4.1 Pessoal para inspeção deve ser qualificado, podendo ser por uma terceira parte reconhecida competente, de acordo com os critérios contidos na norma técnica ABNT NBR NM ISO 9712, ou pelo programa de qualidade do fabricante, de acordo o Código de Construção adotado.

6.1.4.2 Pessoal para ensaios não destrutivos deve ser qualificado por uma terceira parte reconhecida competente.

6.1.5 Critérios de aceitação e rejeição

Critérios para avaliação de indicações e critérios de aceitação devem ser consistentes com os tipos de material e espessura, limites do projeto e aplicações para caldeiras e vasos de pressão, de acordo com o Código de Construção adotado.

6.1.6 Disposições de não conformidades

6.1.6.1 Os métodos de disposição utilizados em componentes que apresentarem não conformidades devem ser adequados para as exigências de projeto e de aplicação, não devendo comprometer a segurança dos usuários das caldeiras e dos vasos de pressão. Os métodos podem incluir reparo, demonstração de adequação para o propósito ou rejeição, devendo estar de acordo o Código de Construção adotado.

6.1.6.2 A presença de defeitos nas soldas ou outros defeitos em desacordo com o Código de Construção adotado deve ser motivo para rejeição, a menos que seja viável tecnicamente seu reparo. Neste caso, deve ser registrado em relatório como não conformidade e seu tratamento devidamente encaminhado por profissional competente para tal, sendo devidamente registrado no MCC.

6.1.7 Descrição dos ensaios e verificações aplicáveis

6.1.7.1 Ensaio visual

O ensaio visual deve ser realizado com base em procedimento descrito de acordo com o Código de Construção adotado e, no mínimo, ser utilizado:

- a) para verificar se as dimensões das peças de construção e das partes internas e externas do equipamento pressurizado, submetidas à pressão, estão de acordo com as previstas em projeto;
- b) quando as condições permitirem, antes de concluir a montagem do equipamento pressurizado, com a finalidade de detectar defeitos superficiais ou situações não permitidas pelo Código de Construção adotado;
- c) em cada junta soldada, em ambos os lados, se as condições permitirem;
- d) para realizar uma inspeção visual na parte externa do equipamento pressurizado antes do ensaio hidrostático; e
- e) em todas as soldas no interior do equipamento pressurizado, antes da aplicação de revestimento, pintura ou qualquer outro fator que possa interferir na inspeção.

6.1.7.2 Ensaio radiográfico

6.1.7.2.1 O ensaio deve ser baseado em um procedimento formal elaborado e aprovado de acordo com o Código de Construção adotado.

6.1.7.2.2 A substituição do ensaio radiográfico pelo ensaio por ultrassom só pode ser realizada dentro dos limites estabelecidos no Código de Construção adotado.

6.1.7.3 Ensaio por ultrassom

O ensaio deve ser baseado em um procedimento formal elaborado e aprovado de acordo com o Código de Construção adotado, só devendo ser utilizado dentro dos limites estabelecidos pelo Código de Construção adotado.

6.1.7.4 Ensaio por líquido penetrante

O ensaio deve ser baseado em um procedimento formal elaborado e aprovado de acordo com o Código de Construção adotado.

6.1.7.5 Ensaio por partícula magnética

O ensaio deve ser baseado em um procedimento formal elaborado e aprovado de acordo com o Código de Construção adotado.

6.1.7.6 Verificação final

Os equipamentos pressurizados devem ser submetidos à inspeção final e ao ensaio de retenção de

pressão, conforme descrito a seguir.

6.1.7.6.1 Inspeção final

A inspeção final deve avaliar se, no mínimo, os itens a seguir foram atendidos:

- a) verificar se o fabricante possui um Sistema de Gestão da Qualidade que atenda aos requisitos descritos no Código de Construção adotado;
- b) verificar se os cálculos de projeto aplicáveis estão disponíveis e atendem aos requisitos descritos no Código de Construção adotado;
- c) avaliar se os materiais utilizados na construção dos elementos de retenção de pressão e dos elementos não pressurizados soldados aos elementos de retenção de pressão atendem aos requisitos descritos no Código de Construção adotado;
- d) verificar se todos os procedimentos de soldagem e brasagem (se aplicável) estão qualificados como requerido no Código de Construção adotado;
- e) avaliar se todos os soldadores, operadores de soldagem, brasadores e operadores de brasagem estão qualificados como requerido no Código de Construção adotado;
- f) se requerido, verificar se o tratamento térmico foi executado utilizando uma instrução de acordo com o Código de Construção adotado;
- g) verificar se as imperfeições no material reparadas por soldagem foram realizadas e aprovadas como requerido no Código de Construção adotado;
- h) verificar se os defeitos de solda foram reparados e aprovados como descrito no Código de Construção adotado;
- i) verificar se os ensaios não destrutivos requeridos, ensaio de impacto, e outros ensaios foram executados e se os resultados são aceitáveis de acordo com o Código de Construção adotado; e
- j) verificar se todas as informações necessárias para a correta manutenção do equipamento foram satisfatoriamente informadas no MCC.

6.1.7.6.2 Ensaio final de retenção de pressão

As caldeiras e os vasos de pressão, após a soldagem final e o tratamento térmico (se aplicável), devem ser submetidos a um ensaio de retenção de pressão. O ensaio final de retenção de pressão deve ser preferencialmente hidrostático. No caso específico de caldeiras, o ensaio pneumático não é permitido.

6.1.7.6.2.1 Ensaio hidrostático e ensaio pneumático

6.1.7.6.2.1.1 Estes ensaios devem ser os últimos a serem realizados, devido às suas características.

6.1.7.6.2.1.2 O ensaio deve ser realizado utilizando um procedimento escrito baseado no Código de Construção adotado.

6.1.7.6.2.1.3 A pressão do ensaio, as temperaturas mínima e máxima do fluido, os fluidos permitidos, os critérios para aceitação e o procedimento do ensaio devem atender aos requisitos do Código de Construção adotado, devendo o inspetor qualificado conforme item 6.1.4 verificar a compatibilidade do fluido com os materiais utilizados.

6.1.7.6.2.1.4 O ensaio pneumático só pode ser realizado em casos especiais, onde é tecnicamente impossível a realização do ensaio hidrostático. Nestes casos, devem constar na memória de cálculo os motivos que inviabilizaram a realização do ensaio hidrostático.

6.1.7.6.2.1.4.1 Antes da aplicação do ensaio pneumático, as juntas a seguir devem ser examinadas no mínimo por líquido penetrante ou por partícula magnética, para detectar possíveis defeitos que possam comprometer a integridade do equipamento durante o ensaio (como, por exemplo, trincas):

- a) todas as juntas soldadas de topo;
- b) todas as soldas em flanges, tampos e fechamentos planos; e
- c) todas as uniões soldadas entre o casco e os bocais, bocas de visita ou bocas de inspeção.

6.1.7.6.2.1.5 Caso se detecte defeitos críticos, estes devem ser tratados como requerido em 6.1.6.2 e as juntas devem ser novamente inspecionadas no mínimo pelo ensaio de líquido penetrante ou por partícula magnética, para verificar a eficácia do reparo.

6.1.7.6.2.1.6 Ao final do ensaio deve ser emitido um relatório com os resultados obtidos no ensaio.

6.1.7.6.2.1.7 O relatório deve conter no mínimo as seguintes informações:

- a) número de série ou ordem de produção do equipamento pressurizado a ser ensaiado;
- b) Código de Construção adotado;
- c) tipo do ensaio: hidrostático ou pneumático;
- d) descrição do fluido;
- e) temperatura do metal no início do ensaio;
- f) temperatura do fluido no início do ensaio, para o caso de ensaio hidrostático;
- g) duração do ensaio;
- h) pressão do ensaio;
- i) número do certificado de calibração dos manômetros utilizados no ensaio;
- j) data e assinatura do responsável pela execução do ensaio;
- k) taxa de pressurização e despressurização; e
- l) registros de inspeção.

6.2 Controle da construção

6.2.1 Geral

6.2.1.1 O fabricante deve ter e manter um controle específico para construção de caldeiras ou vasos de pressão, o qual deve estabelecer que todos os requisitos deste RTQ quanto ao projeto, à fabricação, à inspeção, ao ensaio e à verificação final são cumpridos. Este sistema deve estar contido no MCC na forma escrita.

6.2.1.2 Qualquer modificação no MCC deve ser devidamente registrada e documentada.

6.2.1.3 Uma cópia do MCC deve acompanhar o equipamento juntamente com o seu manual de instruções.

6.2.2 Estrutura de tópicos a serem tratados no MCC

Todos os elementos, requisitos e disposições adotadas pelo fabricante devem ser documentados por escrito, de modo sistemático e ordenado, sob a forma de medidas, procedimentos e instruções. Esta documentação deve permitir uma interpretação uniforme das medidas relativas ao procedimento e à qualidade, contendo os seguintes itens:

- a) autoridade e responsabilidade;
- b) organograma;
- c) projeto, desenhos, cálculos e controle de especificações;
- d) controle de materiais;
- e) programa de inspeção, ensaios e verificação final;

6

604

- f) procedimentos e controles de soldagem;
- g) tratamentos térmicos (quando aplicável);
- h) calibração de equipamentos e instrumentos de ensaios e inspeções; e
- i) registros retidos.

6.2.3 Tempo de retenção dos registros

O fabricante deve ter um sistema para garantir o tempo de retenção dos registros gerados na construção do equipamento. Esta retenção deve ser mantida, por no mínimo, 10 anos.

Os documentos que devem ser retidos são:

- a) prontuário do equipamento;
- b) registros dos ensaios radiográficos, de ultrassom e de líquidos penetrantes;
- c) desenhos de fabricação;
- d) memória de cálculo do projeto;
- e) registros de ensaios ou certificados dos materiais;
- f) registros da qualificação do processo de soldagem;
- g) registros da qualificação dos soldadores;
- h) registros de reparos;
- i) registros das inspeções e ensaios realizados durante a fabricação;
- j) registros de tratamento térmico;
- k) relatórios de não conformidades; e
- l) registros do ensaio de retenção de pressão.

**ANEXO II – REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA CALDEIRAS E VASOS DE PRESSÃO DE PRODUÇÃO SERIADA****1. OBJETIVO**

Estabelecer critérios e procedimentos de avaliação da conformidade para caldeiras e vasos de pressão de produção seriada, com foco na segurança, por meio do mecanismo de certificação, visando prevenir acidentes decorrentes da fabricação inadequada de equipamentos.

1.1 Agrupamento para efeitos de Certificação

Para a certificação dos objetos deste RAC aplica-se o conceito de família.

2. SIGLAS

Para fins deste RAC, são adotadas as siglas a seguir, complementadas pelas siglas contidas nos documentos complementares citados no item 3 deste RAC.

NQA	Nível de Qualidade Aceitável
RAC	Requisitos de Avaliação da Conformidade
TTAT	Tratamento Térmico de Alívio de Tensões

3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Para fins deste RAC, são adotados os seguintes documentos complementares, além daqueles estabelecidos no RGCP e no RTQ constante do Anexo I deste documento:

Portaria Inmetro vigente	Requisitos Gerais de Certificação de Produto - RGCP.
ABNT NBR 5426:1985 – versão corrigida 1989	Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos.

4. DEFINIÇÕES

Para fins deste RAC, são adotadas as definições a seguir, complementadas pelas definições contidas nos documentos complementares citados no item 3 deste RAC.

4.1 Família de caldeiras

As famílias de caldeiras são definidas de acordo com todos os seguintes requisitos:

- mesmo projeto e construção em conformidade com o mesmo Código de Construção, com as mesmas condições de trabalho;
- mesmo tipo de suporte;
- mesmas considerações de projeto para os carregamentos conforme descrito no Código de Construção adotado;

- mesmo limite de temperatura de projeto;
- mesma pressão máxima de trabalho admissível (PMTA);
- mesma forma geométrica, exceto para variações ou orientação dos bocais desde que não afetem o dimensionamento do equipamento;
- mesma especificação de material e espessuras com mais ou menos 25% das partes pressurizadas conforme indicado nos documentos de projeto ou selecionada de acordo com os documentos técnicos e com o procedimento de soldagem qualificado adequado;
- fabricados pelo mesmo fabricante, utilizando os mesmos processos de soldagem e os mesmos materiais de solda/consumíveis de soldagem de acordo com o procedimento de soldagem qualificado utilizado;
- mesmo tipo de abertura de inspeção;
- mesma faixa de capacidade de produção de vapor; e
- pertencer à mesma categoria, conforme a seguir:

Caldeiras da Categoria A - são aquelas cuja pressão de operação é igual ou superior a 1960 kPa (19,98 Kgf/cm²);

Caldeiras da Categoria B - são todas as caldeiras que não se enquadram nas categorias A e C; ou

Caldeiras da Categoria C - são aquelas cuja pressão de operação é igual ou inferior a 588 kPa (5,99 Kgf/cm²) e o volume interno é igual ou inferior a 100 litros.

4.2 Famílias de vasos de pressão

As famílias de vasos de pressão são definidas de acordo com todos os seguintes requisitos:

- mesmo projeto e construção em conformidade com o mesmo Código de Construção, com as mesmas condições de trabalho e mesmo método de suporte;
- mesmas considerações de projeto para os carregamentos conforme descrito no item Carregamentos; método de suporte e outras considerações do Código de Construção adotado;
- mesmo limite de temperatura de projeto;
- mesma pressão máxima de trabalho admissível (PMTA);
- mesma classificação de categoria conforme descrito na norma NR-13;
- mesma forma geométrica, exceto para variações e orientação dos bocais, desde que não afetem o dimensionamento do equipamento;
- mesma especificação de material e espessuras com mais ou menos 25% das partes pressurizadas conforme indicado nos documentos de projeto ou selecionada de acordo com os documentos técnicos e com o procedimento de soldagem qualificado adequado;
- fabricados pelo mesmo fabricante, utilizando os mesmos processos de soldagem e os mesmos materiais de solda/consumíveis de soldagem de acordo com o procedimento de soldagem qualificado utilizado;
- mesmo tipo de abertura de inspeção; e
- mesmo comprimento, diâmetro e espessura da parede, no caso de pressão externa.

5. MECANISMO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

O mecanismo de avaliação da conformidade para Caldeiras e Vasos de Pressão de Produção Seriada é a certificação.

6. ETAPAS DA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

6.1 Definição do Modelo de Certificação utilizado

Este RAC estabelece o seguinte modelo de certificação:

Modelo de Certificação 5 - Avaliação inicial consistindo de ensaios em amostras retiradas no fabricante, incluindo auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), seguida de avaliação de manutenção periódica através de coleta de amostra do produto no comércio, para realização das atividades de avaliação da conformidade, e auditoria do SGQ.

6.2 Avaliação Inicial

6.2.1 Solicitação de Certificação

6.2.1.1 O fornecedor deve encaminhar uma solicitação formal ao OCP na qual devem constar, juntamente com a documentação descrita no RGCP, os seguintes itens:

- a) Memorial Descritivo do projeto de cada modelo de caldeira ou vaso de pressão que compõe a(s) família(s), o qual deve atender ao estabelecido no Anexo A deste RAC;
- b) desenhos de conjunto do projeto;
- c) desenhos de detalhes do projeto das partes pressurizadas e não pressurizadas soldadas às partes pressurizadas;
- d) desenhos de detalhes de todas as juntas soldadas; e
- e) Manual de Controle da Construção, referenciado no RTQ.

6.2.2 Análise da Solicitação e da Conformidade da Documentação

Os critérios de Análise da Solicitação e da Conformidade da Documentação devem atender aos requisitos estabelecidos no RGCP.

6.2.3 Auditoria Inicial do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ)

Os critérios de Auditoria Inicial do Sistema de Gestão devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP e no Anexo B deste RAC.

6.2.4 Plano de Ensaios e Verificações Iniciais

Os critérios do plano de ensaios e verificações iniciais devem seguir os requisitos descritos no RGCP e neste RAC.

O OCP deve identificar, no plano de ensaios e verificações, o modelo selecionado como representativo da família, evidenciando as características técnicas que fundamentaram tal decisão.

6.2.4.1 Definição dos Ensaios e Verificações Iniciais a serem realizados

Os ensaios e verificações iniciais devem ser realizados de acordo com os requisitos estabelecidos no item 6.1 do RTQ.

6.2.4.2 Definição de amostragem

6.2.4.2.1 O OCP é responsável pela coleta aleatória das amostras da caldeira e do vaso de pressão a ser certificado, por família, conforme a Tabela 1.

6.2.4.2.2 O OCP deve acompanhar a execução dos ensaios referenciados na Tabela 1 deste RAC.

Tabela 1 – Amostragem para ensaios de caldeiras e vasos de pressão de produção seriada

Ensaio	Amostragem
Verificação final, conforme item 6.1.7.6 do RTQ	1 (uma) unidade por família

6.2.4.2.3 O OCP deve averiguar os registros dos ensaios e inspeções referentes à amostragem descrita na Tabela 2 deste RAC.

Tabela 2 – Amostragem para ensaios de caldeiras e vasos de pressão de produção seriada

Ensaio	Amostragem
Ensaio visual, conforme item 6.1.7.1 do RTQ	todas as unidades produzidas
Verificação final, conforme item 6.1.7.6 do RTQ	
Ensaio radiográfico (quando requerido pelo Código de Construção), conforme item 6.1.7.2 do RTQ	conforme estabelecido na norma ABNT NBR 5426, com o plano de amostragem Simples-Severa, nível geral de Inspeção I e Nível de Qualidade Aceitável (NQA) 2,5
Ensaio por ultrassom (quando requerido pelo Código de Construção), conforme item 6.1.7.3 do RTQ	
Ensaio por líquido penetrante (quando requerido pelo Código de Construção), conforme item 6.1.7.4 do RTQ	
Ensaio por partícula magnética (quando requerido pelo Código de Construção), conforme item 6.1.7.5 do RTQ	

6.2.4.3 Definição do Laboratório

6.2.4.3.1 Os requisitos para definição de laboratório descritos no RGCP não se aplicam a este RAC, uma vez que os ensaios são realizados no fabricante.

6.2.4.3.2 Os equipamentos e instrumentos utilizados nas inspeções e ensaios devem atender as exigências contidas no Anexo C deste RAC.

6.2.5 Tratamento de não conformidades na etapa de Avaliação Inicial

Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de avaliação inicial devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

6.2.6 Emissão do Certificado de Conformidade

6.2.6.1 Os critérios para emissão do Certificado de Conformidade na etapa de avaliação inicial devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

6.2.6.2 O Certificado de Conformidade deve ter validade de 4 (quatro) anos e, além dos requisitos mínimos descritos no RGCP, deve contemplar a identificação da família e dos modelos que a constitui, referenciando as características que a formam, bem como a unidade fabril do produto certificado.

6.2.6.3 No Certificado da Conformidade, a notação de cada modelo da família deve ser realizada da seguinte forma:

Marca	Modelo	Descrição técnica do modelo	Outros
	- designação comercial e códigos de referência comercial, se existentes)	- código de construção e ano de edição; - volume interno; - PMTA interna na temperatura de projeto; - PMTA externa na temperatura de projeto (quando aplicável); - temperatura mínima de projeto do metal à pressão correspondente, para os vasos de pressão; - material do corpo; - outras características do projeto técnico que diferenciem o modelo.	- código de barras comercial do modelo (quando existente)

6.3 Avaliação da Manutenção

As avaliações de manutenção devem ocorrer com periodicidade de 6 (seis) meses. Caso, durante 2 (duas) avaliações de manutenção consecutivas, não haja não conformidades, a próxima avaliação de manutenção deve ser realizada 12 (doze) meses após a realização da manutenção anterior. A periodicidade de 12 (doze) meses referenciada acima deve ser mantida desde que a avaliação de manutenção continue a não apresentar não conformidades. Caso sejam identificadas não conformidades, a manutenção deve voltar a ser realizada a cada 6 (seis) meses, desde que evidencie o tratamento das não conformidades.

6.3.1 Auditoria de Manutenção

6.3.1.1 Os critérios da auditoria de manutenção estão contemplados no RGCP.

6.3.1.2 O OCP deve avaliar o SGQ do fabricante de acordo com o RGCP e com o Anexo B deste RAC.

6.3.2 Plano de Ensaio de Manutenção

Os critérios do Plano de Ensaio de Manutenção devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

6.3.2.1 Definição de ensaios a serem realizados

Os ensaios devem ser realizados de acordo com o subitem 6.2.4.1 deste RAC.

6.3.2.2 Definição da amostragem de Manutenção

- a) o OCP deve coletar aleatoriamente as amostras e acompanhar os ensaios da caldeira e do vaso de pressão conforme a Tabela 1 deste RAC;
- b) o OCP deve averiguar os registros dos ensaios e inspeções referentes à amostragem descrita na Tabela 2 deste RAC.

6.3.2.3 Definição do Laboratório

6.3.2.3.1 Os requisitos para Definição de Laboratório descritos no RGCP não se aplicam a este RAC, uma vez que os ensaios são realizados no fabricante.

6.3.2.3.2 Os equipamentos e instrumentos utilizados nas inspeções e ensaios devem atender as exigências contidas no Anexo C deste RAC.

6.3.3 Tratamento de não conformidades na etapa de Avaliação de Manutenção

6.3.3.1 Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de avaliação de manutenção devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

6.3.3.2 O OCP deve emitir um Relatório de Acompanhamento de Ações Corretivas detalhando as ações adotadas para eliminação da(s) não conformidade(s) e a(s) evidência(s) de implementação e sua efetividade.

6.3.3.3 O OCP deve anexar os relatórios de ensaios ao Relatório de Acompanhamento de Ações Corretivas.

6.3.4 Confirmação da Manutenção

Os critérios de confirmação da manutenção devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

6.4 Avaliação de Recertificação

Os critérios de avaliação para a recertificação devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP. O prazo para a recertificação deve ser de 4 (quatro) anos.

7. TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES

Os critérios para tratamento de reclamações devem seguir os requisitos estabelecidos pelo RGCP.

8. ATIVIDADES EXECUTADAS POR OCP ACREDITADO POR MEMBRO DO MLA DO IAF

Os critérios para atividades executadas por OCP acreditado por membro do MLA do IAF devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

9. TRANSFERÊNCIA DA CERTIFICAÇÃO

Os critérios para transferência da certificação devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

10. ENCERRAMENTO DA CERTIFICAÇÃO

Os critérios para encerramento de Certificação devem seguir os requisitos estabelecidos pelo RGCP.

11. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

Os critérios gerais para o Selo de Identificação da Conformidade estão contemplados no RGCP e no Anexo III desta Portaria.

12. AUTORIZAÇÃO PARA USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

Os critérios para autorização do uso do Selo de Identificação da Conformidade devem seguir os requisitos estabelecidos pelo RGCP.

13. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Os critérios para responsabilidades e obrigações devem seguir os requisitos estabelecidos pelo RGCP.

13.1 O OCP deve utilizar especialistas em inspeção de solda e em Ensaios Não-Destrutivos para auditoria em soldas de equipamentos, em processos, em ensaios e documentação de soldagem.

13.2 O OCP deve utilizar especialistas reconhecidos formalmente há pelo menos 5 (cinco) anos em Códigos de Construção de caldeiras e vasos de pressão adotados pelo fabricante para auditoria no Sistema de Gestão da Qualidade.

14. ACOMPANHAMENTO NO MERCADO

Os critérios para acompanhamento no mercado devem seguir os requisitos estabelecidos pelo RGCP.

15. PENALIDADES

Os critérios para aplicação de penalidades devem seguir os requisitos estabelecidos pelo RGCP.

16. DENÚNCIAS, RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES

Os critérios para denúncias, reclamações e sugestões devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

ANEXO A - MEMORIAL DESCRITIVO**A.1 Memorial Descritivo de Caldeiras**

O Memorial Descritivo deve conter, no mínimo, as seguintes informações para cada família de Caldeiras:

A.1.1 Dados Gerais

- a) razão social do fornecedor;
- b) família de Caldeiras;
- c) modelos de Caldeiras inclusos na família;
- d) nome e endereço do fabricante; e
- e) denominações comerciais.

A.1.2 Características Gerais da Caldeira

- "Prontuário de Caldeira" referente a cada modelo na respectiva família, contendo as seguintes informações:

- a) Código de Construção e ano de edição;
- b) especificação dos materiais;
- c) dados de projeto:
 - c.1) carregamentos e outras considerações;
 - c.2) métodos de projeto;
 - c.3) margens de projeto;
 - c.4) fatores de projeto;
 - c.5) meios para os ensaios;
 - c.6) drenagem e respiro;
 - c.7) corrosão e erosão;
 - c.8) proteção contra sobrepressão;
 - c.9) tipos de dispositivos; e
 - c.10) acessórios de segurança.
- d) procedimentos utilizados na fabricação, montagem, inspeção final, capacidade de geração de vapor à determinada pressão e determinação da PMTA;
- e) conjunto de desenhos de detalhes e demais dados necessários para o monitoramento da vida útil da Caldeira;
- f) categoria da Caldeira;
- g) tipo de Caldeira, relacionado a aspecto construtivo e aplicação; e
- h) projeto da Caldeira, indicando os seguintes itens essenciais em sua construção:
 - h.1) válvula de segurança com pressão de abertura ajustada em valor igual ou inferior a PMTA;
 - h.2) instrumento que indique a pressão do vapor acumulado;
 - h.3) injetor ou outro meio de alimentação de água, independente do sistema principal, em caldeiras

de combustível sólido;

h.4) sistema de drenagem rápida de água, em Caldeiras de recuperação de álcalis; e

h.5) sistema de indicação para controle do nível de água ou outro sistema que evite o superaquecimento por alimentação deficiente.

A.1.3 Posicionamento do Selo da Identificação da Conformidade (Placa)

Desenho com modelo da placa de identificação a ser fixada no equipamento com, no mínimo, as seguintes informações:

- a) fornecedor;
- b) número de série ou número de lote de fabricação dado pelo fabricante da Caldeira;
- c) mês e ano de fabricação;
- d) Pressão Máxima de Trabalho Admissível – PMTA e temperatura correspondente;
- e) pressão de ensaio hidrostático;
- f) capacidade de produção de vapor;
- g) área de superfície de aquecimento;
- h) Código de Construção e ano de edição; e
- i) Selo de Identificação da Conformidade, de acordo com o Anexo III desta Portaria.

A.1.4 Documentos a serem anexados

Devem ser anexados os documentos relativos às Caldeiras, contendo desenhos, dados dimensionais, elétricos (se aplicável), etc. Estes documentos devem possuir:

- a) data do documento;
- c) assinaturas dos responsáveis técnicos do fornecedor; e
- d) data de análise pelo OCP: dia, mês e ano.

A.2 Memorial Descritivo de Vasos de Pressão

O Memorial Descritivo deve conter, no mínimo, as seguintes informações para cada família de Vasos de Pressão:

A.2.1 Dados Gerais

- a) razão social do fornecedor;
- b) família de Vasos de Pressão;
- c) modelos de de Vasos de Pressão inclusos na família;
- d) nome e endereço do fabricante; e
- e) denominações comerciais.

A.2.2 Características Gerais do Vaso de Pressão

- "Prontuário de Vaso de Pressão" referente a cada modelo na respectiva família, conforme NR-13, contendo as seguintes informações:

- a) Código de Construção e ano de edição;
- b) especificação dos materiais; e
- c) dados de projeto:

- c.1) carregamentos e outras considerações;
 - c.2) métodos de projeto;
 - c.3) margens de projeto;
 - c.4) fatores de projeto;
 - c.5) meios para o exame;
 - c.6) drenagem e respiro;
 - c.7) corrosão e erosão;
 - c.8) proteção contra sobrepressão;
 - c.9) tipos de dispositivos; e
 - c.10) acessórios de segurança.
- d) procedimentos utilizados na fabricação, montagem, inspeção final e determinação da PMTA;
 - e) conjunto de desenhos de detalhes e demais dados necessários para o monitoramento da vida útil do Vaso de Pressão;
 - f) categoria do Vaso de Pressão; e
 - g) projeto do Vaso de Pressão, indicando os seguintes itens essenciais em sua construção:
 - g.1) válvula ou outro dispositivo de segurança com pressão de abertura ajustada em valor igual ou inferior à PMTA, quando o fabricante é a única parte envolvida na construção.
 - g.2) dispositivo de segurança contra bloqueio inadvertido da válvula quando esta não estiver instalada diretamente no vaso, quando o fabricante é a única parte envolvida na construção; e
 - g.3) instrumento que indique a pressão de operação.

A.2.3 Posicionamento do Selo da Identificação da Conformidade (Placa)

Desenho com modelo da placa de identificação a ser fixada no equipamento com, no mínimo, as seguintes informações:

- a) fornecedor;
- b) número de série ou número de lote de fabricação dado pelo fabricante do Vaso de Pressão;
- c) mês e ano de fabricação;
- d) Pressão Máxima de Trabalho Admissível interna e/ou externa temperatura correspondente;
- e) pressão de ensaio hidrostático;
- f) temperatura mínima de projeto do metal à pressão correspondente;
- g) Código de Construção e ano de edição; e
- h) Selo de Identificação da Conformidade, de acordo com o Anexo III desta Portaria.

A.2.4 Documentos a serem anexados

Devem ser anexados os documentos relativos aos Vasos de Pressão, contendo desenhos, dados dimensionais, elétricos (se aplicável), etc. Estes documentos devem possuir:

- a) Data do Documento;
- b) Assinaturas dos responsáveis técnicos do fornecedor; e
- c) Data de análise pelo OCP: dia, mês e ano.

ANEXO B - LISTA DE VERIFICAÇÃO REFERENTE AO MANUAL DE CONTROLE DA CONSTRUÇÃO

Esta lista deve ser preenchida de acordo com os requisitos estabelecidos no RTQ de Caldeiras e Vasos de Pressão de Produção Seriada

Questionamento	Conforme	Não Conforme	Observação
As caldeiras e vasos de pressão são fabricados de acordo com o Código de Construção adotado?			
Existe um responsável por gerar desenhos e memórias de cálculo? (Referenciar o nome do responsável e seu cargo no campo Observações)			
Existe revisão dos desenhos e documentos de projeto para os clientes? (Referenciar o nome do responsável e seu cargo no campo Observações)			
Existe aprovação dos desenhos de projetos e das memórias de cálculos? (Referenciar o nome do responsável e seu cargo no campo Observações)			
O controle do sistema de documentação de projeto é realizado? (Referenciar como é feito o controle no campo Observações)			
Os desenhos de projeto e as memórias de cálculo são submetidas ao pessoal de Controle de Qualidade?			
Os desenhos de projeto são reportados para o pessoal de campo? (Referenciar o nome do responsável e seu cargo no campo Observações)			
Como são revisados e distribuídos os desenhos e documentos de projeto?			
Como são submetidos os desenhos e documentos de projetos para aprovação?			
Como os desenhos de projetos obsoletos são dispostos?			
Os desenhos de projeto contém Edição do Código, MAWP, Temperatura, MDMT, detalhes de solda, Ensaio Não Destrutivos, PMTA, TTAT, BoM, Pressão de Ensaio Hidrostático ou onde são providos?			
Os desenhos e memórias de cálculo são submetidas ao Inspetor de Ensaio?			
É elaborado um relatório de Inspeção?			
Existe um roteiro ou procedimento de Inspeção?			
Existe um levantamento de pontos críticos a serem inspecionados?			
Quem é responsável por conduzir o Ensaio Hidrostático? (Referenciar o nome do responsável e seu cargo no campo Observações)			
Existem procedimentos para os ensaios?			
Como são reportados e documentados os relatórios de ensaios?			
Como são relacionados os parâmetros de ensaios com os requisitos considerados em projeto?			
Quem aprova os relatórios de ensaios? (Referenciar o nome do responsável e seu cargo no campo Observações)			
Quem inspeciona as juntas soldadas? (Referenciar o nome do responsável e seu cargo no campo Observações)			
Existem procedimentos de fabricação, soldagem e montagem dos equipamentos?			
Como são armazenados os insumos de soldagem? Existem procedimentos?			

ANEXO C - REQUISITOS GERAIS PARA A AVALIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE ENSAIOS E INSPEÇÕES

C.1. EQUIPAMENTOS

C.1.1 Os ensaios e inspeções devem ser realizados com todos os equipamentos necessários às suas corretas realizações.

C.1.2 Antes da execução do ensaio deve ser avaliado se os equipamentos necessários para a execução dos ensaios estão devidamente calibrados e verificados.

C.1.3 Cada equipamento deve ser rotulado, marcado ou identificado, para indicar o estado de calibração. Este estado de calibração deve indicar a última e a próxima calibração, de forma visível.

C.1.4 Cada equipamento deve ter um registro que indique, no mínimo:

- a) nome do equipamento;
- b) nome do fornecedor, identificação de tipo, número de série ou outra identificação específica;
- c) condição de recebimento, quando apropriado;
- d) cópia das instruções do fabricante, quando apropriado;
- e) datas e resultados das calibrações e/ou verificações e data da próxima calibração e/ou verificação;
- f) detalhes de manutenção realizada e as planejadas para o futuro; e
- g) histórico de cada dano, modificação ou reparo.

C.1.5 Os equipamentos devem possuir procedimentos documentados e instalações adequadas para evitar deterioração ou dano durante o armazenamento e manuseio.

C.2 RASTREABILIDADE DAS MEDIÇÕES E CALIBRAÇÕES

C.2.1 Os equipamentos utilizados nos ensaios e inspeções devem ter a sua calibração e a sua verificação evidenciadas, a fim de garantir seus usos para as datas de execução dos ensaios.

C.2.2 Os certificados de calibração dos padrões de referência devem ser emitidos por:

- a) laboratórios nacionais de metrologia;
- b) laboratórios de calibração acreditados pela Cgcre/Inmetro; e
- c) laboratórios integrantes de Institutos Nacionais de Metrologia de outros países, nos seguintes casos:
 - c.1) quando a rastreabilidade for obtida diretamente de uma instituição que detenha o padrão primário de grandeza associada;
 - c.2) quando a instituição participar de programas de comparação interlaboratorial, juntamente com a Cgcre/Inmetro, obtendo resultados compatíveis; ou
 - c.3) laboratórios acreditados por Organismos de Acreditação de outros países, quando houver acordo de reconhecimento mútuo ou de cooperação entre a Cgcre/Inmetro e esses organismos.

C.2.3 Os certificados dos equipamentos de medição e de ensaio devem atender aos requisitos do item anterior.

C.2.4 Os padrões de referência mantidos pelo laboratório de calibração devem ser usados apenas para calibrações, a menos que possa ser demonstrado que seu desempenho como padrão de referência não seja invalidado.

C.3 SERVIÇOS DE APOIO E FORNECIMENTOS EXTERNOS

C.3.1 Os equipamentos devem ter registros referentes à suas aquisições, materiais e serviços, incluindo:

- a) especificação da compra;
- b) inspeção de recebimento;
- c) relatórios de calibração ou verificação; e
- d) certificados de calibração.



Deve ser gravada a identificação do Selo de Identificação da Conformidade contemplando o número do Registro do Inmetro na placa de identificação do equipamento, conforme Figura III.1. Não são permitidas outras disposições do logo e do número, que devem ser mantidos juntos.

1. Selo de Identificação da Conformidade para Caldeiras

Toda caldeira deve ter afixada em seu corpo, em local de fácil acesso e bem visível, placa de identificação indelével, com tamanho de fonte mínimo de 8 mm (oito milímetros), com no mínimo as seguintes informações:

- a) fabricante/importador;
- b) número de série ou número de fabricação dado pelo fabricante da Caldeira;
- c) mês e ano de fabricação;
- d) Pressão Máxima de Trabalho Admissível e sua temperatura correspondente;
- e) pressão de ensaio hidrostático;
- f) capacidade de produção de vapor;
- g) área de superfície de aquecimento;
- h) Código de Construção e ano de edição; e
- i) número de rastreabilidade do processo junto ao OCP.

2. Selo de Identificação da Conformidade para Vasos de Pressão

Todo vaso de pressão deve ter afixado em seu corpo em local de fácil acesso e bem visível, placa de identificação indelével, com tamanho de fonte mínimo de 4 mm (quatro milímetros), com no mínimo as seguintes informações:

- a) fabricante/importador;
- b) número de série ou número de fabricação dado pelo fabricante do Vaso de Pressão;
- c) mês e ano de fabricação;
- d) Pressão Máxima de Trabalho Admissível interna e/ou externa e temperatura correspondente;
- e) pressão de ensaio hidrostático;
- f) temperaturas mínima e máxima de projeto do metal à pressão correspondente;
- g) Código de Construção e ano de edição; e
- h) número de rastreabilidade do processo junto ao OCP.

Figura III.1

Fonte
Univers
Univers Black



Pantone 1235

- 100%
- 80%

CMYK

- C2 M34 Y94 K0
- C2 M27 Y90 K0



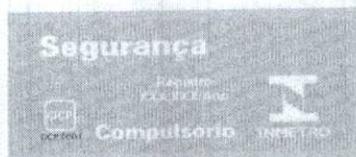
Tons de Cinza

- 100%
- 90%
- 70%



Tamanho mínimo

50 mm



§ 1º Aplica-se o presente Regulamento às caldeiras e vasos de pressão de produção seriada.

§ 2º Encontra-se excluídos do cumprimento das disposições previstas neste Regulamento a operação, manutenção e inspeção em serviço de caldeiras e vasos de pressão, bem como os seguintes equipamentos:

I - recipientes ou cilindros transportáveis;

II - extintor de incêndio;

III - vasos de pressão destinados à ocupação humana;

IV - câmara de combustão ou compressão que façam parte integrante de máquinas rotativas ou alternativas;

V - dutos e tubulações para condução de fluidos;

VI - acessórios ou componentes para instalação em dutos e tubulações para condução de fluidos;

VII - serpentinas para troca térmica;

Fl.2 da Portaria nº 120/Presl, de 12/03/2021

VIII- tanques e recipientes para armazenamento e estocagem de fluidos não enquadrados em normas e Códigos de Construção relativos a vasos de pressão;

IX- caldeiras e vasos de pressão de produção seriada, fornecidos exclusivamente para unidades industriais que possuam Serviço Próprio de Inspeção de Equipamentos (SPIE) certificados de acordo com procedimento de avaliação da conformidade publicado pelo Inmetro; e

X- autoclaves sob escopo de regulamentação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, e outros vasos de pressão ou caldeiras sob a esfera de competência de outros regulamentadores.

6211

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2024

DECLARAÇÃO ANEXO III

A empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ 32.593.430/0001-50 com sede na AV HENRIQUE MANSANO 1595 JD ALPES CEP 86075-000 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. JOSE MARCIO CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 14.727.572 e do CPF nº 109.523.298-32, **DECLARA:**

- a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexos, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem;
- b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.
- d) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontre(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- f) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
- g) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na

LONDRIMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 - IE: 90802785-08 - IM: 2535785
AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1595. JARDIM ALPES CEP 86075-000 LONDRINA - PR
TELEFONE: (43) 3339-1320 E-MAIL: londrimedi.licitacao@gmail.com

LondriMedi

Produtos Hospitalares

contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

h) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;

i) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

j) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

k) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente, se aplicável;

l) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

m) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

n) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

o) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;

p) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.

q) que o licitante assegura ao Município o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal, quanto estadual e municipal, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o

LONDRIMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 32.593.430/0001-50 - IE: 90802785-08 - IM: 2535785

AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1595. JARDIM ALPES CEP 86075-000 LONDRINA - PR

TELEFONE: (43) 3339-1320 E-MAIL: londrimedi.licitacao@gmail.com

cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.

r) ciência de que as vedações indicadas na alínea "e" também são aplicadas:

(i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

(ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

(iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa; em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - **E-mail:** londrimedi.licitacao@gmail.com

2 - **Telefone:** (43) 3339-1320

3 - **Whats App:** (43) 98806-9641

4 - **Telegram:** NÃO TEMOS

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

Londrina, 26 de setembro de 2024.


JOSE MARCIO CARREGA
CPF: 109.523.298-32
RG: 14.727.572
SÓCIO DIRETOR

32.593.430/0001-50
90802785-08
LONDRIMEDI PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1595
JD. ALPES - CEP 86075-000
LONDRINA - PR

JOSE
MARCIO
CARREGA:1
0952329832

Assinado de forma digital por
JOSE MARCIO
CARREGA:10952329832
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - IFRB, ou=IFB e-CPF A1,
ou=c:SERASA-IFB,
ou=32584223000130,
ou=VIDECONFERENCIA,
cn=JOSE MARCIO
CARREGA:10952329832

LONDRIMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 - IE: 90802785-08 - IM: 2535785
AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1595. JARDIM ALPES CEP 86075-000 LONDRINA - PR
TELEFONE: (43) 3339-1320 E-MAIL: londrimedi.licitacao@gmail.com

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2024

DECLARAÇÃO ANEXO IV

A empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ 32.593.430/0001-50 com sede na AV HENRIQUE MANSANO 1595 JD ALPES CEP 86075-000 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. JOSE MARCIO CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 14.727.572 e do CPF nº 109.523.298-32, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal e demais sanções administrativas aplicáveis, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara, ainda, nos termos do art. 21, §§ 2º a 4º, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, a obtenção de benefícios legais fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratação(ões) com a Administração Pública (União, Estados, Municípios), cujos valores já faturados, somados ao montante que certamente será faturado, no respectivo ano-calendário, não extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Para os fins do disposto no parágrafo anterior, não serão somados como montante que certamente será faturado no respectivo ano-calendário, os valores indicados nas contratações públicas que adotarem o sistema de registro de preços.

Para os fins do disposto acima, as eventuais contratações que a empresa possuir com outros entes federados, com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, somente foi considerado o valor anual do contrato para fins de enquadramento nos limites previstos nos parágrafos acima.

Londrina, 26 de setembro de 2024.


JOSE MARCIO CARREGA
CPF: 109.523.298-32
RG: 14.727.572
SÓCIO DIRETOR

32.593.430/0001-50
90802785-08
LONDRIMEDI PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1595
JD. ALPES - CEP 86075-000
LONDRINA - PR

JOSE
MARCIO
CARREGA:1
0952329832

Assinado de forma digital por
JOSE MARCIO
CARREGA:10952329832
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB,
ou=32584223000130,
ou=VIDEOCONFERENCEIA,
cn=JOSE MARCIO
CARREGA:10952329832

LONDRIMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 - IE: 90802785-08 - IM: 2535785
AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1595. JARDIM ALPES CEP 86075-000 LONDRINA - PR
TELEFONE: (43) 3339-1320 E-MAIL: londrimedi.licitacao@gmail.com

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2024

DECLARAÇÃO ANEXO VI

A empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ 32.593.430/0001-50 com sede na AV HENRIQUE MANSANO 1595 JD ALPES CEP 86075-000 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. JOSE MARCIO CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 14.727.572 e do CPF nº 109.523.298-32, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia técnica contratual do objeto da contratação, previsto no Edital do Pregão indicado em epígrafe, conforme descrição dos itens que constam no termo de referência, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto e após o escoamento do prazo da garantia legal prevista no CDC, sendo que durante o período de garantia técnica, sempre através de representantes autorizados, realizará as substituições e reparos necessários decorrentes de anomalia, vício ou defeito, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características operacionais ou estéticas, no prazo previsto no Termo de Referência, contado da notificação do problema por parte do Fiscal da Contratação ou Secretaria Municipal interessada, sem qualquer ônus para o Município de Capanema.

Londrina, 26 de setembro de 2024.


JOSE MARCIO CARREGA
CPF: 109.523.298-32
RG: 14.727.572
SÓCIO DIRETOR

32.593.430/0001-50
90802785-08
LONDRIMEDI PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1595
JD. ALPES - CEP 86075-000
LONDRINA - PR

JOSE
MARCIO
CARREGA:10
952329832

Assinado de forma digital por JOSE
MARCIO CARREGA:10952329832
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RPB, ou=RPB e-CPF A1,
ou=AC SERASA RFB,
ou=32584223000130,
ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=JOSE
MARCIO CARREGA:10952329832

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2024

DECLARAÇÃO ANEXO VII

A empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ 32.593.430/0001-50 com sede na AV HENRIQUE MANSANO 1595 JD ALPES CEP 86075-000 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. JOSE MARCIO CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 14.727.572 e do CPF nº 109.523.298-32, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA** que dispõe de assistência técnica autorizada, caso seja necessário para a manutenção preventiva ou corretiva do objeto da contratação, nos termo exigidos no Termo de Referência.

Londrina, 26 de setembro de 2024.


JOSE MARCIO CARREGA
CPF: 109.523.298-32
RG: 14.727.572
SÓCIO DIRETOR

32.593.430/0001-50
90802785-08
LONDRIMEDI PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1595
JD. ALPES - CEP 86075-000
LONDRINA - PR

JOSE
MARCIO
CARREGA:1
0952329832

Assinado de forma digital por
JOSE MARCIO
CARREGA:10952329832
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=AC SERASA RFB,
ou=32584223000130,
ou=VIDEOCONFERENCIA,
cn=JOSE MARCIO
CARREGA:10952329832



EPB LONDRINA – COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR
Cnpj:22.540.455/0001-32
Rua: Henrique Mansano 1030 – JD Alpes
Tel.: 43 3367-4555. / Cel.: 43 8442-4555. Londrina -PR
E-mail: manulonhospitalar@gmail.com

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa **EPB Londrina Comercio de Equipamento Médicos e Hospitalar – Eireli**, CNPJ nº **22.540.455/0001-32**, com sede na Rua. Henrique Mansano nº1030 Jd Alpes CEP: 86075-000, Londrina-PR, Declara para devidos fins que efetuamos a manutenção preventiva e corretiva na parte de assistência técnica, além de serviços relacionados a treinamento quando necessario para a empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº **32.593.430/0001-50**.

E P B Londrina - Comércio de equipamentos médico hospitalar - Eireli – ME

CNPJ: 22.540.455/0001-32

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90696446-59

Endereço: Av Henrique Mansano, nº 1030 – Jd Alpes - Londrina/PR86030-030

Fone:(43) 3367-4555

Responsável Legal pela Empresa: Emanuel Pereira Barduzzi

Email: manulonhospitalar@gmail.com

Numero de Registro: CREA/PR Nº 61169

Responsável Técnico: MAURO FRANCISCO DE GASPERI

Carteira: PR-134972/D - Data de Expedição: 31/10/2013.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Londrina, 21 de Fevereiro de 2023.

**E P B LONDRINA
COMERCIO E
IMPORTACAO DE
EQUIPAMEN:2254045
5000132**

Assinado de forma digital por
E P B LONDRINA COMERCIO E
IMPORTACAO DE
EQUIPAMEN:22540455000132
Dados: 2024.02.21 18:25:22
-03'00'

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

A empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ 32.593.430/0001-50 com sede na AV HENRIQUE MANSANO 1595 JD ALPES CEP 86075-000 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. JOSE MARCIO CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 14.727.572 e do CPF nº 109.523.298-32.

DECLARA, para fins sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

REGINALDO
ANTONIO
FIORI:6407136792
0

Assinado de forma digital
por REGINALDO ANTONIO
FIORI:6407136792
Dados: 2024.09.25
09:21:06 -03'00'

Contador-CRC PR 036115/O-2
Reginaldo Antônio Fiori

JOSE MARCIO
CARREGA:1095
2329832

Assinado de forma digital por JOSE MARCIO
CARREGA:10952329832
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=AC SERASA RFB,
ou=3258423000130,
ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=JOSE MARCIO
CARREGA:10952329832

Representante Legal
Jose Marcio Carrega

Londrina, 25 de setembro de 2024.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2024

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

A empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ 32.593.430/0001-50 com sede na AV HENRIQUE MANSANO 1595 JD ALPES CEP 86075-000 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. JOSE MARCIO CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 14.727.572 e do CPF nº 109.523.298-32.

Declaramos que os produtos ofertados atendem as especificações estabelecidas no edital e que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Declaramos para os fins do tratamento diferenciado e favorecido que cogita a Lei Complementar nº 123/2006 que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, cientes que a declaração inexata ou falsa importará nas sanções previstas no edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, o representante Legal da participante declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo participante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de Entrega: Conforme edital.

Prazo de Pagamento: Conforme edital.

Prazo de Garantia: Conforme o edital.

630

LondriMedi

Produtos Hospitalares

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL – AG: 1472-9 - C/C: 31.999-6

Representante Legal responsável pela assinatura de Atas e Contratos:

José Marcio Carrega

CPF: 109.523.298-32 RG: 14.727.57-2

Endereço residencial: Rua Tupi, 329 – Centro, Londrina – PR CEP: 86020-350

E-MAIL: londrimedi.licitacao@gmail.com

Londrina, 26 de setembro de 2024.


JOSE MARCIO CARREGA
CPF: 109.523.298-32
RG: 14.727.572
SÓCIO DIRETOR

32.593.430/0001-50
90802785-08
LONDRIMEDI PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1595
ID. ALPES - CEP 86075-000
LONDRINA - PR

JOSE MARCIO
CARREGA:109
52329832

Assinado de forma digital por JOSE
MARCIO CARREGA:10952329832
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB,
ou=32584223000130,
ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=JOSE
MARCIO CARREGA:10952329832

LONDRIMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 - IE: 90802785-08 - IM: 2535785
AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1595. JARDIM ALPES CEP 86075-000 LONDRINA - PR
TELEFONE: (43) 3339-1320 E-MAIL: londrimedi.licitacao@gmail.com

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2024

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ 32.593.430/0001-50 com sede na AV HENRIQUE MANSANO 1595 JD ALPES CEP 86075-000 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. JOSE MARCIO CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 14.727.572 e do CPF nº 109.523.298-32.

RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE DE CUMPRIMENTO DO EDITAL: Declaramos, sob as penas da lei, que o edital e seus anexos foram colocados à nossa disposição, e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para execução do objeto da licitação, bem como, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

FATOS IMPEDITIVOS E IDONEIDADE: Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participação e habilitação de nossa empresa na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar, caso ocorram fatos posteriores que nos inabilite a participar de licitações. Declaramos ainda que a empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública.

ENQUADRAMENTO: Declaramos para os fins do tratamento diferenciado e favorecido previsto neste edital e que cogita a Lei Complementar nº 123/2006 que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, ciente que a declaração inexata ou falsa importará nas sanções previstas no edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

PROTEÇÃO AO TRABALHO MENOR: Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **NÃO POSSUINDO, AINDA**, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO: Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

PROPOSTA: Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos

LondriMedi

Produtos Hospitalares

estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do serviço objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA: Declaramos em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar do referido Pregão foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do referido Pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal, antes da abertura oficial das propostas.

Londrina, 26 de setembro de 2024.


 JOSE MARCIO CARREGA
 CPF: 109.523.298-32
 RG: 14.727.572
 SÓCIO DIRETOR

32.593.430/0001-50
 90802785-08
 LONDRIMEDI PRODUTOS
 HOSPITALARES LTDA.
 AV. HENRIQUE MANSANO, 1595
 JD. ALPES - CEP 86075-000
 LONDRINA - PR

JOSE
 MARCIO
 CARREGA:10
 952329832

Assinado de forma digital por JOSE
 MARCIO CARREGA:10952329832
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
 ou=Secretaria da Receita Federal do
 Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
 ou=AC SERASA RFB,
 ou=3258423000130,
 ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=JOSE
 MARCIO CARREGA:10952329832

LONDRIMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 32.593.430/0001-50 - IE: 90802785-08 - IM: 2535785
 AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1595. JARDIM ALPES CEP 86075-000 LONDRINA - PR
 TELEFONE: (43) 3339-1320 E-MAIL: londrimedi.licitacao@gmail.com

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

Pelo presente instrumento particular de contrato social, e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

1 - **JOSE MARCIO CARREGA**, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 15 de maio de 1964, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF/MF nº 109.523.298-32 e da cédula de Identidade RG nº 14727572 (SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03302077570 (DETRAN-PR) Data de emissão 15/07/2014, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300,

2 - **CESAR RAFAEL CARREGA**, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 31 de maio de 1985, empresário, solteiro, portador do CPF/MF nº 055.015.959-23 e da cédula de Identidade RG nº 9177472-0 (SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03005477340 (DETRAN-PR) Data de emissão 14/08/2018, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300,

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Londrina, estado do Paraná, a Avenida Henrique Mansano, nº 1595, Alpes, CEP: 86.075-000, Londrina – PR registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208967625 deferido em 29 de janeiro de 2019, com CNPJ: 32.593.430/0001-50, resolvem por este instrumento proceder à primeira alteração contratual, mediante a cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Objeto Social é COMÉRCIO ATACADISTA DE CÓSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB N° 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; **passa a ser** COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE: 41208967625**

Pelo presente instrumento particular de contrato social, e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

1 - **JOSE MARCIO CARREGA**, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 15 de maio de 1964, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF/MF nº 109.523.298-32 e da cédula de Identidade RG nº 14727572 (SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03302077570 (DETRAN-PR) Data de emissão 15/07/2014, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300, Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

2 - **CESAR RAFAEL CARREGA**, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 31 de maio de 1985, empresário, solteiro, portador do CPF/MF nº 055.015.959-23 e da cédula de Identidade RG nº 9177472-0 (SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03005477340 (DETRAN-PR) Data de emissão 14/08/2018, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300,

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Londrina, estado do Paraná, a Avenida Henrique Mansano, nº 1595, Alpes, CEP: 86.075-000, Londrina – PR registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208967625 deferido em 29 de janeiro de 2019, com CNPJ: 32.593.430/0001-50, resolvem por este instrumento consolidar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DOMICÍLIO:

A sociedade girará sob o nome empresarial de **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e terá sede e domicílio Avenida Henrique Mansano, nº 1595, Alpes, CEP: 86.075-000, Londrina – PR.

a) Nome fantasia: LONDRIMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:

O Objeto Social é: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado, na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas sociais no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), em moeda corrente do país, possui a seguinte distribuição entre os sócios:

Quotistas	Quotas (%)	Quotas	Valor (R\$)
1- JOSE MARCIO CARREGA	50,00	25.000	25.000,00
2 - CESAR RAFAEL CARREGA	50,00	25.000	25.000,00
Total	100,00	50.000	50.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

CLÁUSULA QUINTA – INICIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do dia 29 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá aos sócios, **JOSE MARCIO CARREGA e CESAR RAFAEL CARREGA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS:

O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

PARÁGRAFO ÚNICO: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de "RESERVAS DE LUCROS", nos critérios estabelecidos pela Lei nº 6404/76 ou, então, permanecer em Lucros Acumulados, para futura destinação.

CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESIMPEDIMENTO:

Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná

B 63'

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: –
Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA,
nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO JURÍDICO:

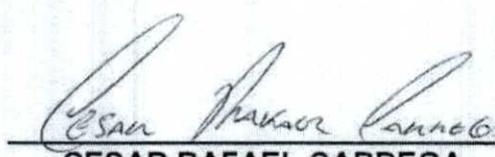
Fica eleito o foro de Londrina – Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos
e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o
presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do
direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial
do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios

Londrina, 09 de setembro de 2019.



JOSE MARCIO CARREGA



CESAR RAFAEL CARREGA

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
 PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904801989. NIRE: 41208967625.
 M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

B 6411



8º Serviço Notarial da Comarca de Londrina / PR

DR. OCTAVIO CESARIO PEREIRA NETO - AGENTE DELEGADO
R. Bela Horizonte, 820 - Centro - Fone: (43) 3324.2718 - cartoriooctavio@cartoriooctavio.com.br

Selo Digital N° pRJVN.zcEDL.59V0H-efCcJ.wHKY7
Consulta esse selo em <http://fthnpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de JOSE MARCIO CARREGA e CESAR RAFAEL CARREGA. *0069* 1024456*. O referido é verdade e dou fé.

Londrina-Paraná, 08 de outubro de 2019 - 14:21:39h.
Em Teste da Verdade
Carla de Souza Daguís Castanha-Escrivente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB N° 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL
NIRE – 41208967625
CNPJ – 32.593.430/0001-50**

JOSE MARCIO CARREGA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/05/1964, empresário, portador do RG sob n.º 14727572 SESP/PR e CPF sob n.º 109.523.298-32, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Rua Fernando de Noronha, n.º 609 – Apto 1104 – Centro – CEP 86.020-300 e **CESAR RAFAEL CARREGA**, brasileiro, solteiro, nascido em 31/05/1985, empresário, portador do RG sob n.º 9177472-0 SESP/PR e CPF sob n.º 055.015.959-23, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Rua Fernando de Noronha, n.º 609 – Apto 1104 – Centro – CEP 86.020-300. Sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Avenida Henrique Mansano, n.º 1595 – Alpes – CEP 86.075-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41208967625 e inscrita no CNPJ sob n.º 32.593.430/0001-50, resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

O sócio **CESAR RAFAEL CARREGA**, que possui 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) vende e transfere de maneira onerosa a totalidade de suas quotas a **JOSE MARCIO CARREGA**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio **CESAR RAFAEL CARREGA** dá ao adquirente **JOSE MARCIO CARREGA** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) totalmente integralizados, permanece inalterado, ficando assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	R\$
JOSE MARCIO CARREGA	50.000	50.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá a **JOSE MARCIO CARREGA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização das outras sócias.

2

**M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL
NIRE – 41208967625
CNPJ – 32.593.430/0001-50**

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA QUINTA

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA

O endereço residencial do sócio **JOSE MARCIO CARREGA** que era na Rua Fernando de Noronha, n.º 609 – Apto 1104 – Centro – CEP 86.020-300, na cidade de Londrina – Estado do Paraná **fica transferida para** Rua Tupi, n.º 329 – Apartamento 1603 – Centro – CEP: 86.020-350, na cidade de Londrina – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA
NIRE – 41208967625
CNPJ – 32.593.430/0001-50**

JOSE MARCIO CARREGA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/05/1964, empresário, portador do RG sob n.º 14727572 SESP/PR e CPF sob n.º 109.523.298-32, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Rua Tupi, n.º 329 – Apartamento 1603 – Centro – CEP: 86.020-350. Único sócio da Empresa

3

**M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL
NIRE – 41208967625
CNPJ – 32.593.430/0001-50**

Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Avenida Henrique Mansano, n.º 1595 – Alpes – CEP 86.075-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41208967625 e inscrita no CNPJ sob n.º 32.593.430/0001-50.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, e tem sua sede e domicílio na Avenida Henrique Mansano, n.º 1595 – Alpes – CEP 86.075-000 – na cidade de Londrina – Estado do Paraná.

Parágrafo único: Nos termos da Instrução Normativa DREI n.º 81/2020, a sociedade será UNIPESSOAL.

2ª O objeto social da empresa é de Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar e Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

3ª O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
JOSE MARCIO CARREGA	50.000	50.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 29 de Janeiro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá **JOSE MARCIO CARREGA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

4

**M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL
NIRE – 41208967625
CNPJ – 32.593.430/0001-50**

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Os sócios declaram sob as penas da Lei que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

**M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL
NIRE – 41208967625
CNPJ – 32.593.430/0001-50**

5

15ª Fica eleito o foro de Londrina – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina – Paraná, 10 de Setembro de 2024.

JOSE MARCIO CARREGA

CESAR RAFAEL CARREGA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05501595923	CESAR RAFAEL CARREGA
10952329832	JOSE MARCIO CARREGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2024 12:39 SOB Nº 20246745665.
PROTOCOLO: 246745665 DE 11/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413009079. CNPJ DA SEDE: 32593430000150.
NIRE: 41208967625. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/09/2024.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			Protocolo: PRC2422703300		
NIRE : 41208967625 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208967625		CNPJ 32.593.430/0001-50		Data de Ato Constitutivo 29/01/2019	Início de Atividade 29/01/2019
Endereço Completo Avenida Henrique Mansano, Nº 1595, Alpes - Londrina/PR - CEP 86075-000					
Objeto Social Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e pecas; Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSE MARCIO CARREGA	109.523.298-32	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome		CPF		Término do mandato	
JOSE MARCIO CARREGA		109.523.298-32		Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA	Status	SEM STATUS
11/09/2024	20246745665	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/09/2024, às 13:28:08 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **VD9MADUF**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.593.430/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/01/2019
NOME EMPRESARIAL M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV HENRIQUE MANSANO	NÚMERO 1595	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.075-000	BAIRRO/DISTRITO ALPES	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LONDRIMEDIHOSPITALAR@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3339-1320	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/09/2024 às 13:34:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

32.593.430/0001-50

NOME EMPRESARIAL:

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

JOSE MARCIO CARREGA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/09/2024 às 13:34 (data e hora de Brasília).

650

B



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

"PARA FINS GERAIS"

Busca não contempla Execuções de Pena do Sistema SEEU

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos de distribuição CÍVEL (inclusive Interdição, Tutela, Curatela, Protesto contra Alienação de Bens, Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial ou Insolvência), FAZENDA PÚBLICA, EXECUÇÃO FISCAL (Estadual e Municipal), CRIMINAL, JUIZADO ESPECIAL (Cível, Fazenda Pública e Criminal) e FAMÍLIA do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído nesta Comarca feito algum contra:

Nome **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** negativa Certidão
CPF/CNPJ **32.593.430/0001-50**
Local da sede **LONDRINA-PR** Certidão negativa Certidão negativa Certidão nega

CUSTAS: R\$ 42,95

Lei 21.868/2023 - Tab XVI - 141 VRC x 0,277 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidoriondrina.com.br/index.php?codigo=D2036DD59F291A9A3BC6DC519DA932D2>

Busca referente aos últimos 20 anos.
O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 24 de Setembro de 2024.

Assinado eletronicamente por
IWERLEI BUENO MORAES
CPF: 727.061.809-78
Dados: 2024-09-25 16:00:43

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado